BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARA
Seção de Obras do Pará

República Federativa do Brasil

PARÁ

Diário Oficial

ANO LXXXIX — 91º DA REPÚBLICA — Nº 24.508

Belém - Quinta-feira, 14 de maio de 1981.

Governador do Estado
ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Viação e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
DIONÍSIO JOÃO HAGE

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALESI

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
FERNANDO COUTINHO JORGE

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs. 1.567, 1.569, 1.570, 1.571, 1.572, 1.573 e 1.575
PORTARIA Nº 547
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Interior e Justiça, Educação e Planejamento e Coordenação Geral

TOMADA DE PREÇOS Nºs 08 e 09/81/DAL - AVISOS
Da Polícia Militar do Pará

EDITAL
Da Ordem dos Advogados do Brasil (Secção de Estado do Pará)

2 CADERNOS

68 Páginas

IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1567 DE 12 DE MAIO DE 1981

Dispõe sobre Transformação de Cargos, Funções e Empregos para categorias funcionais dos Grupos Outras Atividades de Nível Superior e Serviços Jurídicos, do Quadro de Pessoal da Administração Pública Estadual e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, Item IV da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto na Lei 4621, de 18.05.76 e nos Decretos nºs. 9883, de 23.11.76, 10.499, de 23.01.78, 10.031, de 14.03.77 e 024, de 16,04.79.

D E C R E T A:

Art. 1º — São transformados, na forma dos anexos I e I-A, II e II-A, para as Categorias Funcionais BIBLIOTECONOMISTA, ECONOMISTA, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO, PSICÓLOGO, SOCIÓLOGO, TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, do Grupo Outras Atividades de Nível Superior, GEP-ANS-600 e ASSISTENTE JURÍDICO do Grupo Serviços Jurídicos, GEP-SJ-200, do Quadro de Pessoal da Administração Pública Estadual, os cargos, funções e empregos cujos ocupantes se habilitaram no Processo Seletivo específico de que trata os Decretos de estruturação dos referidos Grupos, nºs. 9883, de 23.11.76 e 10.499, de 23.01.78, conforme relação nominal constante dos anexos II e II-A, deste Decreto.

Art. 2º — O Órgão de Pessoal das Secretarias referidas nos aenxos II e II-A, lavrará na Ficha Funcional dos servidores as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º — Os efeitos deste Decreto vigorarão a partir da data de sua publicação, cessando automaticamente aos servidores relacionados nos anexos II e II-A, o pagamento de quaisquer vantagens ou retribuições que porventura venham sendo percebidas, a qualquer título e sob qualquer forma, ressalvados apenas a gratificação adicional por tempo de serviço e o salário família.

Art. 4º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 12 de maio de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça
ÍTALO CLÁUDIO FALESI
Secretário de Estado de Agricultura
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
OLAVO DE LYRA MAIA
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

ANEXO I
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA
QUADRO PERMANENTE

GRUPO: Serviços Jurídicos, GEP-SJ-200 (Art. 1º do Dec. n. 1567, de 12 de maio de 1981

LOTAÇÃO
SJ-Dec. n. 10.595, de 04.05.78

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA				
N. de Cargos	Denominação	Código, Símbolo, nível, Pad. ou Ref.	N. de Cargos Transpostos ou Transform.	Código	Denominação	Classe	N. de Fixos, Previstos na Lotação	N. de Vagos Previstos na Lotação
			—	GEP-SJ-202.3	Assistente Jurídico	C	1	1
			—	GEP-SJ-202.2	Assistente Jurídico	B	1	1
1	Assessor Jurídico	S/R						
1	Assistente Jurídico	J/R	2	GEP-SJ-202.1	Assistente Jurídico	A	3	1
2			2				5	3

ANEXO I
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
QUADRO PERMANENTE

GRUPO: Serviços Jurídicos GEP-SJ-200 (Art. 1º do Dec. n. 1567 de 12 de maio de 1981

LOTAÇÃO
SJ-Dec. n. 10.595, de 04.05.78.

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA					
N. de Cargos	Denominação	Código, Símbolo, nível, Pad. ou Ref.	N. de Cargos Transpostos ou Transform.	Código	Denominação	Classe	N. de Fixos Previstos na Lotação	N. de Vagos Previstos na Lotação
			—	GEP-SJ-202.3	Assistente Jurídico	C	1	—
			—	GEP-SJ-202.2	Assistente Jurídico	B	1	1
1	Assessor Jurídico	S/R	1	GEP-SJ-202.1	Assistente Jurídico	A	1	—
1			1				3	1

ANEXO I
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
QUADRO PERMANENTE

GRUPO: Serviços Jurídicos, GEP-SJ-200 (Art. 1º do Dec. n. 1567, de 12 de maio de 1981)

LOTAÇÃO
SJ—Dec. n. 10.595 de 04.05.78.

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA				
N. de Cargos	Denominação	Código, Símbolo, nível, Pad. ou Ref.	N. de Cargos Transpostos ou Transform.	Código	Denominação	Classe	N. de Fixos Previstos na Lotação	N. de Vagos Previstos na Lotação
			—	GEP-SJ-202.3	Assistente Jurídico	C	1	—
			—	GEP-SJ-202.2	Assistente Jurídico	B	1	1
1	Assessor Jurídico	S/R	1	GEP-SJ-202.1	Assistente Jurídico	A	1	—
1			1				3	1

ANEXO I
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
QUADRO PERMANENTE

GRUPOS: GEP—ANS, e GEP—SJ—200 (Art. 1º do Dec. n. 1567, de 12 de maio de 1981

LOTAÇÃO
ANS—Dec. 10.518, de 27.02.78 e Dec. 10.056, de 28.12.78
SJ—Dec. 10.595, de 04.05.78.

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA				
N. de Cargos	Denominação	Código, Símbolo, nível, Pad. ou Ref.	N. de Cargos Transpostos ou Transform.	Código	Denominação	Classe	N. de Fixos Previstos na Lotação	N. de Vagos Previstos na Lotação
			—	GEP-ANSB-603.2	Biblioteconomista	B	4	2
1	Professor	S/R	1	GEP-ANSB 603.1	Biblioteconomista	A	7	1
1			1				11	3
			—	GEP-ANSPSI-615.2	Psicólogo	B	4	4
2	Psicólogo	S/R	2	GEP-ANSPSI-615.1	Psicólogo	A	6	—
2			2				10	4
			—	GEP-ANSTA-617.2	Técnico de Administração	B	6	6
1	Escrevente Datilógrafo	Ref. III	2	GEP-ANSTA-617.1	Técnico de Administração	A	8	2

1	Assessor Adjunto	Nív.25	2				14	8
—			—	GEP-ANSTAE-619.2	Téc. em Ass. Educacionais	B	697	571
12	Professor	EP—3	13	GEP-ANSTAE-619.1	Téc. em Ass. Educacionais	A	1.046	855
1	Professor	S/R	13				1.743	1.426
13								
			—	GEP-SJ-202.3	Assistente Jurídico	C	2	—
			—	GEP-SJ-202.2	Assistente Jurídico	B	2	—
			2	GEP-SJ-202.1	Assistente Jurídico	A	3	—
2	Professor	EP—3	2				7	—
2								

2

ANEXO I — A
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA
TABELA PERMANENTE EM EXTINÇÃO

GRUPO: SERVIÇOS JURÍDICOS, GEP—SJ—200

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
N. DE EMPREGOS	DENOMINAÇÃO	N. DE EMPREGOS TRANSP. OU TRANSF.	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CLASSE
1	Advogado	1	GEP—SJ—202.1	Assistente Jurídico	A

ANEXO I — A
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
TABELA PERMANENTE EM EXTINÇÃO

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR, GEP—ANS—600

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
N. DE EMPREGOS	DENOMINAÇÃO	N. DE EMPREGOS TRANSP. OU TRANSFORM.	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CLASSE
1	Assessor Técnico	1	GEP—ANSE 606.1	Economista	A

ANEXO I
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
QUADRO PERMANENTE

GRUPOS: GEP-ANS—600 E GEP-SJ-200 (Art. 1º do Dec. n. 1567, de 12 de maio de 1981)

LOTAÇÃO
ANS—Dec. 10.261, de 29.09.77.
SJ — Dec. 10.595, de 04.05.78.

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA					
N. de Cargos	Denominação	Código, Símbolo, nível Pad. ou Ref.	N. de Cargos Transpostos ou Transform.	Código	Denominação	Classe	N. de Fixos Previstos na Lotação	N. de Vagos Previstos na Lotação
			—	GEP-ANSE-606.2	Economista	B	1	1
1	Auxiliar de Coordenação	S/R	1	GEP-ANSE-606.1	Economista	A	1	—
			1				2	1
			—	GEP-ANSEng-608.2	Engenheiro	B	12	5
2	Engenheiro Civil	S/R	3	GEP-ANSEng 608.1		A	19	—
1	Desenhista	Ref. IV						
3			3				31	5
			—	GEP-SJ-202.3	Assistente Jurídico	C	1	—
			—	GEP-SJ-202.2	Assistente Jurídico	B	1	1
1	Assistente Jurídico	S/R	1	GEP-SJ-202.1	Assistente Jurídico	A	1	—
1			1				3	1

ANEXO I
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
QUADRO PERMANENTE

GRUPO: Outras Atividades de Nível Superior, GEP-ANS-600 (Art. 1º do Dec. n. 1567, de 12.05.81)

LOTAÇÃO
ANS — Dec. n. 10.261, de 29.09.77.

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA				
N. de Cargos	Denominação	Código, Símbolo, Nível Pad. ou Ref.	N. de Cargos Transpostos ou Transform.	Código	Denominação	Classe	N. de Fixos Previstos na Lotação	N. de Vagos Previstos na Lotação
			—	GEP-ANSB-603.2	Biblioteconomista	B	2	2
1	Bibliotecária	S/R	1	GEP-ANSB-603.1	Biblioteconomista	A	4	3
1			1				6	5
			—	GEP-ANSEnf.607.2	Enfermeiro	B	53	44
1	Atendente	Ref. II	3	GEP-ANSEnf.607.1	Enfermeiro	A	79	12
2	Enfermeiro	Ref. XXVI						
3			3				132	56

1	Sociólogo	S/R	—	GEP-ANSS-616.2	Sociólogo	B	1	1
			1	GEP-ANSS-616.1	Sociólogo	A	1	—
1			1				2	1
			—	GEP-ANSTAE-619.2	Técnico em Ass. Educacionais	B	6	6
1	Pedagogo	Ref. A	1	GEP-ANSTAE 619.1	Técnico em Ass. Educacionais	A	9	8
1			1				15	14

ANEXO I
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

QUADRO PERMANENTE

GRUPOS: GEP-ANS-600 e GEP—SJ—200 (Art. 1º Decreto n. 1567, de 12 de maio de 1981)

LOTAÇÃO
ANS-10.261, de 29.09.77.
SJ—10.595, de 04.05.78.

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA				
N. de Cargos	Denominação	Código, Símbolo, Nível, Pad. ou Ref.	N. de Cargos Transpostos ou Transform.	Código	Denominação	Classe	N. de Fixos Previstos na Lotação	N. de Vagos Previstos na Lotação
1	Auxiliar Técnico	Ref. XXV	—	GEP-ANSE-606.2	Economista	B	2	2
			1	GEP-ANSE-606.1	Economista	A	2	—
1			1				4	2
1	Assessor Técnico	Ref. XXVI	—	GEP-ANSEng-608.2	Engenheiro	B	1	1
			1	GEP-ANSEng 608.1	Engenheiro	A	2	1
1			1				3	2
1	Assistente Técnico	Ref. XXVI	—	GEP-ANSTA-617.2	Técnico de Administração	B	9	7
			1	GEP-ANSTA-617.1	Técnico de Administração	A	16	—
			1				25	17
1	Assistente Técnico	Ref. XXVI	—	GEP-ANSTAE. 619.2	Técnico em Ass. Educacionais	B	2	2
			1	GEP-ANSTAE. 619.1	Técnico em Ass. Educacionais	A	3	—
1			1				5	2
4	Assistente Jurídico	Ref. XXVI	—	GEP-SJ-202.3	Assistente Jurídico	C	3	—
1	Auxiliar Técnico	Ref. XXV	—	GEP-SJ-202.2	Assistente Jurídico	B	4	1
5			5	GEP-SJ-202.1	Assistente Jurídico	A	5	—
			5				12	1

(G. Reg. n. 1247)

ANEXO II

Relação Nominal dos ocupantes de cargos, funções e empregos transformados a que se refere o Artigo nº... do Decreto nº 1567 de 12/05/81.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO PERMANENTE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

GRUPO: Outras Atividades de Nível Superior, GEP-ANS-600

CATEGORIA FUNCIONAL
I — Economista. GEP-ANSE-606
Classe: "A", GEP-ANSE-606.1
01 — Antônio José Dantas Torres
II — Engenheiro, GEP-ANSENG-608
Classe: "A', GEP-ANSENG-608.1
01 — Carmen Silvia Corrêa Penalber
III — Técnico de Administração. GEP-ANS-TA-617

IMPRENSA OFICIAL

Diário Oficial

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353
Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:

Anual : Cr$ 6.500,00
Semestral: Cr$ 3.300,00

Outros Estados e Municípios:

Anual : Cr$ 10.500,00
Semestral: Cr$ 5.300,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Dez cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:
Página comum, cada centímetro:
Cr$ 160,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr$ 25,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados, em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.
Funcionários Públicos, inclusive das Autarquias, Fundações e Sociedades de Economia Mista: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Classe: "A", GEP-ANSTA-617.1
01 — Felisbela Xerfan Pinto e Silva
IV — Técnico em Assuntos Educacionais, GEP-ANSTAE-619
Classe: "A', GEP-ANSTAE-619.1
01 — Margarida Maria Carvalho Rebelo
GRUPO: Serviços Jurídicos, GEP-SJ-200
CATEGORIA FUNCIONAL: Assistente Jurídico, GEP-SJ-202
Classe: "A", GEP-ANSE-606.1
01 — Celeste Ramos Ribeiro
02 — Deolinda Maria Amador Sampaio
03 — Ivete Saldanha Gondim da Serra
04 — Maria Cristina Cesar de Oliveira Cascaes Dourado
05 — Mary Lia Machado Carneiro

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GRUPO: Serviços Jurídicos, GEP-SJ-200
CATEGORIA FUNCIONAL: Assistente Jurídico, GEP-SJ-202
Classe: "A", GEP-SJ-202.1
01 — Carlos Balbino Torres Potiguar
02 — Helena Maria Corrêa Ayres

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

GRUPO: Outras Atividades de Nível Superior, GEP-ANS-600
CATEGORIA FUNCIONAL:
I — Economista, GEP-ANSE-606
Classe: "A", GEP-ANSE-606.1
01 — Maria das Graças Padovani Ventura
II — Engenheiro, GEP-ANSENG-608
Classe: "A", GEP-ANSENG-608.1
01 — Silvia Marilia da Cunha Costa
02 — Wilton da Silva Freitas
03 — Yara Borborema Maia
GRUPO: Serviço Jurídicos, GEP-SJ-200
CATEGORIA FUNCIONAL: Assistente Jurídico, GEP-SJ-202
Classe: "A", GEP-SJ-202.1
01 — Heraldo Berthollet de Aguiar Gama

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

GRUPO: Serviços Jurídicos, GEP-SJ-200
CATEGORIA FUNCIONAL: Assistente Jurídico, GEP-SJ-202
Classe: "A", GEP-SJ-202.1
01 — Francisco Rohan de Lima

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

GRUPO: Outras Atividades de Nível Superior, GEP-ANS-600
CATEGORIA FUNCIONAL:
I — Blibioteconomista, GEP-ANSB-603
Classe: "A"', GEP-ANSB-603.1
01 — Anamaria de Oliveira Matos
II — Psicólogo, GEP-ANSPSI-615.1
Classe: "A", GEP-ANSPSI-615.1
01 — Emília Loureiro Henriques
02 — Maria de Lourdes Ferreira dos Santos
III — Técnico de Administração, GEP-ANS-TA-617

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARA
Seção de Obras do Pará

Classe: "A", GEP-ANSTA-617.1
01 – Clícia Lourdes da Luz Ribeiro
02 – Reginaldo Mauro Cunha Dória
IV – Técnico em Assuntos Educacionais, GEP-ANSTAE-619
Classe: "A", GEP-ANSTAE-619.1
01 – Ana Rosa Brito Gomes
02 – Arinalba Gomes da Costa
03 – Benedita Carmen dos Santos Gomes
04 – Carmen Lídia Pontes e Silva
05 – Carmen Ricardina Airosa Pinto
06 – Edna Maria Costa Pampolha
07 – Erotildes Pinto Frota Aguiar
08 – Estela Ludovico de Almeida
09 – Fátima de Nazaré Souza Fernandes
10 – Maria das Dores Marques Cota
11 – Maria Jandira Silva de Araújo
12 – Maria José Santos Costa
13 – Maria Lúcia Mágno Patriacha
GRUPO: Serviços Jurídicos GEP-SJ-200
CATEGORIA FUNCIONAL: Assistente Jurídico, GEP-SJ-202
Classe: "A", GEP-SJ-202.1
01 – Ana Maria de Andrade Santos
02 – Thomázia Guimarães da Costa

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

GRUPO: Outras Atividades de Nível Superior, GEP-ANS-600
CATEGORIA FUNCIONAL:
I – Biblioteconomista, GEP-ANS-603
Classe: "A", GEP-ANS-603.1
01 – Silvana Lamartine Nogueira Henriques
II – Enfermeiro, GEP-ANSENF-607
Classe: "A", GEP-ANSENF-607.1
01 – Leonilda Monteiro Corêcha
02 – Luiza Amélia Soares Pires
03 – Suely de Freitas Ferreira
III – Sociólogo, GEP-ANSS-616
Classe: "A", GEP-ANSS-616.1
01 – Luiz Augusto Costa de Oliveira
IV – Técnico em Assuntos Educacionais, GEP-ANSTAE-619
Classe: "A", GEP-ANSTAE-619.1
01 – Ieda Juçara Soares

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

GRUPO: Serviços Jurídicos, GEP-SJ-200
CATEGORIA FUNCIONAL: Serviços Jurídicos, GEP-SJ-202 .
Classe: "A", GEP-SJ-202.1
01 – Odacyl Souza Catete

ANEXO II-A

Ocupante do Emprego Transformado a que se refere o Art. 1º do Decreto nº 1567 de 19/05/81.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

TABELA PERMANENTE EM EXTINÇÃO

GRUPO: Outras Atividades de Nível Superior, GEP-ANS-600
CATEGORIA FUNCIONAL: Economista, GEP-ANSE-606
Classe: "A"; GEP-ANSE-606.1
01 – Maria Dulcídia Sampaio Lopes

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GRUPO: Serviços Jurídicos, GEP-SJ-200
CATEGORIA FUNCIONAL: Assistente Jurídico, GEP-SJ-202
Classe: "A", GEP-SJ-202.1
01 – Arnaldo Tavares Neves

DECRETO Nº 1569 DE 12 DE MAIO DE 1981

Homologa a Resolução nº 002, de 10 de abril de 1981, da Imprensa Oficial do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica homologada a Resolução nº 002 da Imprensa Oficial do Estado, que dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar ao orçamento de 1981, no valor de Cr$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros), destinados a atender despesas consignadas no orçamento vigente.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 10 DE ABRIL DE 1981

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 5º da Resolução nº 06 de 29 de outubro de 1980 e;

CONSIDERANDO a necessidade de reajustar o valor conveniado da construção do Bloco nº 3 desta I.O.E.. consoante expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas;

CONSIDERANDO que mencionado reajuste na ordem de Cr$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros), está na expectativa do comportamento da Arrecadação desta Entidade cuja aferição média só poderá ser obtida após os 06 (seis) primeiros meses do ano;

CONSIDERANDO a necessidade de que os serviços da mencionada construção, não poderão sofrer solução de continuidade;

R E S O L V E:

Art. 1º – Transferir do Projeto 4301.0411070251.004 - Diretoria de Administração, a importância orçamentada de Cr$ 2.000.000,00 (Dois

milhões de cruzeiros) para o Projeto 4301.03 11070251.001 - Diretoria Técnica, a fim de que seja feito um Termo Aditivo com a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas para prosseguimento das obras de construção do Bloco nº 3 desta I.O.E.

Parágrafo Único — O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Diretoria Técnica 4301.03
FUNÇÃO: Indústria, Comércio e Serviços 11
PROGRAMA: Administração 07
SUBPROGRAMA: Edificações Públicas 025
PROJETO: Prosseguimento das Obras do 3º Bloco do Edifício Sede da I.O.E. 1.001
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES 2.000.000

Art. 2º — Os recursos necessários a execução desta Resolução, decorrerão da anulação total da dotação orçamentária, nos termos do Item III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4320 de 17/03/64, abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Diretoria de Administração 4301.04
FUNÇÃO: Indústria, Comércio e Serviços 11
PROGRAMA: Administração 07
SUBPROGRAMA: Edificações Públicas 025
PROJETO: Restauração do Patrimônio Estadual 1.004
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES 2.000.000

Art. 3º — A presente Resolução entrará em vigor, após a sua homologação governamental.

Imprensa Oficial do Estado, em 10 de abril de 1981.

FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor Presidente da I.O.E.

(G. Reg. nº 1247)

DECRETO Nº 1570 DE 12 DE MAIO DE 1981

Abre à Secretaria de Estado de Administração, o Crédito Suplementar no valor de Cr$ 75.000,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o Item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º da Lei nº 4.945, de 18 de dezembro de 1980,

D E C R E T A:

Art. 1º — Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Administração, o Crédito Suplementar no valor de Cr$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único — O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Administração 1300
UNID. ORÇ.: Secretaria de Estado de Administração 1301
FUNÇÃO: Administração e Planejamento 03
PROGRAMA: Administração 07
SUBPROGRAMA: Supervisão e Coordenação Superior 020
ATIVIDADE: Planejamento e Organização da Administração Geral do Estado 2.021
3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores Cr$ 75.000,00

Art. 2º — Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no ítem III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Administração 1300
UNID. ORÇ.: Secretaria de Estado de Administração 1301
FUNÇÃO: Administração e Planejamento 03
PROGRAMA: Administração 07
SUBPROGRAMA: Treinamento de Recursos Humanos 217
ATIVIDADE: Capacitação de Recursos Humanos para o Sistema Administrativo Estadual 2.022
3120.00 - Material de Consumo Cr$ 75.000,00

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispoisições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 1247)

DECRETO N. 1571 DE 12 DE MAIO DE 1981

Homologa a Resolução n. 001, de 09 de abril de 1981, da Imprensa Oficial do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Inciso I do artigo 41, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução n. 001 da Imprensa Oficial do Estado, que dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar ao orçamento de 1981, no valor de Cr$-10.200.000,00 (dez milhões e duzentos mil cruzeiros), destinado a atender despesas consignadas no orçamento vigente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO N. 001 DE 09 DE ABRIL DE 1981

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 5º da Resolução n. 06 de 29 de outubro de 1980 e;

CONSIDERANDO que o elevado custo de papel utilizado na composição gráfica, e bem como, as despesas paralelas de água, luz, aliadas aos demais custos administrativos se apresentam incompatíveis de efetivação;

CONSIDERANDO que o reforço de dotação orçamentária, supre as tendências apresentadas no decurso do exercício e;

CONSIDERANDO a necesssidade de reajustar o valor conveniado da construção do Bloco n. 3 desta I.O.E.;

CONSIDERANDO a solicitação efetuada pela Seção de Contadoria desta Autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente desta Autarquia, o Crédito Suplementar de Cr$-10.200.000,00 (dez milhões e duzentos mil cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias consignadas nas Unidades a seguir especificadas:

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: Diretoria Técnica	4301.03
Função: — Indústria, Comércio e Serviços	11
Progama: — Indústria	62
Subprograma: — Produção Industrial	347
Atividade: — Manutenção e Operação dos Serviços Gráficos da Imprensa Oficial do Estado	2.004
3.1.2.0 - Material de Consumo	5.000.000
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	400.000
Unidade Orçamentária: — Diretoria Técnica	4301.03
Função: — Indústria, Comércio e Serviços	11
Programa: — Administração	07
Subprograma: — Edificações Públicas	025
Projeto: Prosseguimento das Obras do 3º Bloco do Edifício Sede da I.O.E.	1.001
4.1.1.0 - Obras e Instalações	3.500.000
Unidade Orçamentária: — Diretoria de Administração	4301.04
Função: — Indústria, Comércio e Serviços	11
Programa: — Administração	07
Subprograma: — Administração Geral	021
Atividade: — Atividades Gerais de Apoio	2.005
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	1.300.000

Art. 2º- Os recursos necessários a execução desta Resolução, decorrerão do Superavit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme dispõe o artigo 43, § 1º, ítem I, da Lei n. 4.320/64.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor, após a sua homologação governamental.

Imprensa Oficial do Estado, em 09 de abril de 1981.

FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor Presidente da I.O.E.

(G. Reg. n. 1247)

DECRETO N. 1572 DE 12 DE MAIO DE 1981

Autoriza o pagamento da diferença do Salário - Mínimo Regional aos funcionários e servidores do Departamento de Estradas de Rodagem.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o artigo 91, ítem IV, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 20 do Decreto - Lei n. 181, de 13 de março de 1970,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA) a pagar a diferença salarial aos seus funcionários e servidores que percebem abaixo do Salário - Mínimo Regional aprovado pelo Decreto n. 85.950, de 29 de abril de 1981.

Parágrafo Único - As disposições deste artigo se aplicam aos funcionários inativos que percebem seus proventos pelo DER—PA.

Art. 2º - A diferença a ser paga em decorrência deste Decreto, correrá à conta dos recursos orçamentários do DER—PA para o corrente exercício.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. n. 1247)

PORTARIA Nº 547 DE 12 DE MAIO DE 1981

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Bragança, até ulterior deliberação, sem prejuizo de seus vencimentos e vantagens RUTH NOBRE BRAGANÇA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3 - Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(G. Reg. nº 1226)

GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

PORTARIA Nº 50/81-GM DE 08 DE MAIO DE 1981

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1980, no período de 11.05 a 09.06.81, ao 3º Sgtº PM JOSÉ MARTINS DO NASCIMENTO, que exerce a função de CB Auxiliar na Divisão de Segurança do Gabinete Militar do Governador.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 08 de maio de 1981.

PEDRO TRINDADE DE ANDRADE Maj. PM
Resp. p/Chefia do Gabinete Militar
(G. Reg. nº 1225)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 289/CCLI. DE 06 DE MAIO DE 1981

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 20.300,, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos servidores do Estado em caso de afastamento.

Considerando os termos do expediente protocolado sob o nº 0346-81-SESPA e 01144-81-SEAD.

R E S O L V E:

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao Curso internacional Sobre Glaucoma, no período de 24 a 25 de abril do Corrente ano, no Rio de Janeiro.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado, será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 06 de Maio de 1981.

NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO
Resp. p/SEcretaria de Estado de Administração
(G. Reg. nº 1237)

INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0034 DE 11 DE MAIO DE 1981

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do artigo 1º do Decreto nº 590, de 15 de fevereiro de 1980.

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com o art. 98, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado) à funcionária MARIA MAGDALENA DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente de Portaria GEP-TP-1.102.1, classe "A", lotada na Superintendência do Sistema Penal, desta Secretaria de Estado, sessenta (60) dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 24.04 a 23.06.1981.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 11 de maio de 1981.

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. nº 1239)

FAZENDA

DESPACHOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

(Delegação de competência - Portaria nº 31 de 06.01.79)

000758/81 - Concedo ao servidor José Ozenil Pereira, salário família a 03 (três) dependentes a partir de janeiro/81.

000763/81 - Concedo a servidora Bernadete Isolina de Moraes Rego Barroso, salário família a 01 (um) dependente a partir de janeiro/81.

000783/81 - Concedo a servidora Diana Maria Coelho de Souza Figueiredo, salário família a 01 (um) dependente a partir de janeiro/81.

000789/81 - Concedo a servidora Oscarina da Conceição Nogueira Dias, salário família a 01 (um) dependente a partir de janeiro/81.

00000/81 - Concedo ao servidor Ubiratan Alfredo Frazão, salário família a 02 (dois) dependentes a partir de janeiro/81.

Secretaria de Estado da Fazenda, Em, 10 de maio de 1981.

RUBENS GUILHERME BARBOSA DA CONCEIÇÃO
Diretor do Departamento de Administração Geral
(Ext. Reg. nº 2845 - Dia: 14.05.81)

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL 4a. REGIÃO FISCAL

PORTARIA Nº 41 DE 27 DE ABRIL DE 1981

O Delegado Regional da Fazenda - 4a. Região Fiscal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 22, do art. 68, do Decreto-Lei 10.404 de 13.12.77,

R E S O L V E:

DESIGNAR a funcionária ALMIRALVA MARIA DE SOUZA SILVA, Agente Auxiliar de Fiscalização Classe C, para responder pelo Serviço Regional de Informações Econômico - Fiscais, na ausência de

seu titular que se encontra de férias, no período de 01. a 30.05.81.

MOACIR DE AZEVEDO BENTES MONTEIRO
Delegado Regional - 4a. R.F.

(Ext. Reg. nº 2844 - Dia: 14.05.81)

PORTARIA Nº 42 DE 27 DE ABRIL DE 1981

O Delegado Regional da Fazenda Estadual - 4ª Região Fiscal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 22, do art. 68, do Decreto-Lei 10.404 de 13.12.77,

R E S O L V E:

TRANSFERIR por interesse da Administração, as férias regulamentares do servidor RAIMUNDO DE ALMEIDA GOMES, Motorista, inicialmente marcadas de 01 a 30.05.81, para serem gozadas no período de 01 a 30.08.81, referente ao exercício de 1981.

MOACIR DE AZEVEDO BENTES MONTEIRO
Delegado Regional - 4a. R.F.

(Ext. Reg. nº 2844 - Dia: 14.05.81)

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 25/81-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Of. nº 64/80-DEEPLM,

RESOLVE:

Dispensar Maria de Lourdes da Silva Cardoso, da função de Secretária, com exercicio na Escola Estadual Prof. Leonidas Monte, no Municipio de Abaetetuba, designada através da Portaria nº 0146/80-DIVAP/-DEPES, de 28.01.1980.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 07 de janeiro de 1981.

DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 26/81-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 27999,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, da função de Secretário, com exercicio na Escola Estadual Dr. Otavio Meira, no Municipio de Benevides, o servidor Angela Maria de Oliveira Rufino, designada através da Portaria nº 6416/80-DIVAP/DEPES, de 18.09.1980.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 07 de janeiro de 1981.

DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 27/81-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 26580/80,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, da função de Vice-Diretor, com exercicio na Escola Estadual Profª Esmerina Bou-Habib, no Municipio de Abaetetuba, o servidor Miguel Bosco Pinheiro Lobato, designado através da Portaria nº 3205/80-DIVAP/DEPES, de 20.05.80.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 07 de janeiro de 1981.

DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 29/81-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 28651/80,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, Luiz de Souza Costa, Vigia, Referência I, lotado na Escola Estadual Almirante Tamandaré, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de janeiro de 1981.

DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 31/81-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 28682/80,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, Ormira Cancio Alves, Professor Não Titulado, Referência I, lotada no Municipio de Óbidos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de janeiro de 1981.

DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 50/81-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 30306/80,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, da função de Diretor, com exercicio no Ginásio Estadual João XXIII, no Municipio de São Sebastião da Boa Vista, Emilia Gomes de Sena, designada através da Portaria nº 11035/79-DIVAP/DEPES, de 03.10.1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de janeiro de 1981.

DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 61/81-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no requerimento s/n, e os despachos exarados no mesmo,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, da função de Diretor com exercício na Escola Estadual Desembargador Osvaldo Brito de

Farias, no Municipio de São Caetano de Odivelas, Maria de Nazaré Rodrigues dos Santos, designada através da Portaria nº 2739/77-DIVAP/DEPES, de 31.03.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de janeiro de 1981.

DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 65/81-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Dispensar da função de Diretor, da Escola Estadual "Profª Antonia Paes da Silva", nesta Capital, o servidor Selma Regina Ramos da Silva, designada através da Portaria nº 6498/77-DIVAP/DEPES, de 19.08.77.

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de janeiro de 1981.

DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 73/81-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar o servidor Manoel Dias da Silveira, Vigia, Referência I, lotado na Escola Estadual "Magalhães Barata", no Municipio de Santa Izabel do Pará, admitido através da Portaria Coletiva nº 2984/77-DIVAP/DEPES, de 12.04.77.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 20 de janeiro de 1981.

DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 98/81-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 29209/79,

RESOLVE:

Dispensar, de acordo com o art. 205, da Lei 749, de 24.12.53, o servidor Vera Lucia Barbosa Leal, Professor Não Titulado, Referência I, lotado na Escola Estadual "Placidia Cardoso", nesta Capital, admitido através da Portaria nº 4002/70, de 04.05.70.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 21 de janeiro de 1981.

DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 100/81-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 027535/80,

RESOLVE:

Dispensar, de acordo com o art. 205, da Lei nº 749, de 24.12.1953, o servidor Raimunda Pereira Dias, Servente, Referência I, lotado no Municipio de Melgaço, admitido através da Portaria nº 4659/78-DIVAP/-DEPES, de 10.08.78.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 26 de janeiro de 1981.

DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1442/81-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 24409/80,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, Rita Janete Soares da Fonseca, Professor Não Titulado, Referência I, lotada na Escola Estadual Lauro Sodré, no Municipio de Breves.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 26 de fevereiro de 1981.

DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1441/81-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 24666/80,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, João Alves Campelo, Professor Não Titulado, Referência I, lotado na Escola Estadual Água Bonita, no Municipio de São João do Araguaia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 26 de fevereiro de 1981.

DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1440/81-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 28875/80,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, Antonio Maria Ferreira Lima, Escrevente Datilógrafo, Referência III, lotado na Escola Estadual Benjamin Constant, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 26 de fevereiro de 1981.

DIONISO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1439/81-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 1215/81,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, Vera Lucia de Souza, Professor Não Titulado, Referência I, lotada na Escola Estadual Maria da Silva Nunes, no Municipio de Paragominas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 26 de fevereiro de 1981.

DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1444/81-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 0634/81.

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, Anna Maria Costa de Oliveira, Professor Regente, Referência II, lotada no Municipio de Monte Alegre.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 26 de fevereiro de 1981.

DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1417/81-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 410/81-COINTER/CORCOF,

RESOLVE:

Dispensar da função de Diretora, da Escola Estadual Pe. Lourenço Scotti - Vila Mãe do Rio, Km 48, no Municipio de Irituia, o servidor Raimunda Dorilene Pinheiro Pereira, Professor Primário, Referência IV, designada através da Portaria nº 0463/76-DIVAP/DEPES, de 05.03.76.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 25 de fevereiro de 1981.

DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1091/81-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 028285/80,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, o servidor Persio Lucas Medina O Her, Professor Não Titulado, Referência I, lotado no Municipio de Senador José Porfirio, admitido através da Portaria Coletiva nº 4216/79-DIVAP/DEPES, de 10.04.79.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 26 de janeiro de 1981.

DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1093/81-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Oficio nº 167/80-Mosqueiro,

RESOLVE:

Dispensar o servidor Maria Clea de Magalhães Silva, Servente, Referência I, lotado na Escola Estadual "Honorato Filgueiras", no Distrito de Mosqueiro, Municipio de Belém, admitido através da Portaria nº 4222/80, DIVAP/DEPES, de 30.06.80.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 26 de janeiro de 1981.

DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1094/81-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Of.-nº 208/80,

RESOLVE:

Dispensar, de acordo com o art. 205, da Lei nº 749, de 24.12.1953, o servidor Manoel Moreira, Vigia, Referência I, lotado na Escola Estadual "Dr. Justo Chermont", nesta Capital, admitido através da Portaria nº 12767/79-DIVAP/DEPES, de 29.06.79.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 26 de janeiro de 1981.

DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1141/81-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar da Direção da Escola Estadual "Frei Daniel", nesta Capital, o servidor Helena Tavares de Andrade, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Código GEP-ANSTAE-619.2, Classe "B". Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 03 de fevereiro de 1981.

DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1144/81-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar da função de Diretor da Escola Estadual "Francisco de Assis Rios", no Municipio de Tucurui, o servidor Aurea de Lourdes Barbosa, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, designada através da Portaria nº 4668/80-DIVAP/DEPES, de 07.08.80.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 03 de fevereiro de 1981.

DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1158/81-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Of. nº 006/81,

RESOLVE:

Dispensar Antonio Alexandre Paixão Pereira, Vigia, Referência I, lotado na Escola Estadual "Silvio Nascimento", no Municipio de Santa Izabel do Pará, admitido através da Portaria nº 8002/80-DIVAP/DEPES, de 23.10.80.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 05 de fevereiro de 1981.

DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1162/81-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Oficio nº 05/81,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, Gutemberg Gonzaga do Nascimento Souza, Vigia, Referência I, lotado na Escola Estadual "Dr. Justo Chermont", nesta Capital, admitido através da Portaria nº 0019/81-DIVAP/DEPES, de 07.01.81.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 05 de fevereiro de 1981.

DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1164/81-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 176/81-COINTER/CORCOF,

RESOLVE:

Dispensar da função de Secretária, da Escola Estadual "Delgado Leão", no Municipio de Cachoeira do Arari, o servidor Irene Feio Paraense Sousa, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3, Classe C, designada através da Portaria nº 5115/72-DA/DP, de 13.06.1972.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 06 de fevereiro de 1981.

DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1220/81 -DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar da função de Diretor da Escola Estadual "Pe. Cupertino Contente", no Municipio de Santana do Araguaia, Antonio Barroso Filho, Professor Horista, designado através da Portaria nº 4962/80-DIVAP/DEPES, de 22.8.80.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 10 de fevereiro de 1981.

DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1397/81-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 1272/81,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, Milton da Silva Sousa, Professor Não Titulado, Referência I, lotado na Escola Estadual de Marambira, no Municipio de Oeiras do Pará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 23 de fevereiro de 1981.

DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1398/81-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 1112/81,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, Maria Ivaniza Lima Sousa, Professor Primario, Referência IV, lotado na Escola Estadual Florentina Damasceno, no Municipio de Ourém, a partir de fevereiro de 1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 23 de fevereiro de 1981.

DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1452/81-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Of. nº 207/80-DEEJC,

RESOLVE:

Dispensar Francisca Edna de Melo Cabral, Professor Horista, lotada na Escola Estadual Dr. Justo Chermont, nesta Capital, a partir de 31.12.1980.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 27 de fevereiro de 1981.

DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1466/81-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 3461/81,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, Maria Marta Fernandes Pequeno, Professor Primário, Referência IV, lotada no Municipio de Altamira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 27 de fevereiro de 1981.

DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1465/81-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 0834/81,

RESOLVE:

Dispensar, de acordo com o art. 205, da Lei nº 749, de 24.12.53, Maria Jucelina Coelho da Silva, Professor Não Titulado, Referência I, lotada no Municipio de Gurupá.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 27 de fevereiro de 1981.

DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1467/81-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 26264/80,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, Nazaré Silva Carvalho, Professor Primário, Referência IV, lotada no Municipio de Óbidos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 27 de fevereiro de 1981.

DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1496/81-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 62/81-GAB-CORCOF,

RESOLVE:

Dispensar, da função de Diretor, com exercicio na Escola Estadual Maria Araujo de Figueiredo, no Municipio de Ananindeua, Claudomiro Franco da Fonseca, designado através da Portaria nº 3217/80-DIVAP/-DEPES, de 21.05.1980.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de março de 1981.

DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1471/81-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 28544/80,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, da função de Secretária, com exercicio na Escola Estadual Santana Marques, no Municipio de Ananindeua, Raimunda Zuleide de Souza Maia, designada através da Portaria nº 0891/80-DIVAP/DEPES, de 06.05.1980.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 27 de fevereiro de 1981.

DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1470/81-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 29728/80,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, Rosilda de Souza Tavares Pinheiro, Professor Primário, Referência IV, lotada no Municipio de Tucurui.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 27 de fevereiro de 1981.

DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1407/81-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 29506/80,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, Benedita Lucia de Sousa, Servente, Referência I, lotada no Centro de Treinamento de Recursos Humanos Prof. Arthur Porto, no Municipio de Benevides.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 24 de fevereiro de 1981.

DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6698/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Oficio nº 64/80 — EE-TA,

RESOLVE:

Dispensar, da função de Secretária, o servidor Maria de Fátima dos Reis Bricio, com exercicio na Escola Estadual Temistocles de Araujo, nesta Capital, mandada servir na função, através da Portaria nº 4104/79--DIVAP/DEPES, de 07.05.1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 07 de outubro de 1980.

DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1361/81-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 29701/80

RESOLVE:

Dispensar, da função de Secretária, com exercicio na 8ª Divisão Regional de Educação, no Municipio de Óbidos, Gessy Lobato Picanço, designada através da Portaria nº 147/75-SEDUC, de 06.02.1975.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 19 de fevereiro de 1981.

DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1359/81-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 0712/81,

RESOLVE:

Dispensar, da função de Secretária, com exercicio na Escola Estadual Maria Madalena Printes, no Municipio de Óbidos, Joana Carvalho Florenzeno, designada através da Portaria nº 1226/79 - DIVAP-DEPES; de 19.02.1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 19 de fevereiro de 1981.

DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1233/81-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 68/81-CORCOF,

RESOLVE:

Dispensar, da função de Diretor da Escola Estadual "Mario Chermont", nesta Capital, o servidor Lourdes Aleida dos Santos de Oliveira, designado através da Portaria nº 4105/79-DIVAP/DEPES, de 07.05.1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 11 de fevereiro de 1981.

DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1434/81-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 28756/80,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, Maria de Nazaré Silva Seabra, Escrevente Datilógrafo, Referência III, lotada na Escola Estadual D. Pedro I, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 26 de fevereiro de 1981.

DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1443/81-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 226/81,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, Ana Maria Henrique Coelho, Professor Não Titulado, Referência I, lotada no Municipio de Paragominas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 26 de fevereiro de 1981.

DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1447/81-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 31/81-CORCOF,

RESOLVE:

Dispensar, da função de Vice-Diretora, com exercicio na Escola Estadual Teodora Bentes, no Distrito de Icoaraci, Municipio de Belém, Joana Maria Fernandes de Souza, mandada servir na função, através da Portaria nº 0024-81/DIVAP/DEPES, de 07.01.1981.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 26 de fevereiro de 1981.

DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1408/81-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 23139/80,

RESOLVE:

Dispensar, de acordo com o art. 205, da Lei nº 749, de 24.12.53, Raimundo Hugo de Moraes Filho, Professor Horista, lotado no Municipio de Castanhal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 24 de fevereiro de 1981.

DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 9050/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 25225/80,

RESOLVE:

Dispensar, da função de Secretária, com exercicio na Escola Estadual D. Mario de Miranda Vilas Boas, no Municipio de Bujaru, Raimunda de Sousa Barata, designada através da Portaria nº 7920/79-DIVAP/DEPES, de 22.08.79.

Registre-se, publique-se ecumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de dezembro de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 3056/81-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Of. nº 01/81,

RESOLVE:

Dispensar Glailson Soares Cabral, Vigia, Referência I, lotado na Escola Estadual Maria Araujo de Figueiredo, no Municipio de Ananindeua.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 06 de abril de 1981.

DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6698/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Ofjcio nº 64/80-BB-TA,

RESOLVE:

Dispensar, da função de Secretária, a servidora Maria de Fátima dos Reis Bricio, com exercicio na Escola Estadual Temistocles de Araujo, nesta Capital, mandada servir na função, através da Portaria nº 4104/79 - DIVAP/DEPES, de 07.05.1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 07 de outubro de 1980.

DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2222/81-DIVAP/DEPES

O Secretáriao de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar, da função de Vice-Presidente, com exercicio no Colégio Integrado Estadual Francisco da Silva Nunes, nesta Capital, Consuelo Lima Skeete, designada através da Portaria nº 140/80-FEP, de 11.03.1980.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 18 de março de 1981.

DIONISIO JOÃO HAGE
Secretáriao de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2221/81-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar, da função de Diretor, com exercicio no Colégio Integrado Estadual Francisco da Silva Nunes, nesta Capital, David Costa de Carvalho, designado através da Portaria nº 137/80-FEP, de 11.03.1980.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 18 de março de 1981.

DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1473/81-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 029795/80,

RESOLVE:

Dispensar, da função de Secretária , da Escola Estadual "Princesa Izabel", no Municipio de Ananindeua, o servidor Antonia Lourdes de Sousa, Professor Primario, Referência IV, designado através da Portarianº 4226/80-DIVAP/DEPES, de 30.06.80.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de março de 1981.

DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2116/81-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Of. S/N-ASSL,

RESOLVE:

Dispensar, da função de Diretora, Maria Barbara Neves Cruz, com exercicio na Escola Estadual Remigio Fernandes, no Municipio de Marapanim.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 17 de março de 1981.

DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2071/81-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados nos Processos nºs 13106/79 e 5178/80,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, João Carlos Souza da Costa, Vigia, Referência I, lotado na Escola Estadual Oscarina Penalber, no Municipio de Ananindeua, a partir de 01.07.1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de março de 1981.

DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2068/81-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Of. nº 37/81-NESU,

RESOLVE:

Dispensar, de acordo com o art. 205, da Lei nº 749, de 24.12.53, Manoel Messias Braga de Oliveira, Vigia, Referência I, lotado no Núcleo de Ensino Supletivo, desta Secretaria de Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de março de 1981.

DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2101/81-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 11016/79,

RESOLVE:

Dispensar, Valber Azevedo Araujo, Professor Horista, lotado na Escola Estadual Almirante Tamandaré, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de março de 1981.

DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2102/81-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 4423/81,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, Marisete Batista Butzke, Professor Primário, Referência IV, lotada no Municipio de Nova Timboteua.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de março de 1981.

DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1420/81-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 1210/81,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, da função de Diretor, com exercicio na Escola Estadual Pte. Kennedy, no Municipio de Maracanã, Reinaldo Soares Moreira, designado através da Portaria nº 4473/79-DIVAP/DEPES, de 30.05.1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 25 de fevereiro de 1981.

DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2236/81-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Of. nº 032/81,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, Zelia Maria Pereira da Silva, Professor Não Titulado, Referência I, lotada no Municipio de Inhangapi.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 19 de março de 1981.

DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2243/81-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 5244/81,

RESOLVE:

Dispensar, de acordo com o art. 205, da Lei nº 749, de 24.12.53, Benedito Azevedo Filho, Vigia, Referência I, lotado no Municipio de Viseu.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 20 de março de 1981.

DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2112/81-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar, da função de Diretor, com exercicio na Escola Estadual Pe. Antonio Vieira, no Municipio de Ourém, a servidora Terezinha de Jesus Freitas Rodrigues, designada através da Portaria nº 1429/79-DIVAP/DEPES, de 20.03.1979.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de março de 1981.

DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1405/81-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 21338/79,

Dispensar, de acordo com o art. 205, da Lei nº 749, de 24.12.53, Maria de Fátima Souza, Professor Não Titulado, Referência I, lotada no Municipio de Capanema.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 24 de fevereiro de 1981.

DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1406/81-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 0633/81,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, Adinaldo Martins da Silva, Vigia, Referência I, lotado no Municipio de Monte Alegre.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 24 de fevereiro de 1981.

DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1409/81-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 1130/81,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, Ana Maria Guerreiro Ferreira, Professor Não Titulado, Referência I, lotada no Municipio de Faro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 24 de fevereiro de 1981.

DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1410/81-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 29028/80,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, Vilma Raimunda Mesquita Fonseca, Professor Não Titulado, Referência I, lotada no Municipio de Monte Alegre.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 24 de fevereiro de 1981.

DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1411/81-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 26839/80,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, Helena Rodrigues da Rocha, Professor Primário, Referência IV, lotada no Municipio de Bragança.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 24 de fevereiro de 1981.

DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1412/81-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 5092/80,

RESOLVE:

Dispensar, de acordo com o art. 205, da Lei nº 749, de 24.12.53, Maria do Socorro Cardoso Oliveira, Servente, Referência I, lotada na Escola em Regime de Convênio Madre Zarife Sales, nesta Capital, a partir de maio de 1980.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 24 de fevereiro de 1981.

DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1413/81-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 23043/79,

RESOLVE:

Dispensar, de acordo com o art. 205, da Lei nº 749, de 24.12.53, Maria de Lourdes Sousa Rufino, Professor Não Titulado, Referência I, lotada no Municipio de Altamira, a partir de 30.06.1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 24 de fevereiro de 1981.

DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1415/81-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 21578/80,

RESOLVE:

Dispensar, Anástacio Borges Damasceno, Vigia, Referência I, lotado na Escola Estadual Profª Graziela Moura Ribeiro,nesta Capital, em virtude abandonar seu posto de plantão dentro do horário de expediente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 24 de fevereiro de 1981.

DIONISIO JOÃO HAGE
Secretáriao de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6652/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 20641/80,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, Antonio Cesar Gama Lopes, Vigia, Referência I, com exercicio na Escola Estadual Dr. Justo Chermont, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 29 de setembro de 1980.

DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 9047/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 28877/80,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, José de Souza, Vigia, Referência I, lotado na Escola Estadual Brigadeiro Fontenelle, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de dezembro de 1980.

DIONISIO JOÃO HAGE
Secretáriao de Estado de Educação

PORTARIA Nº 9036/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 27955/80,

RESOLVE:

Dispensar, de acordo com o art. 205, da Lei 749, de 24.12.53, o servidor Valdes Azevedo Miranda, Vigia, Referência I, lotado na Escola Estadual Donatila Santana Lopes, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 15 de dezembro de 1980.

DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0059/81-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Dispensar Helena José de Sousa, Servente, Referência I, lotada no Município de Capanema.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estadode Educação, em 12 de janeiro de 1981.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1399/81-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 1335/81,

R E S O L V E:

Dispensar, a pedido, Joana Maria Paiva da Silva, Professor Não Titulado, Referência I, lotada na Escola Estadual Inglês de Souza, no Município de Óbidos, a partir de 05.01.1981.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 23 de fevereiro de 1981.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1417/81-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 410/81-COINTER/CORCOF,

R E S O L V E:

Dispensar da função de Diretora, da Escola Estadual Pe. Lourenço Scotti - Vila Mãe do Rio - Km. 48, no Município de Irituia, o servidor Raimunda Dorilene Pinheiro Pereira, Professor Primário, Referência IV, designada através da Portaria nº 0463/76-DIVAP/DEPES, de 05.03.76.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 25 de fevereiro de 1981.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 9034/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Of. nº 272/80-DEEJPM,

R E S O L V E:

Dispensar, de acordo com o Art. 205, da Lei nº 749, de 24.12.53, os servidores abaixo relacionados, vigias, Referência I, lotados na Escola Estadual Jarbas Passarinho-Marco, nesta Capital.

NOME
Francisco Pereira Filho
Ronaldo Nonato de Almeida Sarmanho.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 15 de dezembro de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

———————————

PORTARIA Nº 1400/81-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante nos Processos nºs 381, 387/81,

R E S O L V E:

Dispensar, a pedido, Antonia Leandro da Silva, Professor Não Titulado, Referência I, lotado na Escola Estadual 7 de Setembro, no Município de Altamira.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 23 de fevereiro de 1981.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

———————————

PORTARIA Nº 1402/81-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 0347/81,

R E S O L V E:

Dispensar, a pedido, Deleila Maria Gonçalves Gomes, Professor Primário, Referência IV, lotada na Escola Estadual Richard Hennington, no Município de Santarém.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 23 de fevereiro de 1981.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

———————————

PORTARIA Nº 9056/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 27838/80,

R E S O L V E:

Dispensar, de acordo com o Art. 205, da Lei 749, de 24.12.53, os servidores abaixo relacionados, lotados no Município de Itaituba.

NOME CARGO

Maria Helena dos Santos - Prof. Primário - Ref. IV; Odeize Lisboa Risuenho - Prof. Primário - Ref. IV; Eva Marlene Alves Thives - Prof. Regente - Ref. II; Marta Erenilde Dvoranovski - Prof. Regente - Reg. II; Elza da Encarnação Venzo - Prof. N.T. - Ref. I; Maria de Fátima de Souza - Prof. N.T. - Ref. I; Maria de Lourdes Nascimento - Prof. N.T. - Ref. I; Santa Sirlei Venzo da Encarnação - Prof. N.T. - Ref. I; Miracy Rodrigues da Costa - Prof. N.T. - Ref. I; Josefa Barbosa Bueno - Prof. N.T. - Ref. I; René Pereira Gomes - Prof. N.T. - Ref. I; Maria de Sousa Feitosa - Prof. N.T. - Ref. I; Marlene Bezerra de Moura - Prof. N.T. - Ref. I; Maria Eleida Siqueira de Moura - Prof. N.T. - Ref. I; Daria Puchevitch Holeveiger - Prof. N.T. - Ref. I; Antonio Liberato Melo Bandeira - Prof. N.T. - Ref. I; Maria Luzenir Soares da Cunha - Prof. N.T. - Ref. I; Francisco Moreira de Sousa - Servente - Ref. I; Miranalva da Silva - Servente - Ref. I.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 18 de dezembro de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

———————————

PORTARIA Nº 0051/81-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 30306/80,

R E S O L V E:

Dispensar, a pedido, da função de Secretário, com exercício na 9ª Divisão Regional de Educação, no Município de São Sebastião da Boa Vista, Osvaldino Diórgenes Serrão da Cruz, designado através da Portaria nº 179/76-DIVAP/DEPES, de 06.02.76.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de janeiro de 1981.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

———————————

PORTARIA Nº 9030/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 9597/80,

R E S O L V E:

Dispensar, a pedido, Maria Carmem de Farias Nihira, Professor Primário, Referência IV, diarista, lotada no Município de Santarém.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 11 de dezembro de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

———————————

PORTARIA Nº 1401/81-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 715/81,

R E S O L V E:

Dispensar, a pedido, Maria José Lima Gomes, Professor Primário, Referência IV, lotada na Escola Estadual Dr. Raymundo Chaves, no Município de Óbidos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 23 de fevereiro de 1981.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

———————————

PORTARIA Nº 1234/81-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos

exarados no Of. s/nº, da Diretora do Astério de Campos,

R E S O L V E:

Dispensar, de acordo com o Art. 205, da Lei nº 749, de 24.12.53, o servidor Willdberg Nogueira de Almeida, Vigia, Referência I, lotado na Unidade Técnica Prof. Astério de Campos, nesta Capital, admitido através da Portaria nº 0680/80-DIVAP/DEPES, de 18.04.80, a partir de 01.01.81.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de fevereiro de 1981.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

RESUMO DE PORTARIAS

Port. nº 1059/81 – Determinar que o servidor Deusina Alves, goze a Licença Especial no período de 02.01.81 a 02.03.81.

Port. nº 9070/80 – Determinar que o servidor Nazaré Lincolw Navarro Ferreira, goze a Licença Especial no período de 07.05.80 a 05.07.80.

Port. nº 9079/80 – Determinar que o servidor Nilce Silva Sales, goze a Licença Especial no período de 01.03.80 a 28.06.80 e de 01.08.80 a 29.09.80.

Port. nº 9078/80 – Determinar que o servidor Regina Coeli Santos Pinheiro, goze a Licença Especial no período de 10.12.80 a 07.02.81.

Port. nº 9077/80 – Determinar que o servidor Raimunda Gomes de Moraes, goze a Licença Especial no período de 10.09.80 a 01.12.80.

Port. nº 9075/80 – Determinar que o servidor Deusarina Martins de Albuquerque Silva, goze a Licença Especial no período de 01.09.80 a 31.10.80.

Port. nº 9076/80 – Determinar que o servidor Virginia Costa da Silva, goze a Licença Especial no período de 01.08.80 a 27.01.81.

Port. nº 9074/80 – Determinar que o servidor Eliana Freitas da Luz, goze a Licença Especial no período de 01.11.80 a 30.04.81.

Port. nº 9073/80 – Determinar que o servidor Eulália Nazarena Rodrigues Almeida, goze a Licença Especial no período de 15.12.80 a 13.03.81.

Port. nº 4349/80 – Determinar que o servidor Maria da Penha Araújo Bittencourt, goze a Licença Especial no período de 23.06.80 a 19.12.80.

Port. nº 9068/80 – Determinar que o servidor Maria da Conceição Ferreira de Oliveira, goze a Licença Especial no período de 01.08.80 a 29.09.80.

Port. nº 9069/80 – Determinar que o servidor Maria Lúcia Silva Verstappew, goze a Licença Especial no período de 17.11.80 a 15.01.81.

Port. nº 1182/81 – Determinar que o servidor Zenaide Maria Ferreira Lúcio, goze a Licença Especial no período de 02.02.81 a 31.07.81.

Port. nº 1179/81 – Determinar que o servidor Arlete de Oliveira, goze a Licença Especial no período de 02.03.81 a 30.05.81 e de 01.08.81 a 29.10.81.

Port. nº 1184/81 – Determinar que o servidor Iracema R. Piedade, goze a Licença Especial no período de 02.03.81 a 29.06.81 e de 01.08.81 a 29.09.81.

Port. nº 3071/81 – Admitir como Professor Horista Cleide Rocha da Costa, para exercer sua função no Núcleo de Educação Física.

Port. nº 3073/81 – Admitir como Professor Horista, Regina Helena Porto de Oliveira Penha, para exercer sua função na EE. Paulo Maranhão.

Port. nº 3077/81 – Admitir Arcelina Pessoa Soares, para exercer a função de Professor Ref. – I, em substituição ao servidor, Ana Izabel Assis Cavalcante, dispensada através da Port. nº 3076/81, na ERC. São Sebastião Município de Faro.

Port. nº 3078/81 – Admitir para o Município de Bagre, como Professor Ref. – I, Aluisio Fonseca das Neves e José Maria Solano Melo.

Port. nº 3079/81 – Admitir Ananilsa Batista Martins, para exercer a função de Professor Ref. – I, em substituição ao servidor Neuza da Costa Melo, no Município de Muaná.

Port. nº 3080/81 – Admitir Maria Arlete Pimentel Hipólito, para exercer a função de Professor Ref. – I. substituição ao servidor Maria Elis de Andrade Picanço, dispensada através da Port. nº 4972/80, no Município de Faro.

Port. nº 3081/81 – Admitir Valciomar Coêlho Batista, para exercer a função de Professor Ref. – I, em substituição ao servidor Leocelia Barbosa Bentes, dispensada através da Port. nº 6240/80, no Município de Faro.

Port. º 3084/81 – Admitir Gregório Tavares Cravo, para exercer a função de Vigia Ref. – I, na EE. Monsenhor Azevedo.

Port. nº 3087/81 – Admitir Terezinha de Jesus e Silva, para exercer a função de Professor Ref. – IV, no Município de Tucuruí.

Port. nº 3088/81 – Admitir como Professor Horista Ana Célia Bezerra da Silva, para exercer a função no C. I. de 2º Grau Francisco da Silva Nunes, nesta capital.

Port. nº 3093/81 – Admitir Iranilda de Fátima Barata Raiol, como Prof. Ref. – I, em substituição ao servidor Iacy Regina Campos Bezerra, transferida, no Município de Vigia.

Port. nº 3094/81 – Admitir para o Município de Vigia, como Ref. – I, Maria das Graças Raiol de Souza, como Servente Ref. – I, Maria Elena Cardoso da Silva Raiol.

Port. nº 3096/81 – Admitir Maria Dilma Santos Almeida, como Prof. Ref. – I, em substituição ao servidor Maria Alice Saldanha Araújo, dispensada através da Port. nº 3095/81, no Município de Vigia.

Port. nº 2216/81 – Admitir Elizabete Gaspar do Monte, para exercer a função de Servente Ref – I, no Município de Benevides.

Port. nº 3052/81 – Admitir Maria do Socorro Brito do Rosário, para exercer a função de Esc. Datilógrafo Ref. – III, em substituição ao servidor Eliana Maria Sozinho Souza, dispensada através da Port. nº 3051/81, no Município de Ananindeua.

Port. nº 3053/81 – Admitir como Professor Horista Sonia Maria Silva Fecury, para ERC. Humberto de Campos, nesta Capital.

Port. nº 3055/81 — Admitir como Professor Horista Leo Pedro Schneider, para exercer a função no Município de Altamira.

Port. nº 3057/81 — Admitir Manoel Marcos Cordeiro, para exercer a função de Vigia Ref. — I, em substituição ao servidor Glailson Soares Cabral, dispensado através da Port. nº 3056/81, na EE. Maria Araújo de Figueiredo — Ananindeua.

Port. nº 3059/81 — Admitir para exercerem suas funções no Município de Ananindeua, Edna Fátima Figueiredo da Silva e Maria das Graças Marinho, como Professor Ref. — IV, Rose Mary Abinader, Esc. Datilógrafo Ref. — III.

Port. nº 3060/81 — Admitir para o Município de Ananindeua, Mary Ferraz Penalva, como Professor Ref. — IV, e Maria Augusta Mendes Nogueira dos Santos, como Servente Ref. — I.

Port. nº 3061/81 — Admitir Maria Celeste de Oliveira Costa, para exercer a função de Professor Ref. — IV, no Município de Ananindeua.

Port. nº 3062/81 — Admitir para exercer sua função no Município de Ananindeua, Iranil do Socorro Souza da Conceição, como Esc. Datilógrafo Ref. — III, e Ana Maria da Silva Ferreira, Servente Ref. — I.

Port. nº 3063/81 — Admitir José Maria Moreira, para exercer a função de Esc. Datilógrafo Ref. — III, no Município de Benevides.

Port. nº 3065/81 — Admitir para o Município de Ananindeua, como Professor Ref. — IV, Jeannilce Maria Silva Sousa, Silene Melo de Moura, Valdecir Castro dos Santos e Denise Ramos Cardoso.

Port. nº 3066/81 — Admitir Rosane Miranda Almeida, para exercer a função de Esc. Datilógrafo Ref. — II, na EE. Coronel Sarmento.

Port. nº 3067/81 — Admitir Terezinha de Jesus Cardoso Piedade, para exercer a função de Professor Ref. — IV, no Município de Benevides.

Port. nº 3069/81 — Admitir Maria de Moraes Sales, para exercer a função de Servente Ref. — I, no Município de Igarapé-Miri.

Port. nº 3070/81 — Admitir como Professor Horista, Antonia Lourdes de Sousa, para exercer sua função no Município de Ananindeua.

Port. nº 1186/81 — Determinar que o servidor Esmeraldina Corrêa Guimarães, goze a Licença Especial no período de 02.03.81 a 29.06.81.

Port. nº 1188/81 — Determinar que o servidor Dilamar Jesus de Figueiredo da Luz, goze a Licença especial no período de 02.03.81 a 29.06.81.

Port. nº 1178/81 — Determinar que o servidor Maria Helena Ribeiro dos Santos, goze a Licença Especial no período de 02.03.81 a 28.08.81.

Port. nº 1187/81 — Determinar que o servidor Doralice Pereira da Costa, goze a Licença Especial no período de 02.02.81 a 31.07.81.

Port. nº 1183/81 — Determinar que o servidor Ines de Sena Pereira, goze a Licença Especial no período de 30.03.81 a 25.09.81.

Port. nº 1181/81 — Determinar que o servidor Luzia Aragão da Cunha Sousa, goze a Licença Especial no período de 02.03.81 a 28.08.81.

Port. nº 1180/81 — Determinar que o servidor Raimunda Oliveira Holanda, goze a Licença Especial no período de 02.03.81 a 29.06.81 e de 01.08.81 a 29.09.81.

Port. nº 1192/81 — Determinar que o servidor Elomar de Barros Alencar, goze a Licença Especial no período de 04.12.80 a 02.04.81.

Port. nº 1193/81 — Determinar que o servidor Marineia Benedita Silva de Melo, goze a Licença Especial no período de 01.02.81 a 30.07.81.

Port. nº 1194/81 — Determinar que o servidor Salita Cruz Oliveira, goze a Licença Especial no período de 02.02.81 a 31.07.81.

Port. nº 1196/81 — Determinar que o servidor Cacilda Pacheco Ferreira, goze a Licença Especial no período de 02.02.81 a 01.06.81 e de 01.08.81 a 29.09.81.

Port. nº 1200/81 — Determinar que o servidor Abiralhilda Gonçalves da Silva, goze a Licença Especial no período de 02.02.81 a 31.07.81.

Port. nº 1199/81 — Determinar que o servidor Maria José Lopes Dias, goze a Licença Especial no período de 20.02.81 a 19.06.81 e de 01.08.81 a 29.09.81.

Port. nº 1198/81 — Determinar que o servidor Sebastiana Oliveira Santa Brígida, goze a Licença Especial no período de 02.02.81 a 02.04.81.

Port. nº 1197/81 — Determinar que o servidor Mirian Nicéfora Pimentel Souza, goze a Licença Especial no período de 05.03.81 a 02.06.81 de 05.08.81 a 02.11.81.

Port. nº 1209/81 — Determinar que o servidor Maria Santana Rodrigues Miranda, goze a Licença Especial no período de 02.03.81 a 29.06.81 e de 01.08.81 a 29.09.81.

Port. nº 1208/81 — Determinar que o servidor Izabel Pires Chaves de Oliveira, goze a Licença Especial no período de 03.03.81 a 27.06.81 e de 15.09.81 a 13.12.81.

Port. nº 3054/81 — Designar o Professor Sonia Maria Silva Fecury, para responder pela Direção da ERC, Humberto de Campos.

Port. nº 3089/81 — Designar o Professor Ana Célia Bezerra da Silva, para responder pela Vice Direção do Colégio Integrado de 2º Grau Francisco da Silva Nunes, nesta capital.

Port. nº 2025/81 — Designar o Professor Cecilia Silva Dias, para responder pela Vice Direção da EE. de 2º Grau Felisberto Sussuarana, no Município de Santarém.

Port. nº 2224/81 — Designar o Professor David Costa de Carvalho, para responder pela Vice Direção do Colégio Integrado Estadual Francisco da Silva Nunes.

Port. nº 2223/81 — Designar o servidor Consuelo Lima Skeete, para responder pela Direção do Colégio Integrado Estadual Francisco da Silva Nunes.

Port. nº 2006/81 — Designar o servidor Dalva Bezerra Coelho, para responder pela Vice Direção da EE. de 2º Grau Felisberto Sussuarana.

Port. nº 2105/81 — Designar Claudete Leite Gonaçlves, para responder pela Vice Direção da EE. Esmerina Bou-Habib — Abaetetuba.

Port. nº 2104/81 — Designar o servidor Maria Eudeth Araújo Pereira, para responder pela Secretaria da EE. Sílvio Nascimento, Município de Santa Izabel do Pará.

Port. nº 2113/81 — Designar o servidor Lourdes Maria de Carvalho de Andrade, para responder pela Direção da EE. Pe. Antonio Vieira, Mun. Ourém.

Port. nº 2203/81 — Designar o servidor Edite da Paz Duarte, para responder pela Vice Direção da EE. Pedro Alvares Cabral, Município de Santarém.

Port. nº 2207/81 — Designar o servidor Irene Feio Paraense Sousa, para responder pela Direção da EE. Delgado Leão, Cachoeira do Arari.

Port. nº 2264/81 — Designar o servidor Clauriberto Levy de Moraes Corrêa, para responder pela Vice Direção da EE. Brigadeiro Fontenelle.

Port. nº 3091/81 — Designar o Professor Maria de Nazaré Carvalho Lobato, para responder pela Direção da EE. Antonio Lopes da Costa, Município de Igarapé Miri.

Port. nº 2181/81 — Designar o servidor Athaíde Feio Neves, para responder pela Vice Direção da EE. Pedro Teixeira, Município de Abaetetuba.

Port. nº 2182/81 — Designar o servidor Maria do Carmo da Silva Alves, para responder pela Direção da EE. Dr. Anthédio Barbosa — Tomé Açu.

Port. nº 3003/81 — Determinar que o servidor Liene da Silva Serdeiro, goze a Licença Especial no período de 02.03.81 a 29.06.81.

Port. nº 3004/81 — Determinar que o servidor Maria Carvalho Soares, goze a Licença especial no período de 02.02.81 a 31.07.81.

Port. nº 3005/81 — Determinar que o servidor Analcina Monteiro da Silva, goze a Licença Especial no período de 05.03.81 a 31.08.81.

Port. nº 1210/81 — Determinar que o servidor Ana Lúcia Tavares França, goze a Licença Especial no período de 01.04.81 a 29.06.81 e de 01.08.81 a 29.10.81.

Port. nº 1211/81 — Determinar que o servidor Claudomira da Conceição Yamada, goze a Licença Especial no período de 05.03.81 a 31.08.81.

Port. nº 1212/81 — Determinar que o servidor Ilza Santana Santos de Medeiros, goze a Licença Especial no período de 02.08.81 a 29.06.81 e de 01.08.81 a 29.09.81.

Port. nº 1213/81 — Determinar que o servidor Tereza Gomes da Rocha, goze a Licença Especial no período de 09.02.81 a 07.06.81.

Port. nº 3019/81 — Determinar que o servidor Maria de Lourdes Magno Reis, goze a Licença Especial no período de 04.05.81 a 30.10.81.

Port. nº 3018/81 — Determinar que o servidor Walmir de Oliveira e Silva, goze a Licença Especial no período de 15.03.81 a 11.09.81.

Port. nº 3017/81 — Determinar que o servidor Cacilda Raiol dos Santos, goze a Licença Especial no período de 01.08.80 a 27.01.81.

Port. nº 3026/81 — Determinar que o servidor Gracinda Ramos da Silva, goze a Licença Especial no período de 01.04.81 a 29.06.81 e de 01.08.81 a 29.10.81.

Port. nº 3025/81 — Determinar que o servidor Iolanda Marçal Tenório, goze a Licença Especial no período de 01.04.81 a 29.06.81 e de 01.08.81 a 29.10.81.

Port. nº 3024/81 — Determinar que o servidor Maria Helena de Barros Nogueira, goze a Licença Especial no período de 16.03.81 a 13.06.81.

Port. nº 3023/81 — Determinar que o servidor Fátima de Almeida Praia, goze a Licença Especial no período de 01.04.81 a 29.06.81 e de 01.08.81 a 29.10.81.

Port. nº 3022/81 — Determinar que o servidor Daires Geralda de Sousa Sarmento, goze a Licença Especial no período de 02.02.81 a 02.05.81.

Port. nº 3021/81 — Determinar que o servidor Ana Lúcia Ribeiro Nobre, goze a Licença Especial no período de 01.08.80 a 29.10.80.

Port. nº 1207/81 — Determinar que o servidor Rita Campelo Silva, goze a Licença Especial no período de 15.01.81 a 30.06.81 e de 01.06.81 a 13.08.81.

Port. nº 1206/81 — Determinar que o servidor Carmita Lerdites Chaves Pompeu, goze a Licença Especial no período de 02.02.81 a 31.07.81.

Port. nº 1205/81 — Determinar que o servidor Teodolina Gomes, goze a Licença Especial no período de 02.01.81 a 30.06.81.

Port. nº 1204/81 — Determinar que o servidor Moisés Freire de Miranda, goze a Licença Especial no período de 02.03.81 a 30.05.81 e de 01.08.81 a 29.10.81.

Port. nº 1203/81 — Determinar que o servidor Maria de Lourdes Leal Miqueis, goze a Licença Especial no período de 02.03.81 a 28.08.81.

Port. nº 3006/81 — Determinar que o servidor Valdirya Raimunda Ramos Seki, goze a Licença Especial no período de 02.03.81 a 28.08.81.

Port. nº 3007/81 — Determinar que o servidor Maria Lúcia Palheta Barbosa, goze a Licença Especial no período de 02.01.81 a 30.06.81.

Port. nº 3008/81 — Determinar que o servidor Maria de Lourdes Rebelo Leite, goze a Licença Especial no período de 02.03.81 a 29.06.81 e de 01.08.81 a 29.09.81.

Port. nº 3009/81 — Determinar que o servidor Luzia Silva de Matos, goze a Licença Especial no período de 11.08.81 a 09.10.81.

Port. nº 3010/81 — Determinar que o servidor Judith Mathias Palheta, goze a Licença Especial no período de 02.03.81 a 29.06.81.

Port. nº 3011/81 — Determinar que o servidor Raquel da Silva Pinto, goze a Licença Especial no período de 02.03.81 a 29.06.81.

Port. nº 3012/81 — Determinar que o servidor Marina Nery Figueiras. goze a Licença Especial no período de 02.03.81 a 29.03.81 e de01.08.81 a 29.09.81.

Port. nº 3013/81 — Determinar que o servidor Rosa Lopes de Mendonça, goze a Licença Especial no período de 01.04.81 a 29.06.81 a de 01.08.81 a 29.10.81.

Port. nº 3014/81 — Determinar que o servidor Dinorá Soares da Silva, goze a Licença Especial no período de 01.04.81 a 29.06.81 e de 03.11.81 a 31.01.82.

Port. nº 3001/81 — Determinar que o servidor Antonia de V. Gonçalves, goze a Licença Especial no período de 09.03.81 a 04.09.81.

Port. nº 3002/81 — Determinar que o servidor Maria de Fátima Dourado da Fonseca, goze a Licença Especial no período de 02.03.81 a 30.05.81.

(Ext. Reg. nº 2840 — Dia: 14/05/81)

Port. nº 8202/80 — Tornar Sem Efeito a Port. nº 4586/80, que determinou que Raimundo Garcia Barros - Agente de Portaria, lotado no Centro de Educação Especial, cumprisse uma carga horária de trabalho de 40 horas semanais.

Port. nº 8144/80 — Tornar Sem Efeito a Port. nº 645/80, que mandou servir na função de Secretária da E.E. J. Passarinho, Cleide Maria Monteiro.

Port. nº 6823/80 — Tornar Sem Efeito a Port. nº 3955/80, que mandou servir na Ass. de S. Social desta Secretaria, o servidor, Maria de Souza Alves.

Port. nº 6688/80 — Retificar na Port. nº 4786/80, o nome de Maria José F. Santos, para Maria Joana da Silva e Silva, que mandou servir na ERC. São Raimundo Nonato.

Port. nº 6657/80 — Retificar de Professor Não Titulado - Ref. I, para Professor Regente - Ref. II, constante da Port. Coletiva nº 4619/79, o servidor, Ariluze Lira de Lima, admitida para Igarapé-Açú.

Port. nº 6656/80 — Retificar de Professor Não Titulado - Ref. I para Prof. Regente - Ref. II, constante da Port. nº 415/80, o servidor, Maria de Jesus Alexandre Lameira, no Município de Igarapé-Açú.

Port. nº 6655/80 — Retificar de Prof. - Ref. IV, para Prof. - Ref. II, constante da Port. nº 11006/79, que Admitiu, Maria Benedita da Cruz Macedo, para o Município de Igarapé-Açú.

Port. nº 8183/80 — Retificar na Port. nº 5310/78, o período de Licença Especial do servidor, Maria Albaniza de Freitas Pinheiro, de 02.04.79 a 01.07.79, para 02.08.80 a 30.10.80.

Port. nº 8187/80 — Tornar Sem Efeito a Port. nº 12845/79, que determinou o servidor, Altamira Lopes Gaspar, a gozar a Licença Especial no período de 02.0. a 29.06.80.

Port. nº 8184/80 — Retificar na Port. nº 12818/79, o período de 04.12.79 a 01.04. para 04.12.79 a 01.02.80. Licença Especial do servidor, Domingos Oliveira dos Santos.

Port. nº 8185/80 — Tornar Sem Efeito a Port. nº 0271/80, que determinou ao servidor, Izabel Brito Oliveira, a gozar a Licença Especial no período de 01.03 a 01.07.80 e de 01.08 a 26.09.80.

Port. nº 8186/80 — Tornar Sem Efeito a Port. nº 8013/78, que determinou ao servidor, Júlia Rosa de Castro, a gozar a Licença Especial nos períodos de 02.01.79 a 02.03.79 e de 02.05.79 a 25.09.79.

Port. nº 8450/80 — Retificar a lotação de EE. Maria Araújo Figueiredo, para EE. Rui Barbosa, constante na Port. nº 0809/80, que mandou servir, Maria de Nazaré de Sousa Queiroz.

Port. nº 8182/80 — Retificar na Port. nº 4722/80, o período de 01.08.80 a 27.01.81, para 01.08.80 a 29.09.80, que determinou a Licença Especial ao servidor, Maria José Trindade Moraes.

Port. nº 8216/80 — Retificar a lotação de EE. Barão do Rio Branco, para EE. Pinto Marques, constante na Port. nº 3500/80, que mandou servir, Suely da Silva Queiroz.

Port. nº 6196/80 — Retificar o período de 01.03 a 27.09.78, para 01.03 a 29.05.78, na Port. nº 205/78, que determinou a Licença Especial ao servidor, Helena Hilma Monteiro Mello.

Port. nº 6904/80 — Retificar de Prof. Não Titulado - Ref. I, para Prof. Regente - Ref. II, constante na Port. Coletiva nº 982/80, o servidor, Celeste Modesto da Conceição, admitida para Maracanã.

Port. nº 6588/80 — Retificar na Port. Coletiva nº 4616/79, a função do servidor Zila Viana da Silva, de Prof. Não Titulado - Ref. I, para Prof. Regente - Ref. II, admitido para o Município de Almeirim.

Port. nº 6337/80 — Retificar a função de Chefe da Unidade de Avaliação e Controle, para Chefe de Avaliação da Assessoria Setorial de Planejamento desta Secretaria de Estado, constante da Port. Coletiva nº 10340/79, o servidor, Maria Risolinda Oliveira Fonseca.

Port. nº 4918/80 — Tornar Sem Efeito a Port. nº 11483/79, que designou o servidor, Maria Safira Gonçalves de Sousa, para responder pela Secretaria da EE. Magalhães Barata - Município de Chaves.

Port. nº 8534/80 — Retificar a lotação de Município de Marabá, para Município de Portel, constante da Port. Coletiva nº 6522/80, que readmitiu os servidores abaixo relacionados: — Ana Campelo Silva, Aminadas de Sousa Brito, Dalvina Soares Sobral, Divina Maria Dutra, Adnalva Auxiliadora Marques, Eunice Maia Dutra, Iêda Maria Costa, Iracema Santos de Oliveira, Luzia Grigoleto, Maria de Jesus Santos, Maria Luzinete Ladislau, Marinete Santos e Silva, Maria Albetiza Rodrigues da Silva, Maria José Santos Pinheiro, Novendoura Sousa Carvalho Neves, Rita de Cássia Nunes Andrade, Sebastião Carlos Gomes Lourenço, Terezinha Alves de Oliveira, Valdinéia Soares Santos, Vilma Francisco Flores Lourenço, Ana Maria do Nascimento, Amélia Maria Dutra, Dalva Silva Sousa, Maria Sousa Brito, Maria Eulália Martins, Maria dos Anjos Santos e Silva e Maria do Carmo Sobral.

Port. nº 6275/80 — Tornar Sem Efeito a Port. nº 10246/79, que admitiu, Dori Carlos Costa Santana, como Vigia - Reg.I, para EE. Mateus do Carmo.

Port. nº 4970/80 — Tornar Sem Efeito a Port. Coletiva nº 11003/79, concedendo a gratificação de cinquenta por cento (50%) ao servidor, José Carlos Tavares Sarmanho, pela prestação de serviços extraordinários.

Port. nº 6006/80 — Tornar Sem Efeito a Port. nº 4895/80, que designou, Maria das Graças da Silva Ribeiro, para responder pela Vice Direção da EE. Pte. Kennedy, no Município de Vigia.

Port. nº 4987/80 — Tornar Sem Efeito a Port. nº 5788/76, que dispensou, Maria da Conceição Fonseca, da função de Prof. Regente - Ref. II, no Município de Igarapé-Miri.

Port. nº 4651/80 — Retificar de Diretor, para Vice Diretor, constante da Port. nº 4149/80, que designou, Raimundo Jean Ferreira Quaresma, no Município de Abaetetuba.

Port. nº 6013/80 — Tornar Sem Efeito as Portarias Coletivas nºs. 8550/77 e 12407/79, que concedeu

gratificação aos servidores, Jorge Maria Dias Martins e Paulo Roberto Silva Santos, na EE. Santana Marques.

Port. nº 4920/80 — Tornar Sem Efeito a Port. Coletiva nº 12749/79, que admitiu o servidor, José da Silva Dias, para Unidade Técnica, José Alvares de Azevedo, por não ter assumido.

Port. nº 4973/80 — Tornar Sem Efeito a Port. nº 762/78, que concedeu a gratificação de um terço (1/3) ao servidor, Maristela Silva, lotado no Municipio de Benevides.

Port. nº 3334/80 — Tornar Sem Efeito a Port. Coletiva nº 12300/79, que concedeu trinta (30) dias de férias no periodo de 17.12.79 a 15.01.80, referente ao exercicio de 78, ao servidor, Esmeralda Távora da Silva, com exercício no DECOR/SEDUC.

Port. nº 3335/80 — Tornar Sem Efeito a Port. Coletiva nº 924/80, em relação ao Fernande Terezinha de Jesus Martins de Souza, que concedeu férias no periodo de 04.02 a 04.03.80, referente ao exercicio de 80, com exercicio no DECOR/SEDUC.

Port. nº 3510/80 — Tornar Sem Efeito a Port. Coletiva nº 12407/79, em relação ao servidor, Ariosvaldo Batista Canelas, que concedeu a gratificação de cinquenta por cento (50%), pela prestação de serviços extraordinários, lotado na EE. Maroja Neto.

Port. nº 3907/80 - Retificar a lotação de EE. Inglês de Souza, para EE. Abelardo Leão Condurú, na Port. nº 535/80, que admitiu Ana Suely da Costa Chagas.

Port. nº 3950/80 - Autorizar um (01) ano e cinco (5) meses de Licença para participar do Curso de Mestrado em Educação Especial - Área de Concentração Deficiência Mental, no Estado de São Paulo, ao servidor Virginio Monteiro Cardoso, lotado no Centro de Educação Especial desta Secretaria de Estado.

Port. nº 4921/80 - Tornar Sem Eefeito a Port. nº 12693/79, que mandou servir na EE. Frei Daniel, o servidor Maria José Martins Albuquerque, servindo no Município de São Caetano de Odivelas.

Port. nº 4950/80 - Tornar Sem Efeito, a Port. nº 11389/79, que mandou servir no Município de Bonito, o servidor Luzia Pereira dos Santos.

Port. nº 0855/80 - Tornar Sem Efeito, a Port. Coletiva nº 0477/80, em relação ao servidor José Argemiro Pinto Feijó, admitido como Horista para o Município de Fáro.

Port. nº 0984/80 - Tornar Sem Efeito a Port. nº 0539/80, que designou Ana Francisca Oliveira Pinho, para responder pela Direção do Departamento de Coordenação, Orientação e Controle, desta Secretaria de Estado.

Port. nº 0836/80 - Tornar Sem Efeito, a Port. Coletiva nº 1612/76, em relação ao servidor Rita dos Reis Rodrigues, dispensada da função de Prof. Ref-I, no Município de Bragança.

Port. nº 3508/80 - Tornar Sem Efeito, a Port. Coletiva nº 3121/80, em relação ao servidor Raimunda Suely Freitas de Souza, que mandou servir na função de servente Ref-I, na EE. Antônia P. da Silva.

Port. nº 3079/80 - Tornar Sem Efeito a Port. nº 0475/80, que mandou servir, na EE. Pte. Castelo Branco, o servidor Maria José Moreira dos Santos, lotada no DEPES/SEDUC.

Port. nº 3355/80 - retificar de EE. Joaquim Viana, para EE. Agostinho Monteiro, constante da Port. nº 0688/80, que admitiu Sandra Maria Mascarenhas.

Port. nº 3157/80 - Retificar a lotação de EE. Luiz Nunes Direito, para EE. Maria [illegible]de Araújo Figueiredo, constante da Port. Coletiva nº 0531/80 em relação a João Reinaldo Pantoja Pereira, admitido para exercer a função de Esc. Datilógrafo Ref-III.

Port. nº 0724/80 - Retificar na Port. nº 0254/80, o cargo de Maria da Glória Rodrigues Paixão, de Prof. de Ens. de 1º Grau EP-3. para Técnico em Assuntos Educacionais Código GEP-ANSTAE 619.1. Classe "A".

Port. 3408/80 - Retificar a função de Servente, Ref-I, para Esc. Datilógrafo, Ref. III, na Port. Coletiva nº 3120/80, em relação a Raimunda Suely Freitas de Souza, admitida para o Município de Benevides.

Port. nº 3378/80 - Tornar sem efeito a Port. nº. 3111/80, que mandou servir na função de Diretor, na EE. Profª Albertina Barreiros, o servidor Colemar Pereira dos Santos, no Município de Itupiranga.

Port. nº 3395/80 - Tornar sem efeito a Port. Coletiva nº 1873/76, em relação a José Vilmar da Silva Parente, admitido na função de Esc. Datilógrafo, Ref. III, para o Município de Conceição do Araguaia.

Port. nº 3064/80 - Tornar sem efeito a Port. nº. 0197/80, que mandou servir na EE. Cônego Calado, no Município de Igarapé Açú, Maria de Nazaré Pereira Barros, lotada na EE. Antonio Brasil, Mun. de Tomé Açú.

Port. nº 4436/80 - Retificar na Port. nº 3470/80, o nome de Yacy Regina Campos Bezerra, para Iacy Regina Campos Bezerra, que mandou servir no Município de Vigia.

Port. nº 3778/80 - Retificar na Port. nº 3055/80, a lotação de E. EC. São Pio X, para EE. Antonia Paes da Silva, que mandou servir Diva Pereira Alcoforado, servindo na EE. Frei Daniel.

Port. nº 4877/80 - Tornar sem efeito a Port. nº. 4192/80, que admitiu Sônia Maria de Almeida Nogueira, como Esc. Datilógrafo, Ref. III, na EE. Santana Marques, em virtude de já ser admitida.

Port. nº 4873/80 - Tornar sem efeito, a Port. nº. 4375/80, que mandou servir na EE. Dr. Ester Mouta, Ponta de Pedras, o servidor Maria das Graças Tavares Boulhosa.

Port. nº 4768/80 - Retificar na Port. nº 3549/80, a lotação de EE. Helena Guilhon para EE. Duque de Caxias, que mandou servir, Maria José da Costa, servindo na EE. Joaquim Viana.

Port. nº 4799/80 - Tornar sem efeito a Port. nº. 12303/79, que mandou servir na EE. Felipe Patroni, Município de Acará, o servidor Ana Maria de Lourdes Melo Pantoja, servindo no Município de Igarapé Miri.

Port. nº 3930/80 - Retificar de Esc. Datilógrafo, Ref. III, para Professor Ref-I, constante da Port. Coletiva nº 3204/80, em relação ao servidor Jorge Carlos Silva, admitido para o Município de Monte Alegre.

Port. nº 3786/80 - Retificar de Professor, Ref-IV, para Professor Ref-I, na Port. Coletiva nº. 7051/79, em relação ao servidor Adélia Campos da Silva, admitida para o Município de Curuçá.

Port. nº 3971/80 - Retificar a lotação da EE. Inglês de Souza, para EE. Abelardo Condurú, constante da Port. nº 0535/80, que admitiu Ana Suely da Costa Chagas, para exercer a função de Prof. Ref-IV.

Port. nº 3854/80 - Tornar sem efeito, a Port. nº. 7717/79, que determinou ao servidor Clélia de Souza Leal, lotado no Depto. de Pessoal desta Secretaria de Estado, gozasse a Licença Especial, no período de 16.08 a 10.11.79, por necessidade de seus serviços.

Port. nº 4240/80 - Retificar o nome de Antonio Carlos, para Antonio Bastos de Oliveira, constante da Port. Coletiva nº 0572/80, que admitiu como Prof. Horista para EE. Placídia Cardoso.

Port. nº 4177/80 - Tornar sem efeito a Port. Coletiva nº 10340/79, em relação ao servidor Erotildes Pinto Frota Aguiar, designada para exercer a função gratificada FG-4, lotada no DECOR.

Port. nº 4146/80 - Retificar na Port. nº 1327/79, a lotação de Raimunda da Silva França, de E. São Cristóvão, para ERC. 12 de Outubro.

Port. nº 4144/80 - Tornar sem efeito a Port. Coletiva nº 0128/80, que designou os servidores abaixo relacionados para atuarem no Ensino Especial na capital.

Ângela Luzia Ribeiro da Costa, Jacirema Rosalina do Amor Divino de Souza, Alda de Nazaré Carmona dos Santos, Clarinda de Jesus de Souza, Dilair Raimunda Corrêa, Delma Izabel Soares Raiol, Maria Onaíza do Nascimento Fáro, Maria José de Paiva Elias, Maria Lúcia Pereira Freire, Maria Izabel Cruz de Farias, Maricélia Pinto Silva, Nely Ferreira Oliveira, Refina Célia Ponzi Pereira, Rosa de Nazaré Acácio Robert, Ruthlene Ribeiro de Freitas.

Port. nº 4667/80 - Retificar a qualificação de Professor Licenciatura Plena, para Autorizado, constante da Port. nº 10234/79, que admitiu Oliveiro Alves da Cunha, para atuar na EE. Poranga Jucá.

Port. nº 4894/80 - Tornar sem efeito, a Port. nº. 4367/80, que designou Maria Auxiliadora de Sousa Ribeiro, para responder pela Direção, na EE. Pte. Kennedy - Município de Vigia.

Port. nº 4959/80 - Retificar a qualificação de Licenciatura Curta, para Licenciatura Plena, constante na Port. nº 4685/80, que admitiu como Prof. Horista, Ana Coeli Gomes Lima, na EE. José Veríssimo, em substituição a Dorli Gomes dos Santos, dispensada.

Port. nº 4960/80 - Retificar a qualificação de Licenciatura Curta, para Licenciatura Plena, constante na Port. nº 4855/80, que mandou servir na EE. Paulino de Brito, o servidor Ana Coeli Gomes Lima, /servindo na EE. José Verísssimo.

Port. nº 9042/80 - Tornar sem efeito, a Port. Coletiva nº 4992/80, em relação ao servidor Iraci Brito Santos, que foi dispensada da função de Prof. Ref-I, lotada no Município de São Domingos do Capim.

Port. nº 1006/81 - Tornar sem efeito a Port. nº 4342/80, que determinou ao servidor Maria da Penha Araújo Bittencourt, a gozar a Licença Especial no período de 23.06.80 a 19.12.80, lotada no DECOR/SEDUC.

Port. nº 0009/81 - Tornar sem efeito, a Port. nº. 4961/80, que dispensou a pedido o servidor Manoel Garcia Ferreira Torres, lotado no Município de Santana do Araguaia.

Port. nº 0090/80 - Tornar sem efeito, a Port. nº. 079/80, que mandou prestar serviços, sem vínculo, Luís Carlos da Silva Pantoja, na Central de Planejamento desta Secretaria de Estado, na função de Esc. Datilógrafo.

Port. nº 1101/81 - Tornar sem efeito, a Port. nº 6467/80, que mandou servir na EE. Antonia P. da Silva, o servidor Sebastiana Guimarães, servindo na EE. Joaquim Viana.

Port. nº 1113/81 - Tornar sem efeito, a Port. nº 6405/80, que mandou servir na EE. Luiz Nunes Direito, o servidor Maria Alice Prado, atualmente servindo na EE. Augusto Montenegro.

Port. nº 1053/81 - Retificar na Port. nº 3136/80, o período de 01.06.80 a 27.11.80 para 02.06.80 a 30.08.80 que determinou o gozo de Licença Especial a Celina Ribeiro Oliveira, com exercício no Depto. de Apoio Educacional Cultural e Desportivo desta Secretaria.

Port. nº 1404/81 - Tornar sem efeito a Port. nº 0938/80, que admitiu Ana Ângela Teixeira Ribeiro, como Prof. Ref-IV, na EE. Luiz Nunes Direito.

Port. nº 1403/81 - Tornar sem efeito a Port. nº 4987/80, que dispensou a pedido o servidor Benedita de Lelis Tavares Franco, lotada no Município de São Sebastião da Boa Vista.

Port. nº 1111/81 - Tornar sem efeito a Port. nº 6806/80, que mandou servir na EE. Luís Nunes Direito, o servidor Maria Alvina Pena da Fonseca, como Professor Ref-IV.

Port. nº 6537/80 - Tornar sem efeito a Port. nº 3867/80, que mandou servir na ERC. São Cristóvão, o servidor Nadir Moraes Santana.

Port. nº 9024/80 - Tornar sem efeito, a Port. nº 6664/80, que dispensou Geraldo Chagas de Andrade, Vigia lotado na EE. Mário Chermont.

Port. nº 6828/80 - Tornar sem efeito a Port. Coletiva nº 1361/47, em relação ao servidor Maria de Nazaré Prazeres Guimarães, admitida como Professor Ref-IV, na EE. Artur Porto.

Port. nº 8049/80 - Tornar sem efeito a Port. nº. 0132/80, que concedeu Licença se vencimentos à funcionária Maria do Carmo Castanheira Sousa, anteriormente lotada na E. Forluz.

Port. nº 6933/80 - Tornar sem efeito, a Port. nº 7749/79, que colocou à disposição do Programa Integrado de Educação e Saúde, o servidor Bernadete de Lourdes Silva, em virtude da mesma não ter se apresentado na referida repartição.

Port. nº 6307/80 - Tornar sem efeito, a Port. nº 0842/80, que mandou servir no Município de Castanhal, o servidor Ivanildes Vaz dos Santos, lotada na ERC. Instituto Bom Pastor.

Port. nº 4976/80 - Tornar sem efeito, as Portarias que concede um terço (1/3) dos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Município de Óbidos.

Manoel Nascimento Alegre Gonzaga, José Ribeiro, Antonio Miranda dos Santos, Manoel Soares da Silva e José Nazildo Lopes da Silva.

Port. nº 6908/80 - Tornar sem efeito a Port. Coletiva nº 7051/79, em relação ao servidor Maria Cândida Campos do Vale, admitida para o Município de Curuçá, em virtude de ser nomeada.

Port. nº 0077/81 - Retificar na Port. nº 38/81, a lotação de Núcleo de Educação Física para Núcleo

de Ensino Supletivo, que concedeu os seis (06) meses de L/ Especial ao funcionário Maria Emília Soares Teixeira.

Port. nº 6654/80 - Retificar na Port. Coletiva nº 3373/80, as referências constantes na mesma, em relação aos servidores relacionados admitidos para o Município de Igarapé Açú.

Tereza da Conceição, Prof. Ref- para Professor Ref-IV. Maria José Sodré Ribeiro, de Professor, Ref-I, para Professor Ref-II.

Port. nº 0387/80 — Retificar na Port. nº 0291/80, o cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, GEP-M-401.2, Classe "B", para Prof. de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.4, Classe "D", que concedeu seis (06) meses de L/Especial ao servidor Eliete dos Reis Cardoso, lotada na EE. Antonia Paes da Silva.

Port. nº 9055/80 — Tornar Sem Efeito a Port. Coletiva nº 4682/80, em relação ao servidor Maria Zuleide Paiva de Souza, que determinou a carga horária de trabalho de 40 horas semanais, lotada na Divisão de Serviços Gerais desta Secretaria de Estado.

Port. nº 6858/80 — Retificar de exercício de 79 e 80, para 1978 a 1979, constante da Port. Coletiva nº 3758/80, em relação ao servidor Aida Terezinha Lavareda de Souza, lotada no DECOR/SEDUC, que concedeu férias no período de 01.04 a 30.05.80.

Port. nº 6068/80 — Retificar na Port. Coletiva nº 4400/80, a referência de Prof. Ref. — I, para Prof. Referência IV, dos servidores readmitidos para o Município de Moju: Uruguacema Gomes Ferreira, Leonor Almeida Ribeiro, Maria Auxiliadora Lobato e Silva.

Port. nº 6487/80 — Retificar o decênio de 15.07.64 a 15.07.74, para 15.07.54 a 15.07.64. nas Portarias nºs 2526/75 — e 4868/76, que determinou o gozo de L/Especial ao servidor Therezinha Raimunda Castro de Lima, lotada na Fundação Pestalozzi do Estado do Pará.

Port. nº 8066/80 — Retificar na Port. Coletiva nº 0756/80, a lotação do servidor Maria de Nazaré do Vale Lucas, de EE. Luiz Nunes Direito, para o Centro de Educação Especial, desta Secretaria de Estado.

Port. nº 6904/80 — Retificar de Prof. Não Titulado Ref. — I, para Prof. Regente Ref. II, constante da Port. Coletiva nº 0982/80, em relação ao servidor Celeste Modesto da Conceição, admitida para o Município de Maracanã.

Port. nº 9042/80 — Tornar Sem Efeito, a Port. Coletiva nº 4992/80, em relação ao servidor Iraci Brito Santos, que à dispensou da função de Prof. Ref. I, lotada no Município de São Domingos do Capim.

Port. nº 9045/80 — Tornar Sem Efeito, a Port. Coletiva nº 4394/80, em relação ao servidor Eny Jansen Branco, que readmitiu em regime estatutário na função de Prof. Ref. — IV, no Município de Santarém.

Port. nº 6651/80 — Retificar de Servente Ref — I, para Prof. Ref. — IV, constante da Port. Coletiva nº 0961/80, em relação ao servidor Maria das Graças do Nascimento Ferreira, admitida para EE. Maria Antonieta Serra Freire.

Port. nº 6590/80 — Retificar na Portaria Coletiva nº 4765/79, a lotação do servidor Valdemar Carlos de Castro, de Rovia Transamazônica/Altamira, para o Município de São João do Araguaia, que admitiu como Professor Ref-I.

Port. nº 2144/81 - Retificar na Portaria Coletiva nº 6536/80, a função do servidor Maria de Sousa Santos, de Professor Ref-I, para Servente Ref-I, readmitida para o Município de Conceição do Araguaia.

Port. nº 6170/80 - Retificar o exercício de 1970, para 1980, na Port. Coletiva nº 0294/80, em relação ao servidor Iolanda do Nascimento Cruz, lotada no Deptº de Pessoal desta Secretaria de Estado, que concedeu férias no período de 11.02 a 11.03.80.

Port. nº 6475/80 - Retificar o exercício de 1979, para 1980, na Port. nº 0526/80, que concedeu trinta (30) dias de férias regulametares a Maria de Lourdes Bentes da Costa, lotada nesta Secretaria de Estado, no período de 03.03 a 01.04.80.

Port. nº 2209/81 - Retificar de Esc. Datilógrafo Ref - III, para Professor Ref - IV, constante da Port. nº 3451/78, que admitiu Sebastiana Lima de Azevedo, para EE. Honorato Filgueira.

Port. nº 3020/81 - Retificar na Port., 4714/80, o período de 01.08.80 a 29.10.80 que determinou a L/Especial de Ercília Pantoja Borges, nesta Secretaria de Estado.

Port. nº 3038/81 - Tornar sem Eefeito a Port. nº 4744/80, que determinou ao servidor Solange T. Ferreira Neves, com exercício na EE. José Bonifácio, gozasse a L/Especial nos períodos de 08.09.80 a 05.01.81 e de 02.05.81 a 30.06.81, por necessidade de seus serviços.

Port. nº 1415/81 - Retificar a lotação de EE. Caçari, Município de Monte Alegre para EE. Cuçari no Município de Prainha, constante da Port. Coletiva nº 4589/79, que admitiu Maria Valnigia de Lima Conceição, como Servente Ref-I.

Port. nº 2082/81 - Tornar sem Efeito a Port. nº 8347/80, que concedeu trinta (30) dias de férias ao servidor Arlinda Siqueira da Silva Neto, lotada na E. João XXIII, no período de 01.12 a 30.12.80, referente ao exercício de 80.

Port. nº 1202/81 - Retificar na Port. nº 4750/80, o período de 01.10.80 a 29.03.81, para 01.10.80 a 31.12.80, que determinou o gozo de L/Especial ao servidor Maria Luiza Carvalho Nogueira, com exercício nesta Secretaria de Estado.

Port. nº 1201/81 - Tornar Sem Eefeito a Port. nº 8022/80, que determinou ao servidor Maria Soares de Sousa, com exercício na EE. Plácidia Cardoso, gozasse a L/Especial no período de 01.08.80 a 27.01.81.

Port. nº 2272 - Retificar na Port. nº 8067/80, a Lotação de Projeto Casulo, no Município de Ponta de Pedras, para Diocese de Ponta de Pedras, Município de Muaná, que mandou servir Dulcelinda da Costa Martins, servindo no mesmo Município.

Port. nº 1453/81 - Retificar a lotação de EE. Profª Maria Antonieta Serra Freire, para EE. Poranga Jucá, constante da Port. nº 3972/80 que mandou servir Lucivalda de Puala Cardoso, servindo na EE. Izabel dos Santos Dias.

Port. nº 1175/81 - Revogar a Port. 8186/80, que tornou Sem Efeito a Port. nº 8013/78, que determinou ao servidor Júlia Rosa de Castro Lobato, gozasse a L/Especial nos períodos de 02.01.79 a 02.03.79 e de 02.05.79 a 29.09.79, lotada no Município de Abaetetuba.

Port. nº 075/81 - Tornar Sem Eefeito a Port. nº 3106/80, que admitiu Marcos Nogueira Pontes, como Vigia Ref-I, na EE. Jarbas Passarinho.

Port. nº 1312/81 - Tornar Sem Efeito, em relação aos servidores abaixo, a Port. Coletiva nº 0668/80, que os admitiu como Professor Ref-I, no Município de Vizeu. Maria de Fátima Monteiro e Maria Pires Santana Silva.

Port. nº 0083/81 - Tornar Sem Efeito a Port. nº 6373/80, que admitiu Geraldo Ferreira dos Santos, em substituição ao servidor Nazareno Jerônimo Marques, na função de Vigia Ref-I, na EE. José Veríssimo.

Port. nº 0064/81 - Tornar Sem Eefeito a Port. nº 0904/76. que admitiu como Prof. Ref-IV, para o Município de Santa Maria do Pará, o servidor Benedita Chaves de Castro, em virtude de já ser nomeada como Professor EP-3.

Port. nº 9061/80 - Tornar Sem Efeito a Port. nº 4249/77, que determinou ao servidor Dinair Vieira de Oliveira, gozasse a L/Especial no período de 01.06.77 a 27.11.77, por necessidade de seus serviços.

Port. nº 9037/80 - Tornar Sem Efeito a Port. Coletiva nº 7391/79, em relação ao servidor Nilza Farias Conceição, admitida como Professor Ref-I, no Município de Mocajuba, em virtude de já possuir admissão como Professor Horista.

Port. nº 6307/80 - Tornar Sem Efeito, a Port. nº 0842/80, que mandou servir no Município de Castanhal, o servidor Ivanildes Vaz dos Santos, lotado na ERC. Inst. Bom Pastor.

Port. nº 8550/80 - Tornar Sem Efeito, a Port. nº 0807/80, que mandou servir na EE. Almirante Tamandaré, o servidor Maria Noêmia Moraes da Cunha, servindo na EE. Prof. Anésia.

Port. nº 8594/80 - Tornar Sem Efeito, a Port. nº 4252/80, que mandou servir no CEDESP/SEDUC, o servidor Terezinha de Jesus Teixeira Sotão, servindo na EE, Almirante Guillobel.

Port. nº 6823/80 - Tornar Sem Efeito, a Port. nº 3955/80, que mandou servir, na Assessoria de Serviço Social, desta Secretaria de Estado, o servidor Maria de Souza Alves.

Port. nº 8566/80 - Retificar a função de Auxiliar de Disciplina, para Auxiliar de Secretaria, constante da Port. nº 6459/80, que mandou servir na EE. Jarbas Passarinho, o servidor Nerita Lima Dias, servindo na EE. São Vicente.

Port. nº 9055/80 - Tornar Sem Efeito, a Port. Coletiva nº 4682/80, em relação ao servidor Maria Zuleide Paiva de Souza, que determinou a carga horária de trabalho de 40 horas semanais, lotada na Divisão de Serviços Gerais, desta Secretaria de Estado.

Port. nº 8183/80 - Retificar na Port. nº 9310/78, o período de 02.04.69 a 01.07.79 para 02.08.80 a 30.10.80, que determinou o gozo de L/Especial ao servidor Maria Albertina de Freitas Pinheiro, lotada no Município de Vizeu.

Port. nº 6490/80 - Tornar Sem Efeito, a Port. nº 4222/80, que admitiu Maria Cléa de Magalhães Silva, como Servente Ref-I, na EE. Honorato Filgueira.

(Ext. Reg. nº 2836 - Dia: 14/05/81)

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0247/81

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições, legais, e

Considerando os termos da CI Nº 020/81 — URP/ABAETETUBA

RESOLVE:

Conceder suprimento de fundos nos termos do Art. 42 do Decreto 8909, de 26.11.74, à servidora Maria do Céu Silva Guimarães, Técnica desta Secretaria, nos valores de Cr$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros) para Material de Consumo, Cr$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros) para Remuneração de Serviços Pessoais e Cr$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03070401.046, visto que, essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação, de 12 de maio a 11 de junho de 1981.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 07 dias do mês de maio de 1981.

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral

(Ext. Reg. nº 2863 — Dia. 14/05/81)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

EDITAL

O Presidente do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, torna público aos interessados que fará realizar no período de 15 a 16 de junho do corrente ano de 1981, o Exame de Ordem na forma do disposto no provimento nº 34 de 4 de outubro de 1967, do Conselho Federal, estando o calendário e o programa à disposição dos mesmos na Secretaria do Conselho Seccional.

Belém, 13 de maio de 1981.

a) ARNALDO MORAES FILHO
Presidente

(Ext. Reg. nº 2.867. Dia: 14.05.81)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei nº 4.215, de 27.04.1963 faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito: Jader da Costa Amaral, Tereza Cristina do Espírito Santo Pacheco e Silva Barbosa, Sábato Giovani Megale Rossetti, Sylvia Helena Melo Fraiha, Maria Conceição Souza da Cunha, Pedro Bentes Pinheiro Filho, Iracema Aranha Trévia, Mario Yokote, Maria Eugênia Carvalho Martins de Barros, Aldo Cézar Cavalcante Guimarães, Rosa Virgínia dos Santos Sirotheau Corrêa, Antonio Sousa Trevia, Euclides Pinto Silva, Laércio Martins de Andrade, Albanita Macedo Castro, José Maria Quadros de Alencar, Ronaldo Koury Maués; Maria Laura dos Santos Lobato, Raimundo Nonato de Oliveira Nery, Luiz Paschoal de Alcântara Lima, Terezinha de Jesus dos Santos Drago, Ana Lúcia Nassar Koury, Raimunda Fernanda Azevedo, Maria do Perpétuo Socorro Braga Soares, Edir de Sousa Briglia, Elionor das Graças Gomes Freitas, Celina Marieta Soares Blaschi, Francisco Reinildo Pereira Vasconcelos, Maria de Fátima Martins de Mesquita, Eliana Socorro Santos Vasconcelos, Carmen Suely dos Santos Costa, Esaumar Favacho Bandeira, Maria de Fátima Gomes de Lima, Antonio Carlos Urbano Sarmanho, Carmen Elizabeth Aragão Addário e Maria Luiza de Araújo; por transferência, o Advogado Luiz Pereira Lazeris. No Quadro de Estagiários, os acadêmicos de Direito: Gilson Frutuoso Abbade, Fernando Facury Scaff, Luivan Oliveira Lopes, Rose Clair Costa Abbade, Antonio Maria da Mota Bacelar, André Chamon Lopes, Thales Eduardo Rodrigues Pereira, Walmir Oliveira da Costa, Alegria Soares, Luiz Eduardo Peregrino Fontenelle, Edgar Rodrigues de Aguiar, Francisco Hermógenes de Oliveira Pessoa.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 12 de abril de 1981.
a) ANTONIO ERLINDO BRAGA
2º Secretário
(T. nº 8347 - Reg. nº 2829 - Dias: 13, 14 e 15.05.81)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA — INCRA —

COMISSÃO ESPECIAL DE DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS DA UNIÃO ESTADO DO PARÁ

EDITAL COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

A COMISSÃO ESPECIAL DE DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS NO ESTADO DO PARÁ (CE/PA-21), criada pela Portaria INCRA/DF, nº 063, de 15 de abril de 1981, publicada no Diário Oficial da União, do dia 23 de abril de 1981, com fundamento nos artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, combinados com as disposições da Lei nº 4.947, de 06 de abril de 1966, e ainda do Decreto-Lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.243, de 30 de outubro de 1972, pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, pelo Decreto-Lei nº 1.473, de 13 de julho de 1976 e pelo Decreto-Lei nº 1.868, de 30 de março de 1981, CONVOCA às seguintes pessoas: Abdias Gomes da Silva, Abelardo José dos Anjos, Abiner Bruce de Figueiredo, Adailton Marinho da Silva, Adauto Barroso de Moura, Adalberto Bruce Almeida, Adalgisa Palheta da Costa, Adamor Almeida Camarão, Adeilton Ferreira de Souza, Ademar Santarém, Aderci Ramos de Oliveira, Adonias da Silva Camarão, Alamiro Nascimento, Alci Cordeiro Batista, Alcides Aires Ferreira, Alexandre Magalhães de Sousa, Alexandre Pinheiro de Matos, Alexandre Rodrigues dos Reis, Alfredo Brelaz, Alfredo Matos Castro, Alis Maciel, Aluilson Rocha, Aluisio Gomes de Sousa, Alzemiro Freitas Matos, Amaro Nicostrato da Fonseca, Aminadã Rocha Barros, Ana Maria Matos Batista, Ana Vicente Bentes, Ana Vidinha, Ananias Correa de Souza, Ananias Rodrigues Chaves, Anastácio da Silva, André Nunes de Freitas, Anésia Pereira Santarém, Anibal Teixeira Rocha, Anita Pereira Magalhães, Antonia Farias Moura, Antonia Pinheiro de Sousa, Antonia Santana da Silva, Antonio Assunção Coelho, Antonio Barros dos Santos, Antonio Batista de Sousa, Antonio Bonome de Sousa, Antonio Bruce da Silva, Antonio Carvalho dos Santos, Antonio dos Anjos Santarém, Antonio Ferreira Xavier, Antonio Garcia Magalhães, Antonio Hermes Sousa dos Anjos, Antonio Lino de Andrade Filho, Antonio Marques, Antonio Natividade Nunes, Antonio Pimentel Rodrigues, Antonio Rodrigues de Sousa, Antonio dos Santos, Antonio da Silva, Antonio de Souza dos Anjos, Antonio de Sousa Santos, Antonio Teixeira de Castro, Antonio Vitor de Sousa, Areolino Leal de Sousa, Artur Printes de Sousa, Argemiro da Cruz Viana, Arino Basilio de Souza, Aristides Félix de Menezes, Arlindo Farias, Arlindo de Sousa Graça, Armando Picanço de Sousa, Arnaldo Teixeira Rocha, Aquilino Pedro Guerreiro, Ataide Pinheiro de Almeida, Augusta Mafra Batista, Augusto de Sousa, Avelino José Mateus, Azeredo da Silva Teixeira, Belarmino Roberto da Silva, Belmira Pereira da Costa, Benedita Printes de Sousa, Benedita de Souza Santarém, Benedito Rodrigues Santarém, Benedito José Thomáz, Benevenuto Pires de Sousa, Benicio Camarão, Benigno de Souza Natividade, Bernardo Lima Natividade, Bernardo Pereira de Sousa, Bertino Gomes da Cruz, Braz Batista de Almeida, Braz Batista de Andrade, Brigida Solana Lopes, Carlos Almeida de Sousa, Carlos da Silva Bruce, Carlos Alves, Carlos Guerreiro, Calderaro & Cia., Cantidio Xavier, Carmelinda da Silva Assunção, Carmelino Xavier, Cazemiro Rodrigues de Souza, Cézar Bentes de Lima, Cirilo Santarém de Matos, Clara Pereira Santarém, Clarice Assunção Pinheiro, Clarito Pinheiro de Sousa, Claudete Lima, Cláudio Batista de Souza, Cláudio Pereira da Silva, Cleonildes Batista de Almeida, Clotilde Bruce Pinheiro, Clóvis Riveiro de Souza, Clóvis Sóusa Xavier, Crescêncio Matos de Sousa, Creuza Farias Rocha, Custódio de Aquino Rodrigues, Daniel Alves da Silva,

Delfino de Sousa, Diana de Sousa Rêgo, Dionizio Pereira Bastos, Dino Cruz dos Santos, Dino Freitas Garcia, Diniz Filho & Cia., Dorval da Silva Picanço, Dorvalina Ferreira Rocha, Dorvalino Coelho Garcia, Domingas Páscoa Garcia, Domingas Vieira da Silva, Domingos Hipólito Sanches, Domingos Marques, Domingos Pereira de Matos, Edenir Alfaia Pimentel, Edmilson Cunha Natividade, Edmilson Rodrigues, Edmilson da Silva Teixeira, Edna Cunha de Queiroz, Eduardo Pereira Bastos, Eduvirgem Campos Maciel, Edvaldo Barroso Cunha, Elcina Duque Marinho, Elias Medeiros Santarém, Elias Sousa de Assunção, Elizeu de Almeida Bruce, Emelino Ramos, Emilio Alfaia da Silva, Ercilio Pereira da Silva, Erisson Pereira Silva, Erivan Santos da Silva, Ermilio dos Santos, Erminio Soares de Sousa, Esmeraldo de Sousa Xavier, Estanislau Batista de Sousa, Estela Printes de Sousa, Eulina de Sousa França, Euzébio Nunes Pereira, Edvaldo Rodrigues de Sousa, Ezequias Almeida dos Santos, Felipe Pimentel de Sousa, Felipe Nascimento de Souza, Feliciana Batista Correa, Felicia Santarém Teixeira, Fernando Lima Mendes, Firmino Guerreiro, Firmino Salomil Braz dos Santos, Firmino Silva Assunção, Florides de Sousa, Florêncio da Costa Vicente, Fortunato Bruce Rodrigues, Francisca Bentes de Sousa, Francisca de Sousa Pimentel, Francisco Alves, Francisco Beraldo Marinho, Francisco Borges Guerreiro, Francisco Bruce dos Santos, Francisco Coelho Garcia, Francisco Marinho Filho, Francisco Matos Alves, Francisco Pereira, Francisco Geraldo Marinho, Francisco Régis Correa, Francisco Sales Ramos, Francisco Silva Duarte, Francisco da Silva Rocha, Francisco de Sousa, Francisco de Sousa Batista, Francisco Vitor Rodrigues de Sousa, Franquilina de Matos Castro, Frutuoso Rodrigues dos Reis, Gabriel Batista Pinheiro, Gaspar Valdemar da Silva Menezes, Gaudêncio Ferreira Gomes, Geralda da Silva Sousa, Gervásio de Matos Marialva, Gonçalo Natividade, Gonçalo Pereira Sousa, Gonçalo Santarém, Gregório Araújo dos Santos, Guilherme Natividade Paz de Sousa, Gumercindo Ferreira de Sousa, Herdeiros de Antonio dos Anjos Santarém, Herdeiros de Antonio Machado Pereira, Herdeiros de Carolina Jovita Santarém, Herdeiros de Feliciano Roberto Fonseca, Herdeiros de Júlio Félix Menezes, Herdeiros de Osvaldo Monteiro Mesquita, Herdeiros de Rafael Garcia Coelho, Herminio dos Santos, Hosana Lima de Azevedo, Humberto Batista, Humberto Batista, Humberto Pimentel Rodrigues, Humberto Souza Pinheiro, Idalece Vieira da Cunha, Ignácio Almeida, Inácio José Santarém, Inocêncio dos Santos, Iomar Ferreira da Silva, Irene Seixas dos Santos, Isaac Garcia Camarão, Ismael de Albuquerque Batista, Isolina Batista da Rocha, Isaias da Silva Rocha, Jaci Coelho da Silva, Jairo Lima Rocha, Jeremias Costa de Souza, Jerônimo Matos de Sousa, Joana Matos Barroso, Joana Matos Marinho, Joanilson de Sousa Lima, João Antonio Nunes, João Assunção de Almeida, João Barros de Moura, João Batista Camarão, João Batista Henrique de Sousa, João Batista Lima Filho, João Batista Marques, João Batista Pinheiro, João Batista dos Santos, João Bentes Batista, João Bosco Xavier, João Felipe Campos Maciel, João Félix de Melo, João Fernandes Batista, João Garcia de Melo, João Garcia Rodrigues de Sousa, João Marques, João da Mata Natividade, João Melo Gonçalves, João Moura de Freitas, João Nascimento, João Natividade Garcia, João Oliveira Santarém, João de Oliveira Marialva, João Pereira dos Santos, João Pereira da Silva, João Roberto da Silva, João Rodrigues Guimarães, João Santana da Silva, João da Silva Teixeira, João Sousa dos Santos, João Sousa Gomes, João Sousa dos Anjos, João de Sousa Pimentel, João Tavares Baranda, João Veiga Sousa, João Xavier, Joaquim Alves, Joaquim Batista de Alfaia, Joaquim da Graça, Joaquim Pinheiro da Costa, Joel Costa de Sousa, José Alfaia da Silva, José Brito, José Bernardino Batista, José da Conceição Xavier, José da Cunha Queiroz, José Dilson Vidinha Matos, José Gomes da Silva, José Lima, José Lirio da Silva, José Maria Salgado Vieira, José Maia Bruce, José Maria da Silva, José Marques Filho, José Mauro Teixeira Lima, José Nunes, José de Sousa Garcia, José de Sousa Rocha, José Teixeira, José Vitor de Sousa Filho, José Vitor de Sousa Neto, Josias de Souza, Júlia Ferreira de Sousa, Júlia Matos Marinho, Júlia Rodrigues dos Reis, Júlia Sã de Lima, Júlia de Sousa Teixeira, Júlio Braz dos Anjos, Júlio da Silva Teixeira, Júlio Félix de Menezes, Justino Lima de Sousa, Juvenal Marinho de Sousa, Juvêncio Garcia, Lauro Gomes da Silva, Lauro Lima de Andrade, Lauro Vinente de Figueiredo, Liberata Isidória dos Santos, Liberato Matos dos Santos, Licindio Octávio Vieira, Leocádio Antonio de Souza, Leocádio Rodrigues Pinheiro, Leonel Magno de Almeida, Leonidia Pereira dos Santos, Leonice Xavier Santarém, Lina dos Anjos Vieira, Lourdes Pereira de Souza, Lourdes dos Santos Rocha, Lourenço Bentes, Lourenço Lima de Assunção, Luiz Almeida, Luiz Caetano dos Reis, Luiz Gonzaga de Sousa, Luiz Henrique Simões, Luiz Magno da Silva, Luiz Rodrigues Maciel, Luiza Alves, Lucimar Bentes de Sousa, Lucina Vieira Salgado, Manoel Araújo Cativo, Manoel Barroso dos Santos, Manoel Batista Santarém, Manoel Batista de Sousa, Manoel Bentes Pereira, Manoel Carlos da Silva Lima, Manoel Cassiodoro Alves, Manoel Correa Glória, Manoel Eleotério de Sousa, Manoel Farias, Manoel Garcia, Manoel Garcia de Melo, Manoel Gomes, Manoel da Graça Melo, Manoel Isaltino de Sousa, Manoel Marinho de Sousa, Manoel Marques dos Santos Pimentel, Manoel Marques de Sousa, Manoel Martins Bastos, Manoel Matos, Manoel Matos Marialva, Manoel de Matos Marinho, Manoel Mendes de Sousa, Manoel das Mercês Coelho Filho, Manoel Natividade de Sousa, Manoel Nuncio de Sousa, Manoel da Paixão Pereira, Manoel Pereira da Cunha, Manoel Pereira Macedo, Manoel Pimentel Gomes, Manoel Pinheiro Gomes, Manoel Pires de Sousa, Manoel Raimundo de Oliveira, Manoel Raimundo de Sousa, Manoel Ramos de Sousa, Manoel Régis Guerreiro, Manoel Rocha de Sá, Manoel Rodrigues Magalhães, Manoel Santarém da Cruz, Manoel Santarém de Figueiredo, Manoel Silveira de Lima, Manoel Soares de Almeida, Manoel Sousa, Manoel Sousa Batista, Manoel Teixeira Barbosa, Manuel Baptista Diniz, Manuel Barroso Moura, Manuel das Mercês Coelho, Marciano Rodrigues dos Anjos, Márcio Gomes Santarém, Marcionillo Alves Pontes, Marcionilio Lima da Silva, Marcos Baraúna dos Santos, Maria Laide Braz dos Anjos, Maria Antonia de Almeida, Maria do Carmo Pires Nunes, Maria da Conceição Gomes, Maria Correa da Cruz, Maria Eulália dos Santos, Maria das Graças Farias de Almeida, Maria Queiroz Correa, Ma-

ria Izamila Sousa Silva, Maria de Lourdes Diniz, Maria Lacenildes Batista de Souza, Maria Maciel Pinheiro, Maria Madalena dos Santos, Maria Natividade, Maria Pereira da Silva, Maria Perpétua Matos Barroso, Maria Raimunda Batista, Maria Santarém de Sousa, Maria Santarém, Maria do Socorro Marialva de Azevedo, Mário Santarém Borges, Martins Bastos, Mateus de Andrade de Sousa, Mathias Pinheiro Xavier, Matildes de Sousa Mafra, Maurino Ferreira Pinto, Mauro Marques Xavier, Maximino Barbosa, Máximo da Silva Rocha, Máximo de Sousa Rocha, Merandolino Pires de Sousa, Mercilo Henrique de Sousa, Miguel Antonio de Queiroz, Miguel Gabriel Baptista, Miguel Lima de Souza, Miguel Nascimento, Miguel Rodrigues de Sousa, Milton da Silva Lima, Moisés Vidinho, Naldino Albuquerque Batista, Nalmita Machado Pereira, Narciso Garcia Magalhães, Natalino Pereira de Sousa, Nazaré Maciel de Castro, Nazio Vitor Conceição, Nazinha Moreira dos Santos, Nelito Magalhães, Nelson Bruce de Castro, Nelson Ferreira de Sousa, Nelson Mendes de Sousa, Newton da Costa Lima, Nilson Barroso Pinheiro, Nilson Araújo da Silva, Nilson Emilio de Queiroz, Nilson Pereira de Sousa, Nilo Rodrigues de Sousa, Nilton Vinente Bruce, Nino Gonçalves Guimarães, Nivaldo Marques de Sousa, Noé Soares Barbosa, Odali de Oliveira Ramos, Odemar Moura Cohen, Odilio Garcia Teixeira, Orlando Brito de Sousa, Orvácio Santos da Silva, Orivaldo Pimentel de Sousa, Osiel Silva, Osmar Araújo de Azevedo, Osmar Matos, Osmar Pereira Macedo, Osmar Pinheiro Rodrigues, Osmarina Batista de Matos, Osvaldo Batista de Lima, Osvaldo de Carvalho Pereira, Osvaldo Garaia de Melo, Osvaldo Santarém de Mesquita, Osvaldo Vidinha dos Santos, Otacilio da Silva Rocha, Otacilio de Souza Soares, Otávio Marques de Souza, Otaviano de Sousa Barroso, Ovidio Galileu Batista, Ovidio da Silva, Paulo Guerreiro dos Santos, Paulo Natividade de Sousa, Paulo Nelson Teixeira Correa, Paulo Pereira de Sousa, Pedro Azevedo dos Santos, Pedro Barroso de Sousa, Pedro Batista Pereira, Pedro Camarão, Pedro Guerreiro de Sousa, Pedro Nunes de Matos, Pedro Paulo da Costa Teixeira, Pedro Pimentel da Silva, Pedro Santarém Vinente, Pedro dos Santos Guerreiro, Pedro de Sousa Félix, Pedro Vieira de Farias, Plinio Pereira de Lima, Quintino Paulo de Sousa, Quintino da Silva Assunção, Raimunda de Almeida de Sousa, Raimunda dos Anjos Vieira, Raimunda Pereira Fernandes, Raimunda Porfiro dos Santos, Raimunda da Silva, Raimunda Silva Guerreiro, Raimunda Tavares Santarém, Raimunda Teixeira Lima, Raimundo Natividade da Silva, Raimundo Batista de Alfaia, Raimundo Batista Santarém, Raimundo Batista dos Santos, Raimundo Batista de Souza, Raimundo Benjamim Batista, Raimundo Bentes dos Anjos, Raimundo Domingos dos Anjos, Raimundo Floriano de Lima, Raimundo Guerreiro de Sousa, Raimundo Jesus Teixeira, Raimundo Mafra Filho, Raimundo Magno da Silva, Raimundo Mendes de Oliveira, Raimundo Marinho Pinheiro, Raimundo Moreira Gomes, Raimundo Moura de Almeida, Raimundo Natividade de Sousa, Raimundo Nonato Pereira da Silva, Raimundo Nunes Filho, Raimundo de Oliveira Marialva, Raimundo Pantoja de Matos, Raimundo Pereira Almeida, Raimundo Pereira Batista, Raimundo Pereira Ribeiro, Raimundo Pereira de Sousa, Raimundo Pereira da Costa, Raimundo Pinheiro da Mota, Raimundo Pinheiro de Sousa, Raimundo Régis, Raimundo Santana da Silva, Raimundo Santarém das Neves, Raimundo dos Santos Sousa, Raimundo da Silva Castro, Raimundo Veiga Vidinha, Raimundo Vidinha Bentes de Sousa, Raimundo Teixeira Filho, Raimundo Vitor de Sousa, Raimundo Xavier, Raimundo Emidio Santarém, Raymundo Lemos de Menezes, Raymundo Machado Pereira, Roberto de Sousa Castro, Romana Jefreys de Jesus, Roosivert Batista Pereira, Roque Batista de Alfaia, Rosa Marinho Pereira, Rosa Prata Assunção, Rosa Rodrigues de Sousa, Rosário de Almeida, Rosalina Alves, Rosemiro de Sousa Pimentel, Rosindo Almeida, Rubival Marques de Souza, Rui Matos de Moura, Salomão Paciente da Cruz, Salustiano Dias Pimentel, Salécio Marques de Sousa, Samuel Ferreira da Silva, Sansão de Sousa Soares, Sebastião Andrade, Sebastião Assunção, Sebastião Correa de Sousa, Sebastião Batista de Alfaia, Sebastião Ferreira Gato, Sebastião Leal de Sousa, Sebastião Matos Moreira, Sebastião Pinto de Sousa, Sebastião Santarém de Sousa, Sebastião de Sousa, Sebastião Trindade de Sousa, Sebastião Vidinha, Sebastiana Garcia de Sousa, Silva Pimentel Rodrigues, Silvino Batista Fonseca, Sylvio Félix de Menezes, Simão Santarém de Sousa, Sipriano de Sousa Santarém, Suzete Garcia de Melo, Talismã de Sousa Guimarães, Tancredo F. Guaguionane, Teodoro Roberto de Almeida, Teotonilo Batista, Teotonio Garcia de Sousa, Teresinha de Matos Sousa, Thereza Menezes de Sousa, Thomé de Sousa Gonzaga, Tito Guerreiro, Tomaz Pereira da Silva, Tomé Marcolino Pereira de Sousa, Undine da Cunha Queiróz, Urbano Santarém dos Santos, Valdir de Oliveira, Valeriano Vieira Dias, Valquir Natividade, Vanderlei Mafra Rocha, Venâncio Menezes Santarém, Venceslau Gomes Guerreiro, Venceslau Sousa da Silva, Vicente Pereira Bastos, Vicente Rodrigues dos Reis, Virgílio Eustáquio de Queiróz, Virginia Souza Paes, Virginio Pereira de Sousa, Vitor Batista de Sousa, Vitor Oliveira da Silva, Vitorino Sousa Brasil, Wanilson Pereira da Costa, Wilson Barbosa Vieira, Wilson Marinho da Silva, Zacarias Augusto de Sousa, Zelico dos Santos Almeida, Zelinda Gonzaga de Castro, Zuleide Paes dos Santos e seus respectivos cônjuges, se casados forem, para, na condição de proprietários, foreiros, arrendatários, ocupantes a qualquer título, confinantes e, ainda quantos incertos ou desconhecidos, que se julgarem com direito a qualquer porção de terras, apresentarem, a partir das 08:00 (oito) horas do primeiro dia a contar da data da segunda publicaçao deste edital no Diário Oficial da União, e pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, seus títulos, escrituras, documentos, informações de interesse, arrolar testemunhas, se for o caso, ou quaisquer outras provas em direito admitidas, que fundamentem a alegação de propriedade, posse, foro, arrendamento ou ocupação incidente sobre a área delimitada pelo seguinte perímetro: "Partindo do ponto (Po), na margem do lago Jará, de Coordenadas Geográficas longitude 56°03'55"WGR e latitude 02°08'06"S; deste segue-se pela margem do mesmo lago em direção geral Sudoeste, percorrendo uma distância aproximada de 4.000m (quatro mil metros), encontrando-se o ponto (P1), na foz de um igarapé sem denominação ao lago Jará, de Coordenadas Geográficas longitude 56°04'44"WGR e latitude 02°09'52"S; deste se-

gue-se pela margem esquerda deste igarapé, rumo geral Sudeste, percorrendo-se uma distância aproximada de 17.000m (dezessete mil metros), encontrando-se o ponto (P2), na nascente do mesmo igarapé de Coordenadas Geográficas longitude 56º01'54"WGR e latitude de 02º16'45"S; deste segue-se uma linha seca com rumo verdadeiro 27º00'SO, percorrendo-se uma distância aproximada de 11.000m (onze mil metros) encontrando-se o ponto (P3), na nascente de um igarapé sem denominação, de Coordenadas Geográficas longitude 56º04'44"WGR e latitude de 02º22'18"S; deste segue-se pela margem direita do mesmo igarapé com rumo geral sudoeste, percorrendo-se uma distância aproximada de 6.500m (seis mil e quinhentos metros), encontrando-se o ponto (P4), na confluência com o igarapé Prudência, de Coordenadas Geográficas longitude 56º07'31"WGR e latitude 02º23'31"S; deste segue-se pela margem direita do igarapé Prudência com rumo geral sudoeste, percorrendo uma distância aproximada de 5.000m (cinco mil metros), encontrando-se o ponto (P5), na confluência com o lago Juriti Velho, de Coordenadas Geográficas longitude 56º10'16"WGR e latitude 02º24'52"S; deste segue-se pela margem do mesmo lago com direção geral sudeste, percorrendo-se uma distância aproximada de 1.500m (hum mil e quinhentos metros), encontrando-se o ponto (P6), na confluência deste lago com o igarapé sem denominação, de Coordenadas Geográficas longitude 56º10'54"WGR e latitude 02º25'16"S; deste segue-se pela margem esquerda do mesmo igarapé, rumo geral sudeste até sua nascente, percorrendo-se uma distância aproximada de 9.000m (nove mil metros), encontrando-se o ponto (P7) de Coordenadas Geográficas longitude 56º08'42"WGR e latitude 02º29'19"S; deste segue-se por uma linha seca de rumo verdadeiro 06º15'SE, percorrendo uma distância aproximada de 12.000m (doze mil metros), até a nascente de um igarapé sem denominação, encontrando-se o ponto (P8) de Coordenadas Geográficas longitude 56º07'58"WGR e latitude 02º35'32"S; deste segue-se pela margem direta do mesmo igarapé, com rumo geral sudoeste, até sua confluência com o rio Aruã, percorrendo-se uma distância aproximada de 9.000m (nove mil metros) encontrando-se o ponto (P9) de Coordenadas Geográficas longitude 56º09'19"WGR e latitude 02º39'44"S; deste segue-se pela margem esquerda do mesmo rio, com rumo geral sudoeste, percorrendo a distância aproximada de 5.200m (cinco mil e duzentos metros), até a confluência com 02 (dois) igarapés sem denominação, encontrando-se o ponto (P10) de Coordenadas Geográficas longitude 56º11'00"WGR e latitude 02º41'37"S; deste segue-se por uma linha seca de rumo verdadeiro 58º00'NO, percorrendo uma distância aproximada de 27.750m (vinte e sete mil setecentos e cinquenta metros) encontrando-se o ponto (P11) de Coordenadas Geográficas longitude 56º23'47"WGR e latitude 02º33'47"S; deste segue-se uma linha seca de rumo verdadeiro 58º00'NO, percorrendo-se uma distância aproximada de 10.000m (dez mil metros), encontrando-se o ponto (P12), às margens do rio Amazonas, de Coordenadas Geográficas longitude 56º28'23"WGR e latitude 02º30'57"S; deste segue-se pela margem direita do rio Amazonas em direção geral nordeste, percorrendo-se uma distância aproximada de 85.000m (oitenta e cinco mil metros), encontrando-se o ponto (P13), ainda na margem do mesmo rio, de Coordenadas Geográficas longitude 56º05'16"WGR e latitude 02º07'43"S; deste segue-se uma linha seca de rumo verdadeiro 77º30'SE, percorrendo uma distância aproximada de 2.500m (dois mil e quinhentos metros), encontrando-se o ponto (P0) ou ponto inicial.

O presente memorial com área aproximada de 161.000 ha (Cento e sessenta e um mil hectares), tomando-se como referência a carta planimétrica do Projeto RADAMBRASIL na escala de 1:250.000, transformado para escala 1:500.000, folha SA 21-Z-A.

A apresentação dos títulos, escrituras, documentos, informações de interesse, testemunhas, se for o caso, ou de quaisquer outras provas em direito admitidas será feita diretamente a esta Comissão, no seguinte endereço: "Centro Tabor — Juruti Velho/Pa", onde funciona a Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas da União.

Juruti-PA, 29 de abril de 1981.
EUDER SIMÕES FERREIRA
OAB/MA E-2273
Presidente da CE/PA-21
RAIMUNDO DA COSTA BRITO
Engº Agrônomo
CREAA Nº 1168-D 19ª Região
Membro - Técnico da CE/PA-21
SILVIO CARNEIRO DE CARVALHO
Agente Administrativo
Secretário da CE/PA-21

(Ext. Reg. nº 2817 — Dias: 13, 14/05/81)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ — IPASEP

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo designada pela Portaria n. 067 de 27.04.1981, no uso de suas atribuições legais, CITA pelo presente, a funcionária FRANCIMARY LEÃO DIAS, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração nível III, para apresentar defesa no prazo de dez (10) dias, a contar da data da última publicação deste Edital, nos autos do processo administrativo instaurado por abandono de cargo, podendo a interessada consultá-los no 2º andar do Edifício - sede, situado à Rua Manoel Barata n. 50, horário de 10:00 às 13:30 horas, diariamente.

Belém, 06 de maio de 1981.
MARLENE RODRIGUES MEDEIROS FREITAS
Presidente da Comissão

(Ext. Reg. n. 2758 - Dias 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19 e 20.05.81)

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

COMANDO GERAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

E D I T A L
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/81/DAL
A V I S O

A Polícia Militar do Pará, através da Comissão de Licitação, torna público às firmas interessadas, que no próximo dia 26/05/81, às 10:00 horas, na sala da Diretoria de Apoio Logístico (DAL), no quartel do Comando Geral, sito à Av. Almirante Barroso nº 649, fará abertura das propostas legalmente oferecidas, para aquisição de: Televisores, geladeiras, congeladores, ventiladores, duplicadores e beliches.

Outrossim, informa aos interessados, que melhores esclarecimentos constam do EDITAL, o qual poderá ser recebido na DAL no horário de expediente da Corporação.

Quartel em Belém, 11 de maio de 1.981.
FABIANO JOSÉ CARDOSO BENTES - TC PM
Diretor da DAL.
(Ext. Reg. nº 2837 - Dia: 14.05.81)

E D I T A L
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/81/DAL
A V I S O

A Polícia Militar do Pará, através da Comissão de Licitação, torna público às firmas interessadas, que no próximo dia 27/05/81, às 10:00 horas, na sala da Diretoria de Apoio Logístico (DAL), no quartel do Comando Geral, sito à Av. Almte. Barroso nº 649, fará abertura das propostas oferecidas para aquisição de veículos VW (Sedan 1.300 e Brasília).

As especificações estão contidas no EDITAL, o qual está à disposição dos interessados na DAL, e poderá ser recebido no horário de expediente da Corporação.

Quartel em Belém, 11 de maio de 1.981.
FABIANO JOSÉ CARDOSO BENTES - TC PM
Diretor da DAL.
(Ext. Reg. nº 2837 - Dia: 14.05.81)

FUNDAÇÃO CENTRO REGIONAL DE HEMOTERAPIA DO PARÁ

PORTARIA Nº 0011/81

O Diretor Executivo da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará - FUNEPA, usando de suas atribuições,

Tendo em vista as instruções do Decreto nº 8909, de 26 de novembro de 1974, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos, e

Considerando a solicitação constante do Processo nº 0145/81.

R E S O L V E:

Conceder nos termos do artigo 42, Decreto nº 8909, de 26.11.74, Suprimento de Fundos a servidora Rosana Santos Brandão, no valor de Cr$-30.000,00 (trinta mil cruzeiros), atividade 5003.13754282.001, Rubrica 3132.00 - Outros Serviços e Encargos, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Executivo da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará - FUNEPA, em 07 de maio de 1981.

Dr. JOÃO CARLOS PINA SARAIVA
Diretor Executivo da FUNEPA
(Ext. Reg. nº 2838 - Dia: 14.05.81)

FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE

CONSELHO DIRETOR
RESOLUÇÃO Nº 03/81 C.D.

O Presidente do Conselho Diretor da Fundação Desportiva Paraense, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando o que foi deliberado por unanimidade pelo plenário deste Conselho, em sua reunião do dia 4 de maio.

Considerando o parecer apresentado pela Conselheira Alba Nazareth dos Anjos Amaral,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas, referente ao período de janeiro a março de 1981, da contribuição do Governo do Estado.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor nesta data devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado para que surta os seus efeitos legais.

Sala de Reuniões do Conselho Diretor, em 11 de maio de 1981.

ADRIANO MOUTINHO PEREIRA GUIMARÃES
Presidente do Conselho Diretor da F.D.P.
(Ext. Reg. nº 2839 - Dia: 14.05.81)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Firma IMECOM - Indústria Metalúrgica Comércio e Construções Civis Ltda.

OBJETO: Para Recuperação da Escola Estadual de 1º Grau "Caldeira Castelo Branco", nesta Capital.

VALOR: Cr$-1.086.000,00 (hum milhão e oitenta e seis mil cruzeiros).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Reformulação do Plano de Aplicação do Salário Educação - Quota Federal - Exercício 1981 - Programa: Expansão e Melhoria da Rede Física de Ensino - Projeto: Cônstrução, Ampliação e Equipamento de Unidades Escolares de 1º Grau Meta: 06 - Recuperação de Unidades Escolares de 1º Grau na Periferia Urbana (E.E. de 1º Grau "Caldeira Castelo Branco".)

PRAZO: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 1981.

ASSINATURAS:

PELA SEDUC

Prof. DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PELA FIRMA:
Engº CÂNDIDO GARCIA GOMES
Firma - IMECOM - Indústria Metalúrgica Comércio e Construções Civis Ltda.
(T. nº 9080 - Reg. nº 2846 - Dia: 15.05.81)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 010/81, celebrado com SPRECHER & SCHUH DO BRASIL S.A.

Objeto: Fornecimento de 6 Disjuntores de 69KV destinados às Subestações Independência, Pedreira e Reduto, de propriedade da CELPA.

Modalidade de Licitação: Concorrência nº ... EPT-010/80.

Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias, contados de 01.12.80.

Valor: Cr$-10.125.982,00 (Dez milhões, cento e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e dois cruzeiros).

Cobertura Financeira: Ordens de Investimento nºs. 00053 - 00054 - 00055 e 00058/81, no valor total de Cr$-98.450.000,00 (noventa e oito milhões, quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), datadas de 06.02.81.

Belém, 07 de maio de 1981.
GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNÓ
Diretor-Presidente
(Ext. Reg. nº 2.857. Dia: 14.05.81)

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 013/81, celebrado com SPRECHER & SCHUH DO BRASIL S.A.

Objeto: Fornecimento de 125 Pára-raios, tipo BHF 8 - Classe 69 KV.

Modalidade Licitação: Concorrência nº EPT - 007/80.

Prazo: 60 unidades a 120 dias contados de 01.12.80.

65 unidades a 150 dias contados de 01.12.80.

Valor: Cr$-17.425.000,00 (Dezessete milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil cruzeiros).

Cobertura Financeira: Ordens de Investimento nºs 00053 - 00054 - 00055 - 00056 - 00057 e 00058/81, no valor global de Cr$ 143.403.000,00 (cento e quarenta e três milhões, quatrocentos e três mil cruzeiros), datadas de 06.02.81.

Belém, 07 de maio de 1981.
GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNÓ
Diretor-Presidente
(Ext. Reg. nº 2.858. Dia: 14.05.81)

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 016/81, celebrado com SPRECHER & SCHUH DO BRASIL S.A.

Objeto: Fornecimento de 18 Disjuntores de 69KV, tipo HPF 409K, comando FKF 1-2.

Modalidade Licitação: Concorrência nº EPT - 016/80.

Prazo: 150/180 dias a contar de 14.01.81.

Valor: Cr$-28.440.000,00 (Vinte e oito milhões, quatrocentos e quarenta mil cruzeiros).

Cobertura Financeira: Ordens de Investimento nºs. 00053 - 00054 e 00058/81, no valor global de Cr$-82.634.000,00 (Oitenta e dois milhões, seiscentos e trinta e quatro mil cruzeiros), datadas de 06.02.81.

Belém, 07 de maio de 1981.
GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNÓ
Diretor-Presidente
(Ext. Reg. nº 2.859. Dia: 14.05.81)

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 046/81 celebrado com EMURA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., para serviços de limpeza e manutenção aéreas das Subestações REDUTO/ INDEPENDÊNCIA/ PEDREIRA/ MARCO/ICOARACI/JURUNAS/EMBRAPA e COQUEIRO, nesta Cidade.

Modalidade de Licitação - "CONCORRÊNCIA".

As despesas deste instrumento estão cobertas pela ODS-00227/81, de 25.02.81, no valor de Cr$-..... 1.824.000,00, sendo o contrato no mesmo valor.

O prazo para execução dos serviços é de 1 (um) ano a contar do dia 11.01.81.

Belém, 11 de maio de 1981.
GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNÓ
Diretor-Presidente
(Ext. Reg. nº 2.850. Dia: 14.05.81)

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

TERMO ADITIVO

Firmado entre a Secretaria de Estado do Interior e Justiça, como Contratante e ANTONIO GOMES DA SILVA, como Contratado, para aditar ao Contrato celebrado em 19 de outubro de 1980.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A despesa decorrente, no exercício de 1981, com o pagamento do Contratado fixado na Cláusula Sexta do Supracitado Contrato, encontra-se devidamente empenhada, de acordo com a seguinte classificação Orçamentária:

ÓRGÃO - Secretaria de Estado do Interior e Justiça - 1800

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - Superintendência do Sistema Penal do Estado - 4801.

FUNÇÃO: - Judiciária - 02

PROGRAMA: Processo Judiciário - 04

SUBPROGRAMA: Custódia a Reintegração Social - 015

ATIVIDADE: Coordenação do Sistema Penal do Estado - 2.001

ELEMENTO DE DESPESA - A Empenho nº 176/81

b) Empenho nº 177/81.

E, para constar lavrou-se o presente Termo Aditivo Contratual, que vai assinado pelas partes contratantes, na presença de duas (02) testemunhas.

Belém, 01 de abril de 1981.
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Contratante
ANTONIO GOMES DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:
Rua João Diogo, 62
MARIALVA COUTINHO DE VASCONCELOS
Av. José Bonifácio nº 2807

CARTÓRIO CHERMONT
Reconheço a firma supra assinalada 1 (uma).
Belém, 23 de maio de 1981.
Em testemunho R.S. da verdade.
RAIMUNDO SENA
Escrevente Autorizado
GASTÃO TEIXEIRA PINTO
Reconheço a assinatura supra está assinalada com esta seta.
Sta. Izabel-Pa, 12 de maio de 1981.
Em testemunho G.T.P. da verdade.
GASTÃO TEIXEIRA PINTO
Tab. Vitalício
(G. Reg. nº 1239)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DELEGACIA DO SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO PARÁ

EDITAL Nº 16/81-DSPU-PA

Pelo presente Edital, a Delegacia do SPU no Pará, torna público que, nesta Delegacia, no Processo nº 562/41-An. 1777/81, foi declarado caduco, na forma do artigo 101 - parágrafo 2º do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946 e aforamento do terreno de marinha - acrescido de marinha - edificado - situado na Avenida Comandante Castilhos França, nº 146, esquina com a Trav. Oriental do Mercado, nº 13, Bairro Comercial, nesta capital, em nome de Herança de Odette Valle de Leal Martins, registrado nesta Delegacia, sob RIP nº ..... 04.270.100.809-77, pelo que, em conformidade com o disposto no artigo 120 do referido Decreto-Lei nº ..... 9.760, de 5 de setembro de 1946, qualquer órgão da Administração Pública (Federal, Estadual ou Municipal) poderá manifestar, justificadamente, seu interesse no citado terreno no prazo improrrogável de 30 dias, contados da data da publicação deste.

2. Transcorrido o prazo, sem manifestação por parte dos Órgãos interessados, prosseguir-se-á com a revigoração do aforamento, e assim nos termos do artigo 107 e seu parágrafo 2º do mesmo Decreto-Lei, terá início a diligência de medição, demarcação e avaliação do dito terreno, requerido em revigoração do aforamento.

3. No terreno existem benfeitorias indenizáveis na forma da lei.

4. No prazo de 10 dias, contados da data da realização da diligência, o termo respectivo ficará à disposição dos interessados, para ciência e oferecimento, se for o caso, de contestações ou impugnações.

5. As Repartições interessadas poderão obter outras informações a respeito do assunto na Delegacia sediada no 3º andar - sala 303 do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda - em Belém - Rua Gaspar Viana com Av. Presidente Vargas.

Delegacia do S.P.U. no Pará, 11 de maio de 1981.

Engº Octávio Carlo Chase
DELEGADO
(T. nº 9.082. Reg. nº 2.866. Dia: 14.05.81)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA

PORTARIA Nº 0221 DE 11 DE MAIO DE 1981

O Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 98 do Decreto nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, combinado com a alínea "g" do Art. 5º da Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e,

Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 007019/80-ITERPA, em que figura como interessado Terras da Coroa Florestal Ltda., tendo como objeto o pedido de legitimação da posse denominada "Recreio", situada no Município de Mojú, neste Estado;

Considerando finalmente, as disposições do Art. 29 e parágrafos da Lei nº 4.584/75, do Art. 2º da Lei nº 4.835, de 03 de maio de 1979, e do art. 1º da Lei nº 4.884, de 11 de dezembro de 1979;

R E S O L V E:

I. Designar o Agrimensor Antonio Carlos Santa Brígida, devidamente credenciado neste Órgão, para proceder à demarcação da seguinte gleba, situada no Município de Mojú, neste Estado: Gleba denominada "Recreio", objeto do Título de Posse expedido em 18 de outubro de 1895, em nome de Manoel Antonio Martins e registrado às fls. 26 verso do Livro de Registro de Posse nº. 03.

II. Determinar que, por ocasião dos trabalhos de demarcação, sejam relacionadas todas as benfeitorias existentes na área, tanto do referido postulante como de terceiros.

III. Recomendar que a demarcação ora autorizada se processe com estrita obediência ao disposto no Art. 2º da Lei nº 4.835/79, no que se refere ao limite para legitimação, ou sejam, três mil hectares (3.000) por posse registrada, respeitando as ocupações efetivas de terceiros, porventura existentes na área e mantidas de boa fé por período superior a um (1) ano, na forma prevista pelo § 3º do Art. 29 da Lei nº 4.584/75, bem assim quaisquer outros direitos também de terceiros, amparados por lei.

IV. Recomendar ao Departamento Técnico - DT, desta Autarquia que, na realização dos trabalhos de vistoria e fiscalização, observe rigorosamente o cumprimento das determinações constantes da presente Portaria.

V. Ressalvar que a presente designação não gera quaisquer direitos para a parte interessada, além dos que lhe são assegurados pela legislação em vigor e que serão apreciados pelo Departamento Jurídico - DJ desta Autarquia, após a aprovação de demarcação ora autorizada, quando também será determinada a área legitimável de cada posse registrada.

VI. Ressalvar, igualmente, que as custas de demarcação, ora autorizada, correrão à conta exclusiva da parte interessada, a qual não terá direito a

qualquer indenização ou compensação pelas despesas realizadas, na hipótese de não serem aprovados os trabalhos demarcatórios ou de indeferimento parcial ou total, legalmente fundamentado, do pedido de legitimação.

HÉLIO JESUS FONSECA
Presidente
(Ext. Reg. nº 2865 - Dia: 14.05.81)

SENTENÇA PROFERIDA PELO EXMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA, NOS AUTOS DE COMPRA DE UM LOTE DE TERRAS DEVOLUTAS DO ESTADO NO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS, EM QUE É REQUERENTE:

NOZOR BRASIL

Considerando que o Processo nº 05530/76-ITERPA, está revestido de todas as formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo, não houve protestos nem reclamações;

Considerando que os pareceres técnico, jurídico e administrativo do ITERPA, são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o Processo nº 05530/76-ITERPA, de Compra de Terras, visando a Titulação Provisória da área localizada no Município de Paragominas, com aproximadamente 2.987ha.52a (dois mil, novecentos e oitenta e sete hectares e cinquenta e dois ares), requerida por Nozor Brasil.

Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Excelentíssimo Senhor Governador, tendo em vista a Legislação de Terras do Estado em vigor.

Belém (PA.), 12 de maio de 1981
HÉLIO JESUS FONSECA
Presidente
(Ext. Reg. nº 2865 - Dia: 14.05.81)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente, Retificamos os termos da Portaria nº 000170, de 04 de maio de 1981, publicada no Diário Oficial do Estado nº 24.502, de 06 de maio de 1981:

Onde se lê: HÉLIO NAZARENO DE FRANÇA
Leia-se: OLINTHO GARCIA DE OLIVEIRA
Belém (PA.), 12 de maio de 1981

HÉLIO JESUS FONSECA
Presidente
(Ext. Reg. nº 2865 - Dia: 14.05.81)

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente, Retificamos os termos da Sentença Proferida pelo Exmo. Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, nos autos de Compra de um lote de Terras Devolutas do Estado no Município de Irituia, com área de 2.109ha.58a.34,40ca. (dois mil, cento e nove hectares, cinquenta e oito ares e trinta e quatro vírgula quarenta centiares), objeto do Processo nº 03921/75 - ITERPA, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.504, de 08 de maio de 1981;

Onde se lê: "HÉLIO NAZARENO DE FRANÇA"
Leia-se: "OLINTHO GARCIA DE OLIVEIRA"
Belém (PA.), 12 de maio de 1981.

HÉLIO JESUS FONSECA
Presidente
(Ext. Reg. nº 2865 - Dia: 14.05.81)

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente, Retificamos os termos da Homologação da Sentença Proferida pelo Exmo. Sr. Presidente do Instituto de Terras do Para — ITERPA, nos autos de Compra de Terras de um lote de Terras Devolutas do Estado no Município de Irituia, com área de 2.109ha.58a.34,40ca. (dois mil, cento e nove hectares, cinquenta e oito ares e trinta e quatro vírgula quarenta centiares), objeto do Processo nº. 03921/75-ITERPA, publicado no Diário Oficial do Estado de 08 de maio de 1981, nº 24.504.

Onde se lê: "HÉLIO NAZARENO DE FRANÇA"
Leia-se: "OLINTHO GARCIA DE OLIVEIRA"
Belém (PA.), 12 de maio de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
(Ext. Reg. nº 2865 - Dia: 14.05.81)

GABINETE DO GOVERNADOR

HOMOLOGAÇÃO DA SENTENÇA PROFERIDA PELO EXMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA, NOS AUTOS DE COMPRA DE TERRAS, QUE FIGURA COMO INTERESSADO O SENHOR:

NOZOR BRASIL

Considerando que, o presente Processo nº.. 05530/76-ITERPA, encontra-se revestido de todas as formalidades legais pertinentes a sua tramitação;

Considerando que, no curso do mesmo não houve protestos nem reclamações;

Considerando que, os pareceres técnicos e jurídicos exarados no presente, são favoráveis ao deferimento do pleito;

Considerando que o Processo foi devidamente sentenciado pelo Senhor Presidente do ITERPA, e;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Homologo a Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no Processo nº 05530/76-ITERPA, que figura como interessado Nozor Brasil, referente a uma área com aproximadamente 2.987ha52a (dois mil, novecentos e oitenta e sete hectares e cinquenta e dois ares), localizada no Município de Paragominas, para que produza todos os efeitos de direito.

Publique-se no Diário Oficial do Estado e retorne o feito ao ITERPA, para as ulteriores providências com vistas a Titulação Provisória da área.

Belém (PA.), 12 de maio de 1981
ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
(Ext. Reg. nº 2865 - Dia: 14.05.81)

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ (FTERPA)

PORTARIA Nº 114 DE 12 DE MAIO DE 1981

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 52 de 20.08.1969, publicado no Diário Oficial nº 21.607 de 22.08.1969 .....

CONSIDERANDO a necessidade urgente da execução de obra de recuperação do prédio da Estação Rodoviária de Bragança,

R E S O L V E:

1 — Conceder Suplemento de Fundos no valor de Cr$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil cruzeiros) ao Arquiteto JOSÉ EDUARDO BELICHE DE SOUZA LEÃO, para atender despesas com a recuperação do prédio da Estação Rodoviária de Bragança, à conta do orçamento Geral da FTERPA, através das seguintes dotações:

ATIVIDADE: 16885762.001 - Manut. da Op. de Est. Rodoviárias no Estado.

3.1.2.0.00 - Material de Consumo	Cr$ 120.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serv. e Encargos	Cr$ 150.000,00
TOTAL	Cr$ 270.000,00

2 — As verbas antes citadas, deverão ser movimentadas durante o período de 30 (trinta) dias, devendo o servidor suprido, prestar contas ao Orgão Central da FTERPA, até o 10º (Décimo) dia após o prazo dado para a movimentação dos recursos.

3 — A Divisão Administrativa deste Órgão, fiscalizará a aplicação dos recursos definido nesta Portaria.

Dê-se ciência

Registre-se e cumpra-se

Gabinete da Diretoria Executiva da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, em 12 de maio de 1981.

Engº LUDGERO NAZARETH DE AZEVEDO RIBEIRO
Diretor Executivo
(Ext. Reg. nº 2851 - Dia: 14/05/81)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO PARÁ

ANÚNCIO DE PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado designou o dia 20 (vinte) de maio corrente para julgamento dos seguintes recursos:

Nº 309 - em que é recorrente Mansão Comércio e Indústria Ltda., e recorrida a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1a. Região Fiscal - Belém, sendo Relator o Conselheiro Reinaldo da Silva Maia.

Nº 315 - "Ex-Officio" em que é recorrente o Delegado Regional da Fazenda Estadual 4a. Região Fiscal - Santarém e interessado Benedito Ferreira Sobrinho, sendo Relator o Conselheiro Reinaldo da Silva Maia.

Secretaria do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, 11 de maio de 1981.

ODETTE DE SOUZA CARDOSO
P/Secretário
(Ext. Reg. nº 2847 - Dia: 14.05.81)

ACÓRDÃO Nº 275

RECURSO Nº 312

RECORRENTE: AMAZONEX INDUSTRIAL EXPORTADORA S/A.

RECORRIDO: DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL 6a. REGIÃO FISCAL

RELATOR: REYNALDO DA SILVA MAIA

EMENTA: 1 - ICM - Auto de Infração

2 - É fato gerador do ICM a saída de mercadoria de estabelecimento comercial, industrial ou produtor e está obrigado ao seu recolhimento quem a promove, inclusive quando destinado a outro estabelecimento da mesma empresa.

3. - Falta de destaque da parcela do ICM na Nota Fiscal e de seu consequente recolhimento no prazo legal, sujeita o contribuinte às sanções previstas na legislação em vigor.

4 - Recursos "Ex-Oficio" e Voluntário providos parcialmente.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso "Ex-Oficio" e Voluntário, em que é recorrente AMAZONEX INDUSTRIAL E EXPORTADORA S/A., e recorrido o DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 6a. Região Fiscal, acordam os membros do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, por unanimidade, pelo acolhimento e provimento parcial dos recursos, para considerar devido o ICM, acrescido da penalidade estabelecida no art. 91, item XI, alínea "B", do Decreto Lei nº 58/69, com a redação que lhe deu o Decreto nº 101/69.

Sala de Reuniões do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, em 29 de abril de 1981.

Dr. DEOCLÉCIO GADELHA BARBOSA
Presidente
REYNALDO DA SILVA MAIA
Relator
Dr. CARLOS AILSON PEIXOTO
Proc. Geral da Fazenda Estadual
(Ext. Reg. nº 2847 - Dia: 14.05.81)

ACÓRDÃO Nº 276

RECURSO Nº 313

RECORRENTE: AMAZONEX INDUSTRIAL EXPORTADORA LTDA.

RECORRIDO: DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 1ª REGIÃO FISCAL.

RELATOR: REYNALDO DA SILVA MAIA

EMENTA: 1 - ICM - Auto de Infração

2 - É fato gerador do ICM a saída de mercadoria de estabelecimento comercial, industrial ou produtor e está obrigado ao seu recolhimento

quem a promove, inclusive quando destinado a outro estabelecimento da mesma empresa.

3 - Falta de destaque da parcela do ICM na Nota Fiscal e de seu consequente recolhimento no prazo legal, sujeita o contribuinte às sanções previstas na legislação em vigor.

4 - Recurso voluntário desprovido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso voluntário, em que é recorrente AMAZONEX INDUSTRIAL EXPORTADORA LTDA e recorrido o DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 1ª Região Fiscal - Belém, acordam os membros do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, por unanimidade, em tomar conhecimento do recurso e negar-lhe provimento, mantendo a decisão de primeira instância.

Sala de Reuniões do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, em 29 de abril de 1981.

Dr. DEOCLÉCIO GADELHA BARBOSA
Presidente
REYNALDO DA SILVA MAIA
Relator
Dr. CARLOS AILSON PEIXOTO
Proc. Geral da Fazenda Estadual
(Ext. Reg. nº 2847 - Dia: 14.05.81)

ACÓRDÃO Nº 277
RECURSO Nº 317 - "Ex-Officio"
RECORRENTE: DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 4a. REGIÃO FISCAL - SANTARÉM
INTERESSADO: EMANOEL GOMES CALDEIRA
RELATOR: SALOMÃO ESSUCY SOARES

EMENTA: 1 - ICM - Auto de Infração

2 - Comprovado que o valor de saida foi superior ao valor estimado, a diferença será acrescida ao valor das parcelas para o período seguinte:

3 - Falta de escrituração de Notas Fiscais de Entradas sujeita o contribuinte às sanções previstas na legislação em vigor.

4 - Recurso "Ex-Offício", desprovido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso "ex-officio", em que é recorrente o Delegado Regional da Fazenda Estadual 4a. Região Fiscal, Santarém, e interessado EMANOEL GOMES CALDEIRA, acordam os membros do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, por unanimidade, pelo acolhimento e improvimento do recurso "ex-officio", mantendo integral a decisão recorrida.

Sala de Reuniões do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, em 6 de maio de 1981.

Dr. DEOCLÉCIO GADELHA BARBOSA
Presidente
SALOMÃO ESSUCY SOARES
Conselheiro-Relator
Dr. CARLOS AYLSON PEIXOTO
Proc. Geral da Fazenda Estadual
(Ext. Reg. nº 2.847. Dia: 14.05.81)

ACÓRDÃO Nº 278
RECURSO Nº 324
RECORRENTE L. LIMA
RECORRIDA: DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 1ª R.F.
RELATOR: MÁRIO DIAS DA SILVA

EMENTA: 1 - ICM - Auto de Infração

2 - Somente impugnada a escrita contábil do contribuinte, poderá ser aplicado o arbitramento fiscal.

3 - Os percentuais de lucro presumido são aplicáveis aos contribuintes sem escrita contábil.

4 - Recurso voluntário Provido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso voluntário em que é recorrente L. LIMA e recorrida a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª R. F., acordam os membros do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, por maioria, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, em conhecer e dar provimento ao recurso para tornar insubsistente o auto de infração lavrado contra a recorrente.

Sala de Reuniões do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, em 06 de maio de 1981.

Dr. DEOCLÉCIO GADELHA BARBOSA
Presidente
MÁRIO DIAS DA SILVA
Relator
Dr. CARLOS AILSON PEIXOTO
Procurador Geral da Fazenda
(Ext. Reg. nº 2847 - Dia: 14.05.81)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM D.E.R.-PA

1º Termo Aditivo ao Convênio firmado em 24 de outubro de 1979, entre a Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A — ELETRONORTE e o Departamento de Estradas de Rodagem do Pará - DER/PA, com a interveniência do Governo do Estado do Pará, para o Projeto Aquisição e Supervisão de montagem das pontes metálicas das Estradas PA-150, PA-263 e PA-332, construção dos encontros e fundações das pontes adquiridas, bem como execução de melhorias e conservação daquelas estradas necessárias a implantação do Sistema de Transmissão Associado à UHE - Tucuruí.

A Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. — ELETRONORTE, doravante denominada ELETRONORTE, sociedade anônima, subsidiária da ELETROBRÁS, com Escritura de Constituição arquivada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 5330000281/9 e autorizada a funcionar como empresa de energia elétrica pelo Decreto nº 72.548, datado de 30.07.73, com sede em Brasília-DF, e escritório central no SRT/Sul, Quadra 701, Conjunto "E", Blocos 1 e 3 nºs. 12 e 130, na Cidade de Brasília-DF, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 0357038/0001-16, devidamente autorizada pela Resolução de Diretoria nº 462/80, datada de 09.12.80 e representada neste ato por seu Presidente e

seu Diretor abaixo nomeados e assinados, de conformidade com o Artigo 17, letra "G" de seu Estatuto, e

DER-PA — Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, doravante denominado DER--PA, através da Resolução do Conselho Rodoviário Estadual nº 1645, de 16.12.80, homologada pelo Decreto nº 1291, de 19.12.80, publicada no D.O.E. de 23.12.80, neste ato representado por seu Diretor Geral, têm, entre sí, justo e acordado o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo estabelecer a prorrogação do prazo de vigência do Convênio firmado em 24 de outubro de 1979.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo da Cláusula Décima do Convênio ora aditado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 1981, expirando--se em 31 de dezembro de 1981.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Convênio ora aditado, não alterados por este instrumento.

E, por estarem assim justos e convencionados assinam as partes o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e para um só efeito, sendo também subscrito pelo representante do Governo do Estado do Pará, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 15 de janeiro de 1981

Pela Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.
ELETRONORTE
a) ILEGÍVEL
Presidente
a) ILEGÍVEL
Diretor

Pelo DER-PA - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará
PEDRO SMITH DO AMARAL
Diretor Geral

Pelo Governo do Estado do Pará
ALACID DA SILVA NUNES

TESTEMUNHAS:
aa) ILEGÍVEIS
(Ext. Reg. nº 2854 - Dia: 14/05/81)

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB-PARÁ -

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE EMPREITADA QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB -PARÁ E CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de EMPREITADA GLOBAL com fornecimento de material e mão-de-obra, de um lado como CONTRATANTE, a Companhia de Habitação dp Estado do Pará - COHAB-PARÁ, CGC nº 04887055/0001-16, com sede nesta Cidade, à Av. 1º de Dezembro nº 4237, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Engº NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA, e por seu Diretor Financeiro em exercício, Técnico em Contabilidade Dr. FRANKLIN COSTA, ambos brasileiros, casados, domiciliados nesta Cidade, e, de outro lado como EMPREITEIRA, Centrais Elétricas do Pará S/A. CELPA, CGC nº 04895728/0001-80, Sociedade de Economia Mista, com sede em Belém, Capital do Estado do Pará, na Av. Governador José Malcher, nº 1670, representada neste ato por seus Diretores Dr. GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNÓ, brasileiro, casado, engenheiro, Dr. PEDRO MELO DA SILVA, brasileiro, casado, economista e Dr. CARLOS RAIMUNDO ALBUQUERQUE NASCIMENTO, brasileiro, casado, engenheiro, todos residentes e domiciliados nesta capital, respectivamente, Diretor Presidente, Diretor Financeiro e Diretor de Engenharia, têm justo e acordado o presente instrumento, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO

1.1. - O presente Contrato tem por objetivo a execução dos serviços de construção da rede de distribuição e iluminação pública do Conjunto Cidade Nova-6a. etapa, no bairro do Coqueiro, Município de Ananindeua, Região Metropolitana de Belém, com a implantação de postes de concreto, cabos, transformadores e assessórios, de acordo com projeto, especificações técnicas e cronograma físico-financeiro elaborados pela empreiteira, elementos estes que são integrantes deste instrumento que as partes, neste ato, declaram conhecer, aceitar e se comprometem a cumprir.

2 - DA LICITAÇÃO

2.1. - A Licitação para a contratação dos serviços ora contratados foi dispensada com fundamento na letra "f" do § 2º, do Art. 2º, do Decreto Lei Estadual nº 7, de 28 de abril de 1969, combinado com o parágrafo único do Art. 56, da Lei Estadual nº 4.780 de 19 de junho de 1978.

3. DOS MATERIAIS

3.1. - Os materiais necessários à execução dos serviços inclusive os Postes, serão fornecidos em sua totalidade pela EMPREITEIRA, ficando assegurados à CONTRATANTE o direito de recusar a aplicação de todos aqueles que não forem considerados de primeira qualidade.

4. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. - A EMPREITEIRA se obriga a executar os serviços, objeto do presente instrumento, pelo preço global, firme e irreajustável de Cr$-33.184.146,00 (trinta e três milhões, cento e oitenta e quatro mil, cento e quarenta e seis cruzeiros).

4.2. - A quantia referida na cláusula anterior, decorre do reajustamento da proposta da CELPA, apresentada e aprovada pela COHAB-PA em junho de 1979, no valor de Cr$-15.750.000,00 (quinze milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros) correspondentes naquela época a 44.934.524 UPCs (quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e quatro vírgula quinhentos e vinte e quatro unidades padrão de capital).

4.3. - A primeira parcela no valor de Cr$-9.041.455,50 (nove milhões, quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos) será paga no ato de assinatura do presente contrato, e as demais, na forma do cronograma físico-financeiro, parte integrante deste instrumento.

DOS PRAZOS

5.1. - O prazo para a execução total dos serviços é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data de assinatura deste instrumento.

5.2. - Independente do prazo estabelecido no item anterior, a EMPREITEIRA responderá pela execução dos serviços por um período de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de emissão do Termo de Recebimento pela CONTRATANTE.

6. DA PUBLICAÇÃO

6.1. - Será da responsabilidade da CONTRATANTE a publicação deste Contrato no Diário Oficial do Estado, correndo a sua custa as despesas resultantes da mesma.

7. DO FORO

7.1. - As partes elegem o Foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias oriundas do presente Contrato, renunciando ambas a outro qualquer que tenham ou venham a ter por privilegiado que seja.

E, por se acharem justos e acordados, assinam o presente Contrato em 7 (sete) vias de igual teor para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Belém, 16 de março de 1981.

PELA COHAB-PARÁ
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
Engº NELSON TOMAZ ALMEIDA SILVA
Diretor Presidente

FRANKLIN COSTA
Diretor Financeiro em Exercício - COHAB-PA.

PELA EMPREITEIRA
CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA
GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNÓ
Diretor Presidente
PEDRO MELO DA SILVA
CARLOS R. A. NASCIMENTO
Diretor Administrativo - Financeiro

TESTEMUNHA:
Dr. LUIZ CARLOS H. FREIRE
Assessor Jurídico - COHAB-PA
(Ext. Reg. nº 2848 - Dia: 14.05.81)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ — IPASEP

Termo de Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ourém, neste Estado e o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, para a construção de unidades residenciais;

A Prefeitura Municipal de Ourém, neste ato representada pelo seu Prefeito senhor Haroldo Alencar de Sousa, devidamente autorizado pela Lei nº. 336/81, de 23 de abril de 1981, aprovada pela Câmara Municipal do referido município e o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Para, neste ato representado pelo seu Presidente Dr. Luiz Raimundo Carreira Costa, brasileiro, casado, advogado, portador do CIC sob o nº 000.575.682-00, residente e domiciliado nesta cidade, na forma que dispõe a Resolução nº 170, de 17 de agosto de 1980, do Conselho Previdenciário deste Instituto, homologada pelo Decreto nº 935, de 29 de agosto de 1980, resolvem celebrar o presente convênio mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - O presente convênio tem por objetivo a construção de unidades residenciais destinadas a servidores públicos estaduais, segurados obrigatórios do IPASEP, domiciliados e residentes no município de Ourém.

CLÁUSULA SEGUNDA: - Os encargos a que se obriga a Prefeitura Municipal de Ourém em decorrência deste Convênio compreendem:

a) Construção sob inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Ourém, em terreno a ser doado pela mesma ao IPASEP com as necessárias características, das unidades residenciais, cuja planta-tipo deverá ser submetida, previamente, à aprovação do IPASEP;

b) As unidades residenciais deverão ser construídas em alvenaria e madeira de lei, de acordo com as especificações constantes do projeto e orçamento apresentado e aprovado pelo IPASEP.

CLÁUSULA TERCEIRA: - Para atender as despesas decorrentes da construção inicial de 8 (oito) unidades residenciais, o IPASEP destinará a conta de seus recursos próprios a dotação de Cr$... 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros) obedecida a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: IPASEP	4300
Unidade: Departamento de Aplicação de Capitais	4324
Função: Habitação e Urbanismo	10
Programa: Administração Financeira	08
Subprograma: Assistência Social Geral	486
Atividade: Financiamento para aquisição, ampliação e reforma de casa própria	2.009

NATUREZA DA DESPESA
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.2.0.0 - Inversões Financeiras
4.2.7.0 - Concessão de Empréstimo

CLÁUSULA QUARTA: - A área do terreno doada ao Instituto pela Prefeitura Municipal de Ourém, deverá possuir infra estrutura de água e luz.

CLÁUSULA QUINTA: - O prazo previsto para a construção das 08 (oito) unidades residenciais será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data da assinatura deste convênio.

CLÁUSULA SEXTA: - O IPASEP se obriga neste ato, a conceder um adiantamento de Cr$... 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) à Prefeitura Municipal de Ourém, destinados ao início da execução das obras correspondentes à primeira parcela do valor total estipulado na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SÉTIMA: - O restante da importância estipulada na Cláusula Terceira será liberada em duas parcelas de CrS 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) cada uma de acordo com o cronograma da

obra precedida da prestação de contas da parcela anteriormente recebida.

CLÁUSULA OITAVA: - Será providenciado empenho, na dotação própria do orçamento do exercício corrente, para fazer face às despesas com a execução da obra no decurso do prazo previsto na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA NONA: - O valor da construção de cada unidade será no máximo de Cr$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), não reajustável.

CLÁUSULA DÉCIMA: - O IPASEP deverá fiscalizar a construção da obra em cumprimento do estatuído neste convênio, por intermédio de pessoal que designar ao qual a Prefeitura Municipal de Ourém, proporcionando todas as facilidades para o perfeito desempenho da supervisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - O presente convênio será rescindido quer pela inexecução das obrigações estipuladas, sujeitando a parte inadiplente à indenização por perdas e danos, quer pela superveniência de normas legais que o torne formal ou materialmente inexequível. Poderá no entanto ser extinto por mútuo consenso ou mediante denúncia da parte interessada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data prevista para a extinção de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: - Após a conclusão das obras de construção das 08 (oito) unidades referidas neste convênio, serão as mesmas entregues pela Prefeitura Municipal de Ourém ao IPASEP, mediante competente Termo de Entrega em ato previamente marcado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: - Ao IPASEP caberá processar de acordo com as normas legais vigentes a venda das unidades construídas, aos seus segurados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: - O presente convênio terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado a qualquer tempo, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: - A prestação de contas objeto das obrigações constantes da Cláusula Terceira, quinta e sexta deste Convênio é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Ourém, perante o Tribunal de Contas do Estado do Pará, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: - Fica eleito o foro da Comarca de Belém do Pará, com renúncia expressa a outros por mais privilegiados que forem para dirimir qualquer questão fundada no presente convênio.

E, por estarem de acordo lavrou-se o presente termo em cinco vias de igual teor e forma, que foram assinadas pelas partes convenentes em presença das testemunhas abaixo.

Belém, 11 de maio de 1981
LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA
Presidente do IPASEP
HAROLDO ALENCAR DE SOUSA
Prefeito Municipal de Ourém

Testemunhas:
1. ILEGÍVEL
2. Marilene Pantoja Borgéa

CARTÓRIO DINIZ
Reconheço as firmas supra assinaladas.
Belém, 12 de maio de 1981.
Em testemunho, E. M. C. M. da verdade.
ENID MOREIRA DE CASTRO MARQUES
Escrevente Autorizada
(Ext. Reg. nº 2843 - Dia: 14.05.81)

RESUMO DE RESOLUÇÕES E PORTARIAS

Através de Resolução nº 089, de 06.05.81, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr$... 1.389,50, reajustada para Cr$ 2.720,00 e majorada para Cr$ 4.800,00 a contar de 1º.03.81, em favor da menor Tatiane Pereira da Silva, neta da ex-segurada Zenith Cordeiro da Silva, e concedido o Pecúlio de Cr$ 45.000,00 rateada em partes iguais as beneficiárias inscritas Mônica Bernadette e Martha Frassinetti Von Grapp, a Resolução produzirá seus efeitos a contar de 31.12.80.

Através de Resolução nº 090, de 06.05.81, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr$... 2.802,70 reajustada para Cr$ 2.944,00 e majorada a partir de 1º de março do corrente ano para Cr$ 5.000,00 rateada em partes iguais as menores Thais Antunes Novaes Coutinho e Bruna Arcoverde Antunes de Melo, filhas da ex-segurada Maria Susana Arcoverde Antunes, e concedido o Pecúlio de Cr$... 45.000,00 às beneficiárias contempladas na Pensão, obedecendo o rateio ao critério estabelecido no art. 1º, a Resolução produzirá seus efeitos a contar de 24.02.81.

Através de Resolução nº 091, de 06.05.81, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr$.. 1.813,98, reajustada para Cr$ 2.720,00 e majorada a partir de 1º.03.81, para Cr$ 4.800,00 em favor da Senhora Esmeraldina Gonçalves dos Santos viúva do ex-segurado César Nunes dos Santos, e concedido o Pecúlio de Cr$ 45.000,00 integralmente à beneficiária contemplada na Pensão, a Resolução produzirá seus efeitos a contar de 24.01.81.

Através de Resolução nº 092, de 06.05.81, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr$... 8.027,31, reajustada para Cr$ 8.190,00 e majorada a partir de 1º de março do corrente ano para Cr$... 11.133,00 cabendo metade a Senhora Clara Veloso de Souza, viúva do ex-segurado Carlos Martins de Souza, e a outra metade rateada em partes iguais aos filhos menores do "de cujus" de nomes: Roberto Carlos Veloso de Souza e Ricardo Augusto Veloso de Souza, e concedido o Pecúlio de Cr$ 45.000,00 cabendo metade à viúva do ex-segurado e a outra metade rateada em partes iguais aos filhos inscritos, Roberto Carlos Veloso de Souza e Clara Martins de Souza Júnior, a Resolução produzirá seus efeitos a contar de 16.01.81.

Através de Resolução nº 093, de 06.05.81, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr$... 250,00 com reajustes sucessivos para Cr$ 425,00, Cr$ 638,00, Cr$ 1.000,00, Cr$ 1.600,00, Cr$ 2.920,00 e majorada a partir de 1º de março do corrente ano, para Cr$ 4.800,00 rateada em partes iguais aos menores Nademir, Nilcerly, Cleomira, Nilzomir, Cleo-

cilene, Niromildo e Naudecy de Oliveira Mesquita filhos da ex-segurada Inez de Oliveira Mesquita, devendo, entretanto as quotas pertencentes aos beneficiários Nademir, Nilcerly e Cleomira serem pagos até 29.12.77, 28.08.79 e 17.02.81, respectivamente quando atingirem a maioridade e indeferido o pedido de concessão de Pecúlio nos termos do parecer do Conselheiro Relator, a Resolução produzirá seus efeitos a contar de 16.12.75.

———————————————————

Através de Portaria nº 024, de 30.01.81, foram designados os servidores Dra. Joana Coeli Lalor Braz, Paulo Fernando Macieira Peixoto e Carlos Alberto Nunes, sob a presidência do primeiro constituirem a Comissão para efetuar o Levantamento de Saldo da Tesouraria e efetuar a Conciliação Bancária existente nesta data.

———————————————————

Através de Portaria nº 036, de 09.03.81, foi designada a Servidora Joana Coeli Lalor Braz, para responder pelo Departamento de Administração, até ulterior deliberação, a Portaria entra em vigor a partir desta data.

———————————————————

Através de Portaria nº 075, de 04.05.81, foram designados os funcionários João Guilherme da Costa, Vera Lúcia Barros Cavaleiro de Macedo, Cesar Augusto da Silva Cavalcante, para sob a presidência do primeiro constituirem a Comissão de Licitação para aquisição de Material de Expediente para este Instituto, a Portaria entra em vigor a partir desta data.

———————————————————

Através de Portaria nº 078, de 07.05.81, foram designados os servidores José Maria Tuma Haber, Wilson Gomes Maciel e Maria Zulmira Peixoto Ramos; para sob a presidência do primeiro constituirem a Comissão de Licitação para aquisição de 1 aparelho de Ar Condicionado, a Portaria entra em vigor a partir desta data.

———————————————————

Através de Portaria nº 079, de 11.05.81, foi concedido à funcionária Frassinete Leão Dias, férias regulamentares relativas ao período de 16.10.78 a 15.10.79, a contar de 11.05 a 09.06.81, devendo retornar ao serviço no dia 10.06.81, a Portaria entrá em vigor a partir desta data.

———————————————————

Belém, 12 de maio de 1981

ELZA MARIA DA COSTA LOBO
Chefe de Divisão de Serviços Gerais
em exercício

VISTO:

JOANA COELI LALOR BRAZ
Diretora do Departamento de Administração
em exercício
(Ext. Reg. nº 2842 - Dia: 14.05.81)

ANÚNCIOS

AGROPECUÁRIA TRATEX S/A.

CGC-MF - Nº 16.691.537/0001-85

Capital Autorizado	Cr$ 258.203.217,00
Capital Subscrito	Cr$ 181.101.389,00
Capital Integralizado	Cr$ 77.101.828,00

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas, a se reunirem em A.G.E., no dia 22.05.81, às 08:00 horas, na sede social, na Travessa Dom Pedro I, 1.064, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Autorizar a administração da sociedade, a dar em garantia hipotecária, bens imóveis da sociedade, para garantir uma emissão de debêntures a ser realizada pela Construtora Tratex S/A.

b) Tratar de assuntos de interesse geral.

Na forma do artigo 18 do Estatuto Social, ficam suspensas as transferências de ações, a partir desta data até 03 (três) dias após a realização da A.G.E.

Belém, 11 de maio de 1981.

a) O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(T. nº 9078 - Reg. nº 2832 - Dias: 13, 14 e 15.05.81)

AGRO PECUÁRIA MÉDIO ARAGUAIA S/A. - AGROPEMA

CGC/MF nº 03.142.783/0001-36
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam, pelo presente convocados os Srs. Acionistas da Agro Pecuária Médio Araguaia S/A. - AGROPEMA, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 22 de maio de 1981 às 10:00 horas, em sua sede social, à Rua Quinze de Novembro nº 226 - 4º andar - sala 409, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Apreciação das Contas e Demonstrativos Financeiros do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1.980;

b) Aproveitamento do Fundo de Reserva de Capital, para Aumento do Capital Realizado, mediante aumento do valor nominal das ações;

c) Eleição dos Membros do Conselho de Administração para o triênio 1.981/1.983;

d) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 13 de maio de 1.981.

JOÃO CARLOS DE BARROS MATEUS
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 2.852 - Dias: 14, 15 e 18.05.81)

BERMASA — MADEIRAS TROPICAIS S/A

CGC-MF Nº 04.935.987/0001 - 97

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 1981

As 08:00 (oito) horas do dia 10 (dez) do mês de abril de 1981 (um mil, novecentos e oitenta e um) em sua sede social, sita à Rodovia Arthur Bernardes, Km 14, no município e comarca de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária os senhores acionistas de BERMASA — MADEIRAS TROPICAIS S/A, em atendimento à convocação publicada no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal "**A Província do Pará**", respectivamente, nos dias 2, 3 e 6, e 2, 3 e 4 de abril de 1981. Foram, também, publicados nos referidos órgãos de imprensa o aviso de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 1981 e os documentos de que tratam os incisos I, II e III do artigo 133, da Lei nº 6.404/76, respectivamente nos dias 3 e 2 de abril de 1981. Foi aclamado o Sr. Peter Ralph Bungart para presidente da assembléia. Constatada haver quorum legal, conforme assinaturas apostas no livro de Presença de Acionistas, representando 100% (cem por cento) do capital votante, contando, também, com a presença da acionista Banco do Brasil S/A, representado por seu bastante procurador Dr. Benedito Barbosa Martins, conforme instrumento de procuração entregue ao presidente da Reunião, convidou a mim, Daniel Kiichi Sawaki, para secretariar os trabalhos. Dando início aos trabalhos, o presidente informou que foram atendidas todas as formalidades legais para a realização das assembléias gerais e que se encontrava sobre a mesa dos trabalhos os documentos de que trata os incisos I, II e III do artigo 133, da Lei nº 6.404/76, para apreciação, discussão e votação e que tendo sido regularmente publicados, submetia imediatamente em apreciação, discussão e votação as matérias constantes dos itens "a" e "b" da ordem do dia da assembléia geral ordinária, qual seja: Relatório da Diretoria, Demonstrações Financeiras e Parecer de Auditoria referente ao exercício social encerrado em 31.12.80, e aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Realizado e sua Capitalização. Após debatidas, as matérias foram aprovadas pela unanimidade de votos dos senhores acionistas, informando o presidente que a efetivação da capitalização da correção da expressão monetária do capital realizado pela Assembléia Geral Extraordinária convocada para esta mesma data em continuação à esta Em prosseguimento foi colocada em pauta o item "c", referente à fixação dos honorários da Diretoria. Solicitando a palavra o sr. Dolzonan da Cunha Mattos, representante da acionista Encol S/A — Engenharia, Comércio e Indústria propôs os seguintes honorários: para o Diretor Presidente e Diretor Superintendente: Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) e para o Diretor Executivo: Cr$ 210.000,00 (duzentos e dez mil cruzeiros), valores a serem percebidos mensalmente por cada diretor a partir do mês de abril de 1981. Submetida à votação foi a proposta aprovada pelos acionistas presentes. Franqueando a palavra o presidente informou que a empresa obteve um lucro líquido no exercício encerrado em 31.12.1980, no valor de Cr$ 408.812,35, à disposição desta assembléia geral. Solicitando a palavra o Sr. Dolzonan da Cunha Mattos, propôs que não fosse distribuído o lucro e passasse o referido valor a constituir uma reserva, cujo objetivo, com isto, é fortalecer a empresa nesta sua fase de consolidação. Colocada em votação foi aprovada por unanimidade de votos em todas as votações deixaram de votar os legalmente impedidos. Como nada mais havia a ser tratado em caráter ordinário, foram abertos os trabalhos da Assembléia Geral Extraordinária, também convocada para esta data em prosseguimento à Assembléia Geral Ordinária, conforme edital de convocação anteriormente mencionado. Seguidamente, o presidente pediu ao secretário que procedesse a leitura da proposta da Diretoria, do seguinte teor: "Proposta da Diretoria. . Senhores Acionistas: Em atendimento aos preceitos legais em vigor, vem, esta Diretoria, propor à assembléia geral dos acionistas, o seguinte: 1) Aumento do Capital social de Cr$ 260.800.000,00 (duzentos e sessenta milhões e oitocentos mil cruzeiros) para Cr$ 378.868.248,00 (trezentos e setenta e oito milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, duzentos e quarenta e oito cruzeiros) com a capitalização de Cr$ 118.068.248,00 (cento e dezoito milhões, sessenta e oito mil, duzentos e quarenta e oito cruzeiros) referente à parte da Correção da Expressão Monetária do Capital Realizado; 2) Efetivar a capitalização de Cr$ 118.068.248,00 (cento e dezoito milhões, sessenta e oito mil, duzentos e quarenta e oito cruzeiros) correspondente à parte da Correção da Expressão Monetária do Capital Realizado, cujo valor total foi aprovado na Assembléia Geral Ordinária que antecedeu a presente, ficando o saldo desta conta a capitalizar em futuro próximo, com a emissão e distribuição gratuita de ações, idênticas aos tipos e classes já existentes e correspondentes às participações no capital social integralizado da sociedade, cujo cálculo da correção monetária do capital realizado foi efetuado por cada tipo e classe de ação existente até a data de encerramento do Balanço Patrimonial, e cujo cálculos encontram-se arquivados nesta empresa, conforme recomenda a legislação em vigor, e caberá em ações bonificadas, a cada tipo e classe de ações o seguinte: a) Cr$ 29.888.355,00 para as Ações Ordinária Nominativas; b) Cr$ 16.290.568,00 para as Ações Preferenciais Nominativas, Classe A; c) Cr$ 2.653.933,00 para as Ações Preferenciais Nominativas, Classe B; d) Cr$ 4.225.588,00 para as Ações Preferenciais Nominativas, Classe C; e) Cr$ 7.325.266,00 para as Ações Preferenciais Nominativas, Classe D; f) Cr$ 57.684.538,00 para as Ações Preferenciais Nominativas, Classe E; 3) Alterar o artigo 5º dos estatutos sociais, que, se aprovada nossa proposta, passa a ter a seguinte redação: "Artigo 5º — A sociedade tem um capital social de Cr$ 378.868.248,00 (trezentos e setenta e oito milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, duzentos e quarenta e oito cruzeiros) representado por 378.868.248,00 (trezentos e setenta e oito milhões, oitocentas e sessenta e oito mil, duzentas e quarenta e oito) ações nominativas, do valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, assim distribuído: a) Cr$ 95.455.026,00 (noventa e cinco milhões, quatrocentos e cincoenta e cinco mil, vinte e seis cruzeiros) de Ações Ordinárias Nominativas: b) Cr$ 48.885.337,00 (quarenta e oito milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e trinta e sete cruzeiros) de Ações Preferenciais Nominativas, Classe A: c) Cr$ 7.961.798.00 (sete milhões, novecentos e sessenta e um mil, setecentos e noventa e oito cruzeiros) de Ações Preferenciais Nominativas, Classe B; d) Cr$ 12.676.763,00 (doze milhões seiscentos e setenta e seis mil, setecentos e sessenta e três cruzeiros) de Ações Preferenciais Nominativas, Classe C; e Cr$ 21.975.798,00 (vinte e um milhões, novecentos e setenta e cinco mil, setecentos e noventa e oito cruzeiros) de Ações Preferenciais Nominativas, Classe D; f) Cr$ 191.913.526,00 (cento e noventa e um milhões, novecentos e treze mil, quinhentos e vinte e seis cruzeiros) de Ações Preferenciais Nominativas, Classe E. E o que temos a propor à assembléia geral dos acionistas. Belém, 29 de março de 1981. aa) Pedro Paulo de Souza, Diretor Presidente; Sérgio Antônio Lobato Magalhães, Diretor Superintendente, Peter Ralph Bungart, Diretor Executivo". Terminada a leitura do documento acima o presidente colocou a matéria em apreciação, discussão e votação, que, depois de amplamente debatida, foi posta em votação, verificando-se a aprovação unânime por parte dos acionistas, com a abstenção dos legalmente impedidos. Nada mais tenho a tratar o presidente deu por encerrada a assembléia geral, suspendendo-se a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, após lida, julgada conforme e aprovada, vai a presente ata assinada por todos os presentes. Belém, 10 de abril de 1981. aa) Peter Ralph Bungart, presidente; Daniel Kiichi Sawaki, secretário; p/Encol S/A — Engenharia, Comércio e Indústria, Dolzonan da Cunha Mattos; pp. Banco do Brasil S/A, Benedito Barbosa Martins. Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio das Assembléias Gerais, registrado na forma da lei.

Daniel Kiichi Sawaki
CPF 001.383.632 - 34
Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará
JUCEPA

Certifico que por decisão da Primeira Turma, reunida em, 11/05/81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 429-81, a 1ª via da presente Ata de BERMASA MADEIRAS TROPICAIS S/A.

Belém, 11 de 05 de 1981

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 9086, Reg. nº 2880 - Dia: 14/05/81)

COMPANHIA TÊXTIL DE CASTANHAL

CGC Nº 05389812/0001-94

CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas, para uma Assembléia Geral Extraordinária a ocorrer no dia 23 de maio, às 10:00 horas, na sede da empresa, à Av. Presidente Vargas nº 4.267, Castanhal Pará, a fim de tratarem o seguinte:

1) Abertura de uma filial no Rio de Janeiro;
2) O que ocorrer.

Castanhal Pará, 11 de maio de 1981.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 2814 — Dias: 13, 14 e 15/05/81)

AGROPECUÁRIA REUNIDOS PARAENSE S/A — "ARPA"

C.G.C. M.F. 05.426.663/0001-96

Capital Autorizado: ..... Cr$ 60.000.000,00
Capital Subscrito: ..... Cr$ 31.792.267,00
Capital Subscrito n/Data: ..... Cr$ 5.000.000,00
Capital a Subscrever: ..... Cr$ 23.207.733,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 1981.

Aos 14 dias do mês de abril de 1.981, às 10:00 horas, em sua sede social na Fazenda ARPA, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Agropecuária Reunidos Paraense S/A. — "ARPA", convocados que foram conforme determina os Estatutos Sociais. Iniciando a reunião, assumiu a Presidência da mesa o Sr. José Apparecido Ferreira, que convidou a mim Antônio Ribas Cunha para secretariar os trabalhos. Usando a palavra, o Sr. Presidente disse que aquela reunião tinha por finalidade deliberar sobre a autorização concedida à empresa pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, para emitir 5.000.000 (cinco milhões) de ações preferenciais Classe "B", autorização essa contida no Ofício GS 01079/81 de 25/03/81. Considerando que referido ingresso de capital é de interesse da sociedade para implementação do projeto que está sendo desenvolvido, o Conselho, por unanimidade, manifestou-se a favor da emissão de novas ações preferenciais Classe "B", razão porque deliberou ouvir o Conselho Fiscal, cujos membros estavam presentes a esta reunião. Por solicitação dos Conselheiros Fiscais, a reunião foi suspensa por uma hora. Reabertos os trabalhos às 11:00 horas, o Sr. Chafik Rezek Andery, representando o Conselho Fiscal comunicou ao Conselho de Administração que aquele órgão apreciara a proposta de aumento de capital com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, tendo elaborado o seguinte parecer: PARECER DO CONSELHO FISCAL: — " Os membros do Conselho Fiscal da Agropecuária Reunidos Paraense S/A — "ARPA", reunidos na sua sede social no dia 14 de abril de 1981. às 10:00 horas, discutiram a proposta do Conselho de Administração para elevação do capital social, mediante a subscrição de 5.000.000 (cinco milhões) de ações preferenciais da Classe "B", do valor nominal de Cr$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, a ser feito pelo Fundo de Investimentos da Amazônia -FINAM. Concluindo que referido ingresso de recursos era de interesse da sociedade, verificaram a situação atual do capital que é da ordem de Cr$ 31.792.267,00 (Trinta e um milhões, setecentos e noventa e dois mil, duzentos e sessenta e sete cruzeiros), assim distribuído: Cr$ 11.180.300,00 (Onze milhões, cento e oitenta mil e trezentos cruzeiros) em ações ordinárias; Cr$ 1.611.967,00 (Hum milhão, seiscentos e onze mil, novecentos e sessenta e sete cruzeiros) de ações preferenciais Classe "A" e Cr$ 19.000.000,00 (Dezenove milhões de cruzeiros) de ações preferenciais Classe "B". Considerando que o capital autorizado é de Cr$ 60.000.000,00 (Sessenta milhões de cruzeiros) e que a Classe "B" tem como limite o valor de Cr$ 37.838.803,00 (Trinta e sete milhões, oitocentos e trinta e oito mil, oitocentos e três cruzeiros) nada obstava a emissão de novas ações da Classe "B", a ser autorizada pelo Conselho de Administração nos termos do Estatuto Social, razão pela qual se manifestam favoravelmente. Santana do Araguaia, PA, 14 de abril de 1981. (aa) Chafik Rezek Andery, Heinz Juergen Soboll, Miguel Arcangelo Ruzene". Considerando referido parecer. decidiram os Senhores Conselheiros, por unanimidade, após discutirem o assunto, autorizar a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 5.000.000 (cinco milhões) de ações Nominativas Preferenciais Classe "B", do valor nominal de Cr$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma. Essa emissão destina-se à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, devendo a integralização ser feita com recursos do citado Fundo, observando sobre o assunto o que dispõe o Decreto-Lei nº 1.376 de 12/12/74. Após, os Senhores Conselheiros resolveram assentar em ata a posição do capital social da empresa sobre os ângulos de "Autorizado, Subscrito e a Subscrever", dividido por natureza de classe de ações antes do aporte do FINAM, que é a seguinte:

NATUREZA	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL A SUBSCREVER
Ordinárias	20.549.230	11.180.300	9.368.930
Preferencias "A" ..	1.611.967	1.611.967	—*—
Preferenciais "B" ..	37.838.803	19.000.000	18.838.803
Total	60.000.000	31.792.267	28.207.733

Após essa aprovação, os Senhores Conselheiros, deliberam tomar as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização de ações, por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto, o Sr. Presidente propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição junto ao Banco da Amazônia S/A — BASA, entidade operadora do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, o que mereceu a aprovação de todos os membros da Administração. Reaberta a sessão no dia 22 de abril de 1981, e novamente com a palavra, o Sr. Presidente informou aos presentes que haviam sido tomadas as providências necessárias para a subscrição e integralização dos 5.000.000 (cinco milhões) de ações Nominativas Preferenciais Classe "B" em pauta, junto ao Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, conforme consta do Boletim de Subscrição de Ações Nominativas Preferenciais Classe "B", devidamente assinado pelo Subscritor, o qual se encontrava à mesa. Assim sendo, o Sr. Presidente disse que considerava cumpridas as providências de subscrição e integralização, pedindo a aprovação dos atos pelos membros do Conselho de Administração, o que foi unânimemente aprovado. Dessa maneira, o Capital Subscrito e Integralizado de Cr$ 31.792.267,00 (Trinta e um milhões, setecentos e noventa e dois mil, duzentos e sessenta e sete cruzeiros) passa a ser de Cr$ 36.792.267,00 (Trinta e seis mi-

lhões, setecentos e noventa e dois mil, duzentos e sessenta e sete cruzeiros) dividido em 36.792.267 (trinta e seis milhões, setecentos e noventa e duas mil, duzentas e sessenta e sete) ações nominativas, sendo 11.180.300 (onze milhões, cento e oitenta mil e trezentas) ações ordinárias; 1.611.967 (hum milhão, seiscentas e onze mil, novecentas e sessenta e sete) ações preferenciais Classe "A" e 24.000.000 (vinte e quatro milhões) de ações preferenciais Classe "B", todas do valor nominal de Cr$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma. Em seguida, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestou, deu por encerrados os trabalhos, os quais para constar foi por mim Secretário, lavrada a presente ata, que subscrevo e assino juntamente com o Sr. Presidente e demais Conselheiros. Santana do Araguaia, Pa, .. de abril de 1981 (aa) José Apparecido Ferreira, Antônio Ribas Cunha, João Carlos Marson.

Confere com o original lavrado no livro próprio.
Santana do Araguaia, Pa. 22 de abril de 1981.
JOSÉ APPARECIDO FERREIRA
ANTÔNIO RIBAS CUNHA
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 07 de maio de 1981, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 414-81, a 1ª via da presente Ata de Agrop. Reunidos Paraense S/A. "ARPA".
Belém. 07 de maio de 1981
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

AGROPECUÁRIA REUNIDOS PARAENSE S/A — "ARPA"

C.G.C.M.F. 05.426.663/0001 - 96

CAPITAL AUTORIZADO ..... Cr$-60.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO ..... Cr$-31.792.267,00
CAPITAL SUBSCRITO N/DATA ..... Cr$- 5.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER ..... Cr$-23.207.733,00

Boletim de Subscrição de 5.000.000 (cinco milhões) de ações Nominativas Preferenciais Classe "B", do valor nominal de Cr$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr$-5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, na forma do Decreto - Lei n. 1376/74, cuja emissão dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada em 14.04.81.

Subscritor	Endereço	Exercício	N. de Ações	Total Subscrito
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM CGC. 04.902.979/0001	Av. Presidente Vargas, n. 800 - Belém-Pará	1981	5.000.000	5.000.000,00

Belém, Pa, 22 de abril de 1981
DIRETORIA DA AGROPECUÁRIA REUNIDOS PARAENSE S/A — "ARPA"
JOSÉ APPARECIDO FERREIRA
Presidente

ORION KLAUTAU
Diretor Administrativo
LUIS E. P. LOBÃO
Coordenador

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 07.05.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 414-81, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Agro. Pec. Reunidos Paraense S/A — "ARPA".
Belém, 07 de maio de 1981.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 2855 - Dia 14.05.81)

SÃO BERNARDO INDUSTRIAL S/A.

C.G.C. 04.918.447/0001-03
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
C O N V O C A Ç Ã O

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA no dia 22 de maio de 1981, às 08:00 horas em nossa sede social à Rua do Arsenal, 380, Belém-Pá, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Alteração do Capital Social
b) Alteração do Artigo 5º dos Estatutos Sociais
c) O que ocorrer.

Belém, 13 de maio de 1981.
a) DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 2.874 - Dias: 14, 15 e 18.05.81)

AGROVERA-AGRO INDUSTRIAL VERA CRUZ S/A
CGC. 04.986.168/0001-40

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da AGROVERA-AGRO INDUSTRIAL VERA CRUZ S/A para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em 20 de maio de 1981 às 16 horas na sua Sede social à Rua Santo Antonio, 317 - sala 303/305 em Belém Pará, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Aumento do capital social autorizado;
b) alteração parcial do Estatuto Social em seu artigo 11º parágrafo 2º e 14º e paragrafo 2º.
c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém-Pa, 12 de maio de 1981

Jacob Zwecker Junior
Presidente do Conselho de Administração

Obs: O original desta materia foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n. 8346 - Reg. n. 2831 - Dias 13, 14 e 15.05.81)

INGÁ AGRO FLORESTAL S.A.

ALENQUER-PARÁ
CGC-MF 04.726.386/0001-74

Ata da 1ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 22 de abril de 1981, para deliberar sobre a eleição da Diretoria.

Aos vinte e dois dias do mês de abril de hum mil novecentos e oitenta e hum, às dez horas, na sede social da empresa, na Fazenda Conceição e São Pedro, no município de Alenquer-Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da INGÁ AGRO FLORESTAL S/A., presentes os senhores Paulo de Tarso Alvim Carneiro - Presidente do Conselho, Aloysio Paula Martins de Oliveira e José Tomaz de Sousa; sob a presidência do sr. Paulo de Tarso Alvim Carneiro, acima identificado. Após iniciados os trabalhos o presidente esclareceu que a reunião fora convocada para eleição dos membros da Diretoria, para cumprir mandato de 3 (três) anos, até 30 de abril de 1984. Realizada a votação para eleição, foram eleitos os seguintes membros: ARNALDO CUNHA CAMPOS, brasileiro, casado, médico e fazendeiro, residente e domiciliado à SHIS QI 5 Conj. 16 Casa 14, em Brasília-DF, portador da Carteira de Identidade nº 005.743, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Governo do Distrito Federal, e inscrito no CPF nº 000.309.021-34, para Diretor Presidente; AMAURY JESUS DE LIMA, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, residente e domiciliado à SQN 410 Bloco "B" Apto. 102, em Brasília-DF, portador da Carteira de Identidade nº 200.047, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, e inscrito no CPF nº 049.370.821-91, para Diretor Administrativo; e PAULO DE TARSO ALVIM CARNEIRO, brasileiro, desquitado, engenheiro agrônomo, residente à Rodovia Ilhéus-Itabuna, Km 22 (Ceplac), no município de Itabuna-Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 2.340.542, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, e inscrito no CPF nº 003.127.035-20 para Diretor Técnico. Sendo seus honorários já fixados na Assembléia Geral Extraordinária de 10 de março de 1981, no valor de Cr$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros) mensais para cada Diretor. Os eleitos foram imediatamente empossados, mediante termo lavrado no livro próprio. Na ausência de outros assuntos, a reunião foi encerrada, e para constar lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros do Conselho de Administração. a) Paulo de Tarso Alvim Carneiro - Aloysio Paula Martins de Oliveira e José Tomaz de Sousa.

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração, rubricado na forma da lei.

ALOYSIO PAULA MARTINS DE OLIVEIRA
Conselheiro

Junta Comercial do Estado do Pará
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 06.05.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 407-81, a 1ª via da presente Ata de Ingá Agro Florestal S/A.

Belém, 06 de maio de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário-Geral da JUCEPA
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 9.083. Reg. nº 2.856. Dia: 14.05.81)

ROMARIZ, FISCHER S.A. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA

C.G.C. 04.895.264/0001-01
ASSEMBLÉIAS GERAIS
C O N V O C A Ç Ã O

Ficam convocados os senhores Acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária a serem realizadas, cumulativamente, no dia 25 de maio de 1980, às 09 (nove) horas na sede social da empresa, à Travessa Campos Sales, nº 63 - 4º andar, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

a) tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, exercício de 1980;

b) eleger os administradores e fixar suas retiradas "pró-labore";

c) aprovar a correção da expressão monetária do Capital.

II) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) Discutir e votar a proposta da Diretoria para a elevação do Capital Social de Cr$ ..... 21.250.000,00 para Cr$ 42.500.000,00 mediante o aproveitamento de parte do valor contabilizado nas Reservas de Capital no valor de Cr$ 10.250.000,00 e subscrição de novas ações no valor de Cr$ 11.000.000,00;

b) Alteração do Art. 4º do Estatuto Social, em decorrência do aumento do capital constante da Proposta da Diretoria;

c) O que ocorrer de interesse da sociedade.

Belém-Pará, 20 de abril de 1981.

a) DIRETORIA.

(T. nº 9.084 - Reg. nº 2.861 - Dias: 14, 15 e 18.05.81)

ROMARIZ, FISCHER S. A.
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA

C.G.C. 04.895.264/0001 - 01
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos apresentar à apreciação dos senhores acionistas, as Demonstrações Financeiras do exercício social, encerrado em 31 de dezembro de 1980, que consubstanciam o Relatório das nossas atividades durante o aludido exercício de 1980.

Colocamo-nos à disposição dos senhores acionistas para dar quaisquer informações que se tornarem necessárias e agradecemos a confiança depositada na Diretoria.

Belém-Pará, 02 de janeiro de 1981.

aa) DULCE FREIRE MÖLLER
Diretora Presidente
MARIA HELENA MÖLLER STEFFEN
Diretora Administrativa

BALANÇO PATRIMONIAL (em Cr$-1,00) ENCERRADO EM 31.12.1979.

A T I V O

	31.12.79	31.12.80
CIRCULANTE	5.553.870	24.404.687
Disponível	128.962	2.845.958
Caixa	61.412	2.585.373
Bancos c/Movimento	67.550	260.585
VALORES REALIZÁVEIS	5.424.908	21.558.729
Estoques - Mercadorias/Gado Pastoreio	83.449	3.178.312
Clientes p/Mercadorias	4.434	4.432
Clientes p/Prestação Serviços Industriais	5.327.340	15.094.245
Títulos e Valores Mobiliários	9.685	2.000.000
Devedores Diversos	—	1.281.740
PERMANENTE	29.426.655	36.452.767
Investimentos	42.467	64.032
Participações Societárias	42.467	64.032
IMOBILIZADO	29.384.188	36.388.735
Imóveis	16.063.352	24.220.322
Instalações - Máquinas Industriais e Veículos	3.925.624	2.915.266
Móveis e Utensílios	1.169.677	—

P A S S I V O

CIRCULANTE	1.895.416	25.578.795
Fornecedores	—	750.523
Instituições Financeiras/Financiamentos p/Giro	1.314.415	418.000
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	549.184	510.272
Outras Obrigações	31.817	23.900.000
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Financiamentos à Pecuária	3.270.767	3.270.767
Outras Contas	—	31.817
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital	17.000.000	21.250.000
Reservas de Capital	9.972.772	21.078.762
Reservas de Lucros	1.739.830	1.040.738
Lucros Acumulados	4.112.816	—
(—) Prejuízos Acumulados	—	(1.129.039)
(—) Ações em Tesouraria	(3.011.076)	(10.264.386)
Soma Total do Passivo	34.980.525	60.857.454

Gado de Cria - PO Santa Gertrudis	5.822.448	3.250.317
Benfeitorias e Instalações Agro-Pecuárias	4.961.404	7.480.805
(—) Depreciações e Amortizações Acumuladas	(2.558.317)	(1.478.075)
Soma Total do Ativo	34.980.525	60.857.454

aa) DULCE FREIRE MÖLLER
Presidente
MARIA HELENA MÖLLER STEFFEN
Diretora Administrativa
a) ALFEN FERREIRA DE SOUZA
Téc. Cont. — C.R.C. — PA. 0855

APURAÇÃO DE RESULTADOS — ENCERRAMENTOS

		Em 31.12.1970 Cr$-1,00	Em 31.12.1980 Cr$-1,00
I -	Receita Bruta das Vendas e Serviços	22.911.452	24.692.314
II -	Impostos Incidentes s/Vendas e Serviços	452.991	669.498
III -	Receita Líquida I — II=	22.458.861	24.022.816
IV -	Custos dos Bens e Serviços Vendidos	16.117.626	21.477.803
V -	Lucro Bruto III - IV=	6.340.835	2.545.013
VI -	Receitas Financeiras	650	13.426
VII -	Despesas Operacionais	2.131.830	4.713.808
VIII -	Despesas Financeiras	603.657	518.901
IX -	Resultados Neg. Participações Societárias	—	9.685
X -	Lucro Operacional V + VI - VII - VIII - IX=	3.605.998	(2.683.955)
XI -	Correção Monetária do Balanço (Credora)	361.872	701.209
XII -	Despesas Não Operacionais	—	61.562
XIII -	Resultado do Exercício X + - XI - XII	3.967.870	(2.044.308)
XIV -	Provisão p/Imposto de Renda	338.932	—
XV -	Lucro Líquido do Exercício XIII - XIV=	3.628.938	(2.044.308)
XVI -	Patrimônio Líquido 1+2+2=	3.628.938	—
	1 - Reserva Legal	181.447	—
	2 - Reserva p/Aumento do Capital	1.049.594	—
	3 - Lucros Acumulados	2.397.897	—
XVII -	Lucros Acumulados (Compensação do Prejuízo)	—	915.269
XVIII -	Prejuízos Acumulados XV - XVII=	—0—	(1.129.039)

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO NOS COMPONENTES DO CAPITAL CIRCULANTE

Componentes	Inicio do Exercício	Fim do Exercício	Variações
Ativo Circulante	5.553.870	24.404.687	18.850.817
Passivo Circulante	1.895.416	25.578.795	23.683.379
Capital Circulante	3.658.454	(1.174.108)	(4.832.562)

aa) DULCE FREIRE MÖLLER
Diretora Presidente
MARIA HELENA MÖLLER STEFFEN
Diretora Administrativa
ALFEN FERREIRA DE SOUZA
Téc Cont. CRC. PA 0855

(T. n. 9084 - Reg. n. 2862 - Dia 14.05.81)

PROPIRA S/A – AGRO PECUÁRIA INDUSTRIAL

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores, acionistas de Propira S/A – Agro Pecuária Industrial, para a reunião de Assembléia **Geral Ordinária** a realizar-se em sua sede social, no Ramal de Benfica – Municipio de Benevides, às 16 horas do dia 22 de maio próximo vindouro, para deliberarem sobre:

a) Aprovação das Contas da Diretoria do exercício de 1980;

b) Apreciar o Parecer do Conselho Fiscal;

c) Aprovação do Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício, de 1980.

d) Eleição do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários para o exercício de 1981.

Benevides-Pa, 13 de maio de 1981.
MÁRIO TOCANTINS LOBATO
Presidente
(T. nº 9087 - Reg. 2883 - Dias: 14, 15 e 18/05/81)

AZULEJOS DO PARÁ S/A (AZPA)

CGC (MF) Nº 04.937.843/0001-70
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
2ª CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Srs. Acionistas para a Assembléia Geral Ordinária da firma Azulejos do Pará S/A (AZPA), que se realizará, em segunda convocação, no próximo dia 20 de maio, pelas 10:00 horas, na sede social, à Avenida Magalhães Barata, nº 06, em Ananindeua, neste Estado, a fim de deliberar sobre o relatório da diretoria, as contas e as documentações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1980, tudo na conformidade dos arts. 132 e 167, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Ananindeua (PA), 07 de maio de 1981.
RICARDO LACERDA DE ALMEIDA BRENNAND
Presidente do Conselho de Administração
(Ext. Reg. nº 2776 – Dias: 12, 13 e 14/05/81)

PEDRO CARNEIRO S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CGC/MF Nº 04.905.477/0001-77

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 1981.

Aos dois dias do mês de maio do ano de 1981, reuniram-se às 10 horas, na sede da Companhia, à Travessa Campos Sales nº 63, 11º andar, nesta cidade de Belém, os diretores da Pedro Carneiro S/A - Indústria e Comércio, ao fim assinados, e deliberaram autorizar a alteração do endereço do escritório da Companhia no Rio de Janeiro, da Avenida Rio Branco nº 52, conjunto 1603 para a Rua Miguel Couto nº 131, 9º andar, e credenciaram o Diretor Comercial da Companhia Nemer Matuck a proceder a transferência ora autorizada, inclusive perante repartições federais, estaduais ou municipais, quando isso se tornar necessário. Como não houvesse outro assunto em pauta, o Diretor-Presidente, Armando Rodrigues Carneiro, encerrou a reunião, sendo antes lavrada a presente ata e lida a mesma a todos os presentes, que a aprovaram e assinam, ao final, em sinal de aprovação. a) Armando Rodrigues Carneiro, Osmar Pereira Simão e Evandro Coelho.

Confere com a ata original lavrada em livro próprio da Companhia.

EVANDRO COELHO
— Secretário —
(Ext. Reg. nº 2.853. Dia: 14.05.81)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA –

Ata de reuniões de Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizada no dia quinze de abril de mil novecentos e oitenta e um.

Às dezessete horas do dia quinze de abril do ano de mil novecentos e oitenta e um, reuniram-se em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, os Acionistas da Companhia, presentes também, os membros do Conselho Fiscal Srs.: Lecyr Pontes Riodades, Joaquim Nunes Alves e Sra. Eliene Gaspar da Silva, e representante da firma Price Waterhouse Auditores Independentes Sr. Eduardo Alberto da Silva Lima – CRC 2.755/Pa. Assumiu a Presidência dos trabalhos o Diretor Presidente Engº Haroldo Teixeira de Araújo, que depois de constatar presença de acionistas que totalizam o número legal para deliberarem sobre os assuntos constantes da pauta, conforme consta do "Livro de Presença de Acionistas". Convidou para secretário o Dr. Osvaldo Sabino de Freitas, representante do Acionista Departamento de Estradas de Rodagem – DER, solicitando ao mesmo que fizesse a leitura do Edital de Convocação, publicado no "Diário Oficial do Estado", edições dos dias 6, 7 e 8 e nos jornais, "O Liberal" edição do dia 3 e "A Província do Pará", edição do dia 4, tudo do corrente mês, documento este do seguinte teor: Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA. ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA: EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA, a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária no dia 15 de abril de 1981, às 17:00 e 17:30 horas, respectivamente na sede da Empresa, à Avenida Magalhães Barata nº 1201, em Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: Assembléia Geral Ordinária. 1 – Apreciar e votar o Relatório e as Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício findo em 31.12.80; 2 – Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social da Companhia e a sua capitalização na forma do Art. 167 da Lei nº 6.404/76; 3 – Eleger os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o período de abril/81 a abril/82; 4 –

Outros assuntos de interesse da Companhia; Assembléia Geral Extraordinária: 1 — Deliberar sobre a incorporação das reservas do Capital existente; 2 — Deliberar sobre o aumento do Capital Social; 3 — Alteração do Estatuto Social da Empresa, no seu Art. 6º parágrafo III. Art. 33, 35, 42 e 43 parágrafo I, Art. 51 item X e Art. 52. 4 — O que ocorrer. Belém 3 de abril de 1981. Engº Haroldo Teixeira de Araújo — Presidente do Conselho de Administração. Encerrada a leitura do Edital, o Sr. Presidente propôs à Assembléia Geral a dispensa da leitura dos documentos que deverão ser apreciados e julgados uma vez que já havia sido publicado pela imprensa Proposta aprovada por unanimidade. Submeteu, então o Presidente à discussão da Assembléia, o Relatório da Diretoria e as Despesas Financeiras, relativas ao exercício findo em 31.12.80, proposta que teve aprovação sem divergência de votos. Prosseguindo foi colocado para discussão e aprovação a proposta da Diretoria constante dos seguintes itens: item I — Capitalização da Reserva resultante da Correção Monetária do Capital num montante de Cr$ 290.167.033,00 (duzentos e noventa milhões, cento e sessenta e sete mil e trinta e três cruzeiros), com emissão de 276.703.283 ações ordinárias e 13.463.750 ações preferenciais, todas no valor nominal de Cr$ 1,00 (um cruzeiro) que recebeu aprovação de todos. O Representante do Acionista Governo do Estado do Pará, Gal. Rubem Luzio Vaz, propôs a indicação dos Srs. Lecyr Pontes Riodades, Joaquim Nunes Alves e Sra. Eliene Gaspar da Silva, para membros efetivos do Conselho Fiscal e Suplentes deste os Srs. Rosivan José Nassar de Souza 1º Suplente, José de Lemos Filho 2º Suplente e Alfredo Hissa Higachi 3º Suplente, que mereceu aprovação de todos. Propôs ainda, que o Conselheiro Pedro Paulo de Lima Dourado e seu Suplente Olavo Lira Maia, bem como Miguel Elias de Souza Neto e Suplente deste Neudo Raimundo Nascimento Melo, eleitos, em Assembléia Geral de setembro/80, para efeito de uniformização tenham seus mandatos encerrados em 1º.04.82, como os demais Conselheiros. Proposta aprovada por unanimidade. A seguir foi iniciada a Assembléia Geral Extraordinária, conforme Edital de Convocação mencionado anteriormente. O Sr. Presidente colocou o item II da Proposta da Diretoria, qual seja: aprovação e capitalização de uma outra parte das Reservas de Capital, resultante das subvenções para investimento recebidos a Fundo Perdido num montante de Cr$ 751.429.850,00 (setecentos e cinquenta e hum milhões quatrocentos e vinte e nove mil e oitocentos e cinquenta cruzeiros), já inclusa a Correção Monetária com emissão de 716.563.505 ações ordinárias e 34.866.345 ações preferenciais, tudo proporcional ao capital existente em 31.12.80; esta proposta bem como as demais recebeu parecer favorável do Conselho Fiscal, cujo teor está transcrito no final desta Ata. Ato continuo foi colocado o item III, da Proposta da Diretoria, a qual refere-se a aprovação e capitalização denominada Reserva Estatutária num montante de Cr$ 3.956.044,00 (três milhões novecentos e cinquenta e seis mil e quarenta e quatro cruzeiros), resultante de reserva feita em exercício anterior a 1979, com emissão de 3.772.484 ações ordinárias e 183.560 ações preferenciais, proporcional ao capital existente em 31.12.80. Dando continuidade o Sr. Presidente apresentou o Quadro de Distribuição, anexo I da Proposta da Diretoria, para conhecimento dos acionistas. Em seguida foi apresentado para aprovação o item IV da Proposta da Diretoria, aprovação do aumento de capital de mais Cr$ 179.447.073,00 (cento e setenta e nove milhões quatrocentos e quarenta e sete mil e setenta e três cruzeiros), como subscrição de novas ações no valor nominal de Cr$ 1,00 (um cruzeiro), proporcional ao número de ações de todas as espécies e classes existente na presente data, estabelecendo-se um prazo de 60 (sessenta) dias para que exerçam o direito de preferência Art. 171, da lei nº 6.404, findo o qual aplicar-se-á o disposto no parágrafo 8º do referido Artigo. Em prosseguimento o Sr. Presidente colocou para aprovação o item V da Proposta da Diretoria para alteração do Estatuto da Companhia em seu Art. 6º que passará a ter a seguinte redação: A Cosanpa tem um Capital Autorizado de Cr$ 1.850.000.000,00 (um bilhão oitocentos e cinquenta milhões de cruzeiros) dividido em 1.764.160.000 ações ordinárias e 85.840.000 ações preferenciais, todas no valor nominal de Cr$ 1,00 (um cruzeiro). Os parágrafos 1º, 2º e 3º, inalterados. Prosseguindo o Sr. Presidente, apresentou a Proposta "B" da Diretoria que vem de submeter a elevada consideração da Assembléia Geral a modificação do Estatuto da Companhia, visando melhor aprimoramento organizacional e ainda, adequar-se ao modelo nacional sugerido pelo BNH qual seja: Artigo 35 onde se lê: "eleitos pelo Conselho de Administração sendo um deles Diretor Presidente e os demais, Diretor Administrativo e Financeiro, Diretor de Engenharia e Diretor Industrial, leia-se: Diretor Presidente, Diretor Administrativo e Financeiro, Diretor de Expansão e Diretor de Operação". Art. 51 — Onde se lê "compete ao Diretor de Engenharia leia-se: compete ao Diretor de Expansão" Art. 51. item X — supressão deste item. Art. 52 — "onde se lê: compete ao Diretor Industrial leia-se: compete ao Diretor de Operação. Arts. 33, 42 e 43 prejudicados. Art. 66 — supressão deste art. Todas as propostas acima após devidamente debatidas foram aprovadas por unanimidade. — Transcrição do Parecer do Conselho Fiscal: Os membros do Conselho Fiscal da Companhia de Saneamento do Pará — Cosanpa, no desempenho de suas funções legais e estatutárias, examinando detalhadamente a proposta apresentada pela Diretoria da Empresa dão o seguinte parecer: item I da Proposta nada tem a opor uma vez que essa Capitalização está prevista em Lei inclusive no Estatuto Social da Empresa, em seu Art. 6º, parágrafo 3º itens II, III e IV, e na Legislação pertinente, nada encontraram que possa obstar a Capitalização dos recursos recebidos da Sudam — Superintendência da Amazônia e BNH — Banco Nacional da Habitação, a Fundo Perdido a título de auxílio para investimento e achando que a mesma está de acordo com as determinações legais ao assunto e vem ao encontro dos interesses sociais da Empresa, dão parecer favorável a Capitalização dos aludidos recursos. Belém, 9 de abril de 1981. Eliene Gaspar da Silva. CIC: 016141772-87 — Joaquim Nunes Alves. CIC: 000625545-72 e Lecyr Pontes Riodades. CIC: 000023642-87. Este Parecer também mereceu aprovação do Conselho de Administração após ter sido apresentado ao mesmo pelo Sr. Presidente em reunião realizada dia 09 do mês em curso. No item o que ocorrer do Edital de Convocação, o Secretário destas Assembléias, Osvaldo Sabino de Freitas, congratulou-se com os membros do Conselho Fiscal reeleitos. O Dr. José Brito Gomes de Souza, representante do Acionista Loriwal Rei de Magalhães, parabenizou a atual Diretoria pelo trabalho sério e ho-

nesto que vem realizando com o objetivo de transformar a Empresa em uma das maiores do país no setor de saneamento básico. O Sr. Presidente agradeceu e falou da certeza de poder contar sempre com a presença de todos a outros encontros para receber o respaldo necessário a vida da Empresa. È como nada mais houvesse a tratar foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura da presente Ata que depois de lida e julgada conforme vai assinada por todos.

HAROLDO TEIXEIRA DE ARAUJO
Presidente
OSVALDO SABINO DE FREITAS
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 12/05/81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 437-81, a 1ª via da presente Ata de Cia. de Saneamento do Pará.

Belém, 12 de maio de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 2860 — Dia: 14/05/81)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1573 DE 13 DE MAIO DE 1981

Concede área de Terras à Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, para a regularização urbana da Vila de Redenção.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, na forma do artigo 91, da Constituição Estadual e tendo em vista a faculdade conferida ao Estado de conceder aos Municipios, áreas indispensáveis à expansão dos Núcleos Urbanos, prevista no § 1º, do artigo 59, do Decreto-Lei nº 57/69, combinado com a alínea "h" do artigo 139, da Lei nº 7.454/71, que regulamentou aquele, e

Considerando a Exposição de Motivos contida no requerimento do Exmº Sr. Prefeito Municipal de Conceição do Araguaia, cujo processo tomou o nº 0380/80-ITERPA/GFC,protocolado em 26 de maio de 1980;

Considerando que o então Povoado Redenção, através da Lei Estadual 4.568, de 24 de junho de 1975, foi elevado à categoria de Vila;

Considerando que a área requerida está inserida na área reservada pelo Governo do Estado para a formação da Colônia "Frei Gil de Vila Nova", institucionalizada através do Decreto nº 9.672, de 01 de julho de 1976;

Considerando que a área solicitada está sob jurisdição Estadual, uma vez que, com a reserva supracitada, constituiu-se uma situação juridica, preconizada pelo artigo 5º, caput, alinea "b", combinados com o artigo 1º, tudo do Decreto-Lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971;

Considerando, ainda, que urge ordenar e regularizar a área urbana de Vila Redenção, diante dos problemas que se avolumam.

DECRETA:

Art. 1º - Fica doada à Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, a área de terras a ser incorporada ao Patrimônio da Vila Redenção, demarcada através do Processo nº 0380, de 26.05.1980, abrangendo 2.911ha.33a.34ca. (dois mil novecentos e onze hectares, trinta e três ares e trinta e quatro centiares), com um perimetro de 27.507,17 metros, constituida de um poligono irregular com a seguinte descrição: "Do Marco M-0 segue-se com uma distância de 2.586,32 m. no azimute de 90º 41' 07" até o M-1, do Marco M-1, segue-se com uma distância de 170,30 m. no azimute de 20º 36' 13", até o Marco M-2,. do Marco M-2 segue-se com uma distância de 213,31 m. no azimute de 56º 55' 55", até o Marco M-3, segue-se com uma distância de 1.132,48 m. no azimute de 109º 52' 07" até o Marco M-4, do Marco M-4 segue-se com uma distância de 205,57 m. no azimute de 92º 33' 51" até o Marco M-5, do Marco M-5 segue-se com uma distância de 225,00 m. no azimute de 106º 49' 54" até o Marco M-6, do Marco M-6 segue-se com uma distância de 432,00 m. no azimute de 180º 26' 49" até o Marco M-7, do Marco M-7 segue-se com uma distância de 1.448,70 m. no azimute de 261º23'21" até o Marco M-8, do Marco M-8 segue-se com uma distância de 3.476,97m. no azimute de 188º00'01" até o Marco M-9, do Marco M-9 segue-se com uma distância de 556,75 m. no azimute de 188º 50' 32" até o Marco M-10, do Marco M-10, segue-se com uma distância de 213,02 m. no azimute de 278º 12' 17" até o Marco M-11, do Marco M-11, segue-se com uma distância de 1.405,12 m. no azimute de 181º 20' 43" até o Marco M-30, do Marco M-30, segue-se com uma distância de 616,71 m. no azimute de 281º 04º 24" até o Marco M-31, do Marco M-31, segue-se com uma distância de 141,83 m. no azimute de 248º 31' 05" até o Marco M-32, do Marco M-32, segue-se com uma distância de 442,15 m. no azimute de 171º 26' 34" até o Marco M-33, do Marco M-33, segue-se com uma distância de 907,78 m. no azimute de 247º 12' 52" até o Marco M-34, do Marco M-34, segue-se uma distância de 724,79 m. no azimute de 322º 20' 11" até o Marco M-35, do Marco M-35, segue-se com uma distância de 367,02 m. no azimute de 02º 57' 34" até o Marco M-36, do Marco M-36, segue-se com uma distância de 203,97 m. no azimute de 275º 01' 34" até o Marco M-37, do Marco M-37, segue-se com uma distância de 157,80 m. no azimute de 178º 29' 11" até o Marco M-38, do Marco M-38, segue-se com uma distância de 231,12 m. no azimute de 201º 46' 12" até o Marco M-39, segue-se com uma distância de 268,79 m. no azimute de 233º 05' 48" até o Marco M-40, do Marco M-40, segue-se com uma distância de 50,99 m. no azimute de 171º 58' 24" até o Marco M-41, do Marco M-41, segue-se com uma distância de 99,41 m. no azimute de 51º 23' 11" até o Marco M-42, do Marco M-42, segue-se com uma distância de 386,18 m. no azimute de 178º 06' 13" até o Marco M-16, do Marco M-16, segue-se com uma distância de 874,21 m. no azimute de

299º 00' 04", até o Marco M-17, do Marco M-17, segue-se com uma distância de 53,39 m. no azimute de 351º 41' 11" até o Marco M-18, do Marco M-18, segue-se com uma distância de 232,78 m. no azimute de 18º 45' 23" até o Marco M-19, do Marco M-19, segue-se com uma distância de 67,50 m. no azimute de 332º 38' 55" até o Marco M-20, do Marco M-20, segue-se com uma distância de 378,63 m. no azimute de 345º 49' 47" até o Marco M-21, do Marco M-21, segue-se com uma distância de 117,99 m. no azimute de 358º 55' 36" até o Marco M-22, do Marco M-22, segue-se com uma distância de 977,07 m. no azimute de 323º 41' 15" até o Marco M-23, do Marco M-23, segue-se com uma distância de 125,97 m. no azimute de 300º 04' 34" até o Marco M-24, do Marco M-24, segue-se com uma distância de 1.810,87 m. no azimute de 321º 29' 24" até o Marco M-25, do Marco M-25, segue-se com uma distância de 3.552,79 m. no azimute de 06º 59' 56" até o Marco M-26, do Marco M-26, segue-se com uma distância de 2.650,65 m. no azimute de 90º 50' 54" até o Marco M-0, ponto inicial desta demarcação. Limites e Confrontações: Ao Norte: com terras do Sr. Luiz Vargas Dumont, por uma reta que vai do Marco M-26 ao Marco M-0, e do Marco M-0 ao Marco M-1, e do Marco M-1 ao Marco M-2, e do Marco M-2 ao Marco M-3, e do Marco M-3 ao Marco M-4, e do Marco M-4 ao Marco M-5, e do Marco M-5 ao Marco M-6. A Leste: com terras do Sr. Bazareto Milhomem da Costa e Benedito Vargas, por uma reta que vai do Marco M-6 ao Marco M-7, e do Marco M-7 ao Marco M-8, e do Marco M-8 ao Marco M-9, e do Marco M-9 ao Marco M-10, e do Marco M-10 ao Marco M-11, e do Marco M-11 ao Marco M-30. Ao Sul: com terras do Estado, por uma reta que vai do Marco M-30 ao Marco M-31 e do Marco M-31 ao Marco M-32, e do Marco M-32 ao Marco M-33, e do Marco M-33 ao Marco M-34, e do Marco M-34 ao Marco M-35, e do Marco M-35 ao Marco M-36, e do Marco M-36 ao Marco M-37, e do Marco M-37 ao Marco M-38, e do Marco M-38 ao Marco M-39, e do Marco M-39 ao Marco M-40, e do Marco M-40 ao Marco M-41, e do Marco M-41 ao Marco M-42, e do Marco M-42 ao Marco M-16. A Oeste: com terras do Estado, por uma reta que vai do Marco M-16 ao Marco M-17, e do Marco M-17 ao Marco M-18, e do Marco M-18 ao Marco M-19, e do Marco M-19 ao Marco M-20, e do Marco M-20 ao Marco M-21, e do Marco M-21 ao Marco M-22, e do Marco M-22 ao Marco M-23, e do Marco M-23 ao Marco M-24, e do Marco M-24 ao Marco M-25, e do Marco M-25 ao Marco M26".

Art. 2º - O Instituto de Terras do Pará - ITERPA, será o executor das medidas necessárias à expedição do Titulo de Doação em favor da beneficiária, com base na legislação de Terras do Estado do Pará.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de maio de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
ITALO CLAUDIO FALESI
Secretário de Estado de Agricultura
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 1575 DE 13 DE MAIO DE 1981

Homologa a Resolução nº 006/81, de 12 de maio de 1981, do Conselho de Transporte Rodoviário do DER/PA., referente aos novos coeficientes tarifários para o transporte intermunicipal de passageiros no Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 006/81, de 12 de maio de 1981, do Conselho de Transporte Rodoviário do DER/PA., que aprova e manda aplicar os novos coeficientes tarifários para o transporte intermunicipal de passageiros.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de maio de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 006/81-CTR DE 12 DE MAIO DE 1981

Aprova e manda aplicar os novos coeficientes tarifários para o transporte intermunicipal de passageiros.

O Conselho de Transporte Rodoviário, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela letra "g" do inciso III do Decreto nº 10.753, de 09 de agosto de 1978 e tendo em vista os novos coeficientes passageiro/quilômetro para transporte intermunicipal, aprovados em sessão realizada em 29 de abril de 1981, pelo Conselho Interministerial de Preços (CIP) e comunicados ao Presidente do Grupo de Trabalho criado pelo Decreto 7.885/72, através TELEX CIP NR 1863/81 e de acordo com decisão unânime tomada em sessão desta data;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Diretoria de Transportes Rodoviários do DER-PA. a proceder os cálculos e mandar confeccionar as necessárias tabelas de tarifas para as linhas intermunicipais de passageiros do Estado do Pará, com base nos coeficientes tarifários aprovados pelo CIP, objeto do TELEX NR 1863/81-CIP de 29 de abril de 1981.

Art. 2º - Determinar à referida Diretoria de Transportes Rodoviários a aplicação das tabelas aprovadas, após a homologação pelo Exmo. Sr. Governador do Estado e sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho de Transporte Rodoviário, 12 de maio de 1981.

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL
Presidente do C.T.R.

Homologo
ALACID DA SILVA NUNES
13.05.81

Relação dos novos coeficientes tarifários passageiros/quilômetro para transporte coletivo intermunicipal, aprovado em sessão realizada em 29 de abril do corrente ano, pelo Plenário do Conselho Interministerial de Preços (CIP), comunicado através TELEX CIP NR-1863/81 ao Sr. Presidente do Grupo de Trabalho, criado pelo Decreto nº 7.885/72.

Classe de Veículos	Tipo de Estrada	Coeficiente Sem Imposto	Coeficiente Com Imposto
A Passageiros sentados e em pé	I	1,148135	1,208526
	II	1,400381	1,474041
B Passageiros sentados e viagem com escala	I	1,476038	1,553677
	II	1,800490	1,895195
C EXPRESSO	I	1,589714	1,673332
	II	1,939005	2,040996
D Eixo da Transamazônica	Único	2,912462	3,065657

Belém, 07 de maio de 1981

Engº JOSÉ CHAVES CAMACHO
Diretor de Transportes Rodoviários

LINHAS TRONCO

CÓDIGO	LINHAS	EXTENSÃO - Km. TIPO-I	EXTENSÃO - Km. TIPO-II	CLASSE	VALOR EM CR$
001	Belém - Benevides	28,7	—	A	34,70
002	Belém - Benfica - Morenim	32,7	5,0	A	46,90
004	Belém - Boca Nova via Irituia	230,7	—	B	358,40
005	Belém - Boca Nova - Garrafão/Pau do Remo via Ourém	228,7	36,0	B	423,50
006	Belém - Bragança	210,7	—	B	327,30
007	Belém - Cafezal	146,7	18,0	B	262,00
008	Belém - Capanema via BR-316	155,7	—	B	253,80
009	Belém - Capanema via PA-324	162,7	—	B	253,80
010	Belém - Castanhal	71,7	—	B	111,40
011	Belém - Cristolândia	119,7	32,0	B	246,60
012	Belém - Curuçá - Abade	138,7	—	B	215,50
013	Belém - Espírito Santo do Tauá	59,7	12,5	B	116,40
014	Belém - Igarapé-Açu - São Luiz	133,7	—	B	207,70
015	Belém - Irituia	165,7	—	B	257,40
016	Belém - Itinga	480,7	—	B	746,80
017	Belém - Capanema via PA-242	171,7	—	B	253,80
018	Belém - Km 58 da BR-010 - Ent. Faz. Jaboti	214,7	—	B	333,60
019	Belém - Gurupi via BR-316	279,7	—	B	440,00
020	Belém - Marabá (Comercial)	469,7	230,0	B/D	1.442,40
020	Belém - Marabá (Leito)	469,7	230,0	B/D	2.887,40
021	Belém - Maracanã	163,7	—	B	254,30
022	Belém - Tomé-Açu/4 Bocas via BR-010/Forquilha	259,7	74,0	B	549,90
023	Belém - Marituba até o Seminário Red.	28,7	—	A	33,00
023	Belém - Marituba via Maguari	33,7	—	A	38,00
024	Belém - Marudá	163,7	—	B	254,30
025	Belém - Mosqueiro	83,7	—	B	126,50
026	Belém - Paragominas	293,7	14,0	B	482,80
027	Belém - Vizeu	323,7	—	B	502,90
028	Belém - Piriá	293,7	69,0	B	587,10
029	Belém - Primavera via BR-316	191,7	—	B	310,30
030	Belém - Primavera via PA-242	207,7	—	B	310,30
031	Belém - Quatipuru/Boa Vista	191,7	23,0	B	341,40
032	Belém - Salinópolis via PA-324	204,7	30,0	B	375,90
033	Belém - Salinópolis via BR-316/Capanema	197,7	30,0	B	375,90
034	Belém - Sta. Izabel do Pará até R. DER	48,7	—	B	75,70

035	Belém - S. Caetano de Odivelas até Cachoeira	116,7	—	B	181,30
036	Belém - S. Domingos do Capim via BR-010	164,7	40,5	B	332,60
037	Belém - S. Francisco do Pará - Jambuaçu	106,7	—	A	128,90
038	Belém - S. João de Pirabas	216,7	—	B	336,70
039	Belém - São João da Ponta	109,7	19,0	B	206,40
041	Belém - Salinópolis via PA-242	213,7	30,0	B	375,90
042	Belém - Tacajós até a Margem do Rio	70,7	10,0	B	128,80
043	Belém - Santarém Novo	174,7	—	B	271,40
044	Belém - Vigia	99,7	—	B	154,90
045	Belém - Ipixuna	258,7	—	B	401,90
046	Belém - Curuçá - Murajá	133,7	18,0	B	241,80
047	Belém - Vila do Americano	60,7	—	B	94,30
048	Belém - Marudazinho via Matapiquara	132,7	46,0	B	293,30
049	Belém - Conceição do Araguaia	469,7	678,0	B/D	2.815,90
050	Belém - Neópolis	27,7	2,5	A	37,20
051	Belém - Mocooca	146,7	32,0	B	288,60
052	Belém - Genipaúba via Benevides	44,7	17,0	A	79,10
053	Belém - Santa Bárbara	48,7	—	A	58,80
054	Belém - Km 48 da BR-010	191,7	—	B	297,80
055	Belém - Castanhal via Iracema	65,7	28,0	B	155,10
056	Belém - Penha Longa/Porto Salvo	87,7	10,0	B	155,20
057	Belém - Gurupi via PA-242 - Peixe Boi	286,7	—	B	440,00
059	Belém - Rio Capim via PA-140 - Bujaru	216,7	120,0	B	571,70
060	Belém - Tomé-Açu - 4 Bocas - via Bujaru	216,7	—	B	344,30
061	Belém - São Domingos do Capim via Col. 3 de Outubro	130,7	—	B	203,10
062	Belém - Porto Seguro via Barro Branco	128,7	20,0	B	237,90
063	Belém - Acará-Moju via PA-140 - Bujaru	139,7	124,0	B	465,80
064	Belém - Gurupizinho	293,7	110,0	B	664,80
065	Belém - Bujaru	80,7	—	B	133,00
066	Belém - Altamira	469,7	738,0	B/D	2.999,80
067	Belém - Santarém	469,7	1.282,0	B/D	4.667,50
068	Belém - Vila Rondon	469,7	86,0	B/D	993,40
069	Belém - Divisa c/Amazonas	469,7	1.848,0	B/D	6.402,70
070	Belém - Cametá - Anuerá	96,0	—	A	116,00
071	Belém - Vila Concordia até Km 171/PA-150	216,7	237,0	B	799,60
072	Belém - Magalhães Barata	159,7	—	B	248,10
073	Belém - Santana do Araguaia	469,7	750,0	B/D	3.036,60
074	Belém - Km 204 da BR-010 até a Faz. Suiça	293,7	53,0	B	556,80

Observação:

* - Travessia de Balsa
** - Pedágio

Engº JOSÉ CHAVES CAMACHO
Diretor de Transportes Rodoviários

LINHAS INTERMEDIÁRIAS

CÓDIGO	LINHAS	EXTENSÃO — Km. TIPO-I	TIPO-II	CLASSE	VALOR EM Cr$
101	Abaetetuba - Cafezal/V.Beja via Barcarena	81,0	—	A	97,90
102	Bragança - Boca Nova via PA-124 - Ourém	143,0	—	B	222,20
103	Bragança - Curupati	65,0	—	B	101,00
104	Capanema - Km. 47 da BR-316	48,0	—	A	58,00
105	Bragança - Vizeu	115,0	—	B	178,70
106	Capanema - Japerica	6,0	48,0	B	100,30
107	Conceição do Araguaia/Sant. do Araguaia	—	135,0	D	413,90
108	Capanema - Salinópolis	42,0	30,0	B	122,10
109	Capanema - São João de Pirabas	24,0	30,0	A	73,20
110	Bragança - Urumajó	17,0	—	B	26,40

111	Castanhal - Arraial do Carmo	17,0	6,0	A	29.40
112	Conc. Araguaia - Redenção	—	98,0	D	300,40
113	Abaetetuba - Cafezal	57,0	—	A	68,90
114	Bragança - Capanema	53,0	—	A	64,00
115	Igarapé-Açu - Maracanã	48,0	—	A	58,00
116	Marabá - Santarém	—	1.052,0	D	3.225,10
117	Primavera - Boca Nova/Pau de Remo	129,0	36,0	B	268,60
118	Marabá - Itaituba	—	1.010,0	D	3.096,30
119	Bragança - Gurupi via PA-242/BR-316	177,0	—	B	275,00
120	Itaituba - Santarém	—	378,0	D	1.158,80
121	Castanhal - Inhangapi via Col. 3 de Out.	50,0	26,0	A	98,70
122	Paragominas - Tomé-Açu	25,0	162,0	B	352,10
123	Castanhal - Piriá	224,0	69,0	A	372,40
124	Bragança - Pontinha via Urumajó	29,0	45,0	A	101,40
125	Bragança - Km. 47 da BR-316 até Japim	128,0	12,0	A	172,40
126	Marabá - São Domingos - São João	—	78,0	D	239,10
127	Marabá - Porto da Balsa	—	128,0	D	392,40
128	Capitão Poço - Salinópolis	120,0	30,0	B	243,30
129	Vigia - Castanhal via Iracema	55,0	28,0	B	138,50
130	Bragança - Col. Broca via Montenegro	19,0	75,0	B	171,60
131	Vigia - S. Caetano de Odivelas	26,0	—	A	31,40
132	Igarapé Miri - Cafezal via Barcarena	78,0	—	A	94,50
133	Marabá - Tucuruí	—	236,0	D	723,50
134	Santana do Araguaia - Marabá	—	520,0	D	1.594,10
136	Santarém - Ig. Gui até a Serra do Cachimbo (Div. do M. Grosso)	—	1.068,0	D	3.274,10
137	Ruropolis - Santarém	—	217,0	D	665,20
138	Itupiranga - Marabá	—	50,0	D	153,30
139	S. Domingos do Capim - Ent. Faz. Jaboti	45,0	40,5	B	146,70
140	Moju - Cafezal	60,0	—	A	72,50
143	Bragança - Fernandes Belo	40,0	56,0	B	168,30
144	Castanhal - Curupizinho	224,0	110,0	A	432,80
145	Oriximiná - Óbidos	—	90,0	D	275,90
149	Conc. Araguaia - Rio Maria - Água Fria	—	229,0	D	702,00
150	Altamira - Arraial José Martins	—	250,0	B	473,80
152	Igarapé Miri - Abaetetuba - Vila de Beja	69,0	—	A	83,40
153	Vila do Conde - Porto da Balsa	42,0	—	A	50,70
154	Moju - Abaetetuba - Vila de Beja	54,0	—	A	65,30
155	Óbidos - Alenquer	—	164,0	D	502,80
156	Marabá - Conceição do Araguaia	—	448,0	D	1.373,40
157	Vila Rondon - Marabá	—	144,0	D	441,40
158	Acará - Moju	—	105,0	A	154,80
159	Moju - Abaetetuba	30,0	—	A	36,20
160	Maiuatá - Cafezal via Barcarena	74,0	18,0	A	116,00
161	Barreira do Campo - Rio Dourado	—	124,0	D	380,10
162	Barreira do Campo - Cristalino via Campo Alegre	—	42,0	D	128,70
163	Barreira do Campo - Santana Rios via Campo	—	90,0	D	275,90
164	Barreira do Campo - Redenção via Codespar	—	140,0	D	429,20
165	Santarém - Divisa c/Amazonas	—	861,0	D	2.639,50
167	Bragança - Açaiteua	40,0	45,0	B	147,40
171	Conceição do Araguaia - Ent. do Xingu	—	196,0	D	600,90
172	Abaetetuba - Vila do Conde	54,0	—	A	65,30
173	Castanhal/Curuçá/Curuperé	63,5	3,0	B	104,30
174	Mamorama/Km.58 da BR-010	102,0	52,0	B	257,00
175	Vila Rondon/Tucuruí	—	360,0	D	1.103,60

OBSERVAÇÃO:

* - Travessia de Balsa

Engº JOSÉ CHAVES CAMACHO
Diretor de Transportes Rodoviários

EDITAIS JUDICIAIS

ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE MUANÁ

PORTARIA Nº 04/81

Assunto: Aplica Pena Disciplinar

A bacharela Maria de Nazaré Silva Barbosa, Juíza de Direito da Comarca de Muaná, Estado do Pará, usando das atribuições asseguradas pelo Art. 434, inciso III da Resolução nº 07 (Código Judiciário) e;

Considerando que incumbe ao escrivão comparecer diariamente ao Cartório e ali permanecer nas horas de expediente (Art. 199, inciso XVIII do Código Judiciário);

Considerando que através do Provimento nº. 01/81 este juízo determinou aos serventuários e funcionários da Justiça não se ausentarem da Comarca, Termo ou Distrito onde tenha que exercer ofício ou função, sem prévia licença, salvo no caso de moléstia grave, ou força maior, que deverá ser justificado;

Considerando que o escrivão do 1º Ofício desta Comarca, deixou o Cartório acéfalo e viajou para Belém, causando prejuízo às partes e a este Juízo;

Considerando que tal procedimento constitui falta do cumprimento dos deveres;

Considerando que a falta de cumprimento dos deveres, sujeita o servidor da justiça à sanção disciplinar de repreensão (Art. 431, inciso II do Código Judiciário).

R E S O L V E:

I - Aplicar a pena disciplinar de repreensão ao titular do Cartório do 1º Ofício Sr. Pedro Malato dos Reis.

II - Comunicar a imposição da pena à Corregedoria para anotar na ficha funcional do servidor e providenciar, se for o caso, a respectiva publicação (Art. 434 § 1º do Código Judiciário).

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Muaná (PA), 11 de março de 1981.

MARIA DE NAZARÉ SILVA BARBOSA
Juíza de Direito

(G. Reg. nº 1238)

ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE SANTARÉM

ESCRIVANIA DO CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora Albanira Lobato Bemerguy, Juíza de Direito da Primeira Vara desta Comarca de Santarém, Estado do Pará,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de vinte (20) dias, ou dele conhecimento tiverem que, se processando perante este Juízo e Cartório do Segundo Ofício aos termos de uma Carta Precatória expedida pelo Juízo de Direito da 6ª Vara da Comarca de Belém, capital do Estado Dr. Orlando Dias Vieira contra TRANSFRISA LTDA. IND. E COM. DE PESCADOS, é o presente, publicado para intimar o Sr. Representante da firma Transfrisa Ltda. Ind. e Com. de Pescados e sua mulher se casado for para embargar, querendo, dentro do prazo da lei, contados a partir da primeira publicação do presente, os bens penhorados a seguir transcritos: Auto de Penhora e Depósito: Aos seis dias de maio de 1981, eu, Oficial de Justiça abaixo assinado em cumprimento ao respeitável mandado da MM. Juíza de Direito da Primeira Vara desta Comarca de Santarém, me dirigi nesta cidade, no Bairro da Prainha, onde se encontra sediada a Firma Transfrisa Ltda. Ind. e Com. de Pescados, e sendo aí, procedi a penhora dos seguintes bens propriedade da firma Executada: - Imóvel situado à Av. Tropical, perímetro compreendido entre a rua Maicá e Av. Amazonas (D-OL,Q=001), com a forma de um quadrilátero, medindo 25ms de frente sobre 25ms de profundidade, numa área de 25ms quadrados, devidamente registrado no Lº Oficial de Notas, Cartório Nogueira Sirotheau, da Comarca de Santarém, sob o nº R-2, Matrícula 1.787, do nível 2, Reg. Geral em 22 de março de 1979; 2) Imóvel situado Av. Amazonas na cidade de Santarém, com a forma de um retângulo, medindo 10ms de frente por 26ms de profundidade, numa área de 260m2, devidamente reg. naquele 1º Ofício de Notas da Comarca de Santarém, sob o nº ... R-1, matrícula 1.300, L-2 Reg. Geral, em 24 de agosto de 1979; 3) Três lotes: contínuos situados na Av. Tropical, antes denominada de Trav. Eng. Afonso Desincourt, Bairro de Santana, medindo o 1º, 13 metros por 21,50ms, área total de 279,50m2, o 2º 15ms por 35ms, área total 525m2 e o 3º 15ms por 36ms, área total de 540m2, adquiridos por compra feita a Cerâmica Progresso Ltda. consoante escritura pública lavrada às Fls. 130 verso, 131 verso e 133, do livro 103 das Notas do Tabelião João de Sousa Alho, desta Comarca, transcritas no Registro de Imóveis da Comarca de Santarém, às fls. 78 e 79 do livro 3-L sob os nºs de ordem 7085, 7086, 7087; 4) Imóvel situado na Av. Irurá no Bairro do Caranazal, nesta cidade, medindo 22,50ms de frente por 50ms de fundos, limitando pela frente com a Av. Irurá, aos fundos e nascente com quem de direito e ao poente com Felícia Cecília Macambira Teixeira, transcrito no Reg. de Imóvel da Comarca de Santarém, às fls. 167, do livro 3J sob o nº de ordem 6821. 5) Equipamento frigorífico industrial para produção de frios, e uma fábrica de gelo em espuma com a capacidade para 30 toneladas, fornecidas e montadas por Madef S/A., Ind. e Com.. 6) Prédio Industrial 186m2, em alvenaria estrutura em concreto armado e acabamento em rebouco de massa forte, sobre isolamento de isopor e lona asfáltica. 7) Prédio Industrial para abrigar equipamentos de força, em alvenaria, estrutura em concreto armado e revestimento em rebouco tipo paulista, piso em cimento desempenado com o total de 24m2, com seis metros de pé direito tendo como reforma o acréscimo na sala de processamento de pescados, com 40m2, em alvenaria, estrutura de concreto armado, revestido até 2,10m em azulejo branco e o restante em rebouco tipo paulista, cobertura em telha fibro-cimento de 6mm sobre estrutura de madeira, forro de eucatex, esquadria de madeira, piso em cimento desempenado. 8) Trapiche de madeira massaranduba com passarela de acesso de 92m de comprimento por 4m de largura com plataforma ancoradoura de 8m de largura por 30m de comprimento, perfazendo um total de 608m2. 9) Equipamentos de casa de força

avaliados em Cr$ 6.036.006,95 (Seis milhões, trinta e seis mil, seis cruzeiros e noventa e cinco centavos). 10) Um conjunto completo de equipamentos frigoríficos, composto de quatro compressores Mycon com os correspondentes motores e demais equipamentos. 11) Uma linha de processamento de pescados de aço inoxidável, com várias peças de fabricação de Irmãos Fischer. 12) Um cilindro para lavagem de peixes em aço inoxidável, também de fabricação de Irmãos Fischer, adquirido de Atlântica Pesca, juntamente com uma linha de filetamento de peixes do mesmo material. 13) Quatro máquinas de tirar pele de pescados, marca Towrsend-Teco. 14) Uma máquina automática elétrica de fechar sacos plásticos, fabricados por Meteor. Ind. e Com. SP. 15) Uma máquina de fechar sacos plásticos manual. 16) Uma balança marca São Lucas com a capacidade para 1.000kls. 17) Duas balanças marca Toledo com a capacidade para 300 kilos. 18) Quatro balanças de super precisão marca Toledo para 10 libras. 19) Uma balança automática marca Toledo para 30 quilos. 20) Quatro serras circulares para postear pescados adquiridos em dois de junho de 1976. 21) Três aparelhos de ar condicionado de 12.000 Betus. 22) Seis máquinas de escrever de diversas marcas. 23) Três máquinas de calcular elétricas. 24) Uma geladeira para escritório. 25) Um arquivo de aço e diversas mesas e cadeiras pertencente ao escritório da firma. 26) Um trator Agrale T-416, nº 117.534.329, chassis 2557, com três carretas agrícolas vasculantes Lavrele. 27) Uma camioneta Chevrolet CIO Pla S/A. 2949, branca, Chassis C.144DBR - 39.302-B, ano 1974, bilhete em seguro 608037, conforme escritura pública de repasse de empréstimo exterior, com outorga de garantias de outros pactos. Feita a penhora depositei os referidos bens em poder do Sr. Samuel Rodrigues de Sousa, gerente da Firma H. P. do Brasil, hoje com a denominação de Primar Pescados Ltda. que se comprometeu de tê-lo em seu poder como depositário sob as penas da lei. E para constar lavrei este auto que vai por mim assinado e depositário e duas testemunhas. a) Adonias Firmino de Sousa - Oficial de Justiça; a) Samuel Rodrigues de Sousa - Depositário; a) Osvaldo Pereira Lisboa e José Eridan Oliveira - Testemunhas. CERTIDÃO: Certifico para os devidos fins que feita a penhora deixei de intimar o representante legal da Firma Executada, Transfrisa Ltda., por não se encontrar nesta Comarca e não sabido o seu paradeiro o que dou fé. Santarém, 06 de maio de 1.981. a) Adonias Firmino de Sousa - Oficial de Justiça. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Cartório do Segundo Ofício, aos oito dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e um. Eu, a) Ilegível, escrevente habilitada, datilografei e subscrevi.

Dra. ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

Juíza da 1ª Vara

(Ext. Reg. nº 2.864. Dia: 14.05.81)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Anúncio de Julgamento da 1ª Câmara Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 19 de maio para julgamento dos seguintes feitos:

RECURSO PENAL "EX-OFFICIO" DA CAPITAL

Recte.: O Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Penal, em exercicio.

Recdo.: Antonio Brasil de Almeida (Dr. José Carlos Castro).

Relator: Desembargador RICARDO BORGES FILHO.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO DE "HABEAS-CORPUS"
DA CAPITAL

Recte.: José Odalin Santos.

Recdo.: O Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Penal.

Relator: Desembargador RICARDO BORGES FILHO.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 12 de maio de 1981.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. Nº 1238)

Anúncio de Julgamento da 1ª Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 19 de maio para julgamento do seguinte feito:

AGRAVO DE INSTRUMENTO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

Agvtes.: Ervino Gutzit e outros (Dr. Pedro Theodoro e outro).

Agvdos.: Antonio Barbosa Teixeira e s/mulher (Dr. Jayme Nunes Lamarão).

Relatora: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 12 de maio de 1981.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. Nº 1238)

Anúncio de Julgamento da 1ª Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 19 de maio para julgamento dos seguintes feitos:

REEXAME DE SENTENÇA DE 1º GRAU – CAPITAL – TERMO JUDICIÁRIO DO ACARÁ

Sentenciante: O Dr. Pretor do Termo Judiciário.
Sentenciados: Gildásio Mendes Sales e s/mulher (Dr. Asdrubal Bentes).
Relator: Desembargador RICARDO BORGES FILHO.

IDEM, IDEM, IDEM

Sentenciante: O Dr. Pretor do Termo Judiciário.
Sentenciados: Jairo Mendes Sales e s/mulher (Dr. Asdrubal Mendes Bentes).
Relator: Desembargador RICARDO BORGES FILHO.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 12 de maio de 1981.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. Nº 1238)

Anúncio de Julgamento das Câmaras Cíveis Reunidas

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras Cíveis Reunidas, foi designado o dia 18 de maio para julgamento dos seguintes feitos:

AÇÃO RESCISÓRIA DA CAPITAL

Autor: Tocantins & Maués (Dr. Ophir Coutinho).
Réu: Joaquim Lobato Maués (Dr. Enivaldo da Gama Ferreira).
Relator: Desembargador: MANOEL CACELLA ALVES.

IDEM, IDEM, IDEM

Autores: Raimundo Miranda e outros (Dra. Janete Maria Crijp).
Réus: Lauro de Oliveira Cunha e sua mulher (Dr. Leonam Gondim da Cruz).
Relatora: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES.

MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL

Reqte.: Rodoviário Tanagé Ltda. (Dr. Orlando Fonseca).
Reqdo.: O Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível.
Relator: Desembargador NÉLSON RODRIGUES AMORIM.

IDEM, IDEM, IDEM

Reqte.: José Batista de Mendonça (Dr. Eduardo Lassance Cunha).
Reqda.: Exma. Sra. 1ª Pretora do Cível da Capital.
Relator: Desembargador STÉLEO MENEZES, por compensação.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 12 de maio de 1981.

LUIS FARIA
Secretário do TJE

(G. Reg. Nº 1238)

Índice do RTJ, 83 a 90
Preço Cr$ 150,00

REVISTA DE DIREITO ECONÔMICO nº 13
PREÇO Cr$ 150,00
À VENDA NO ARQUIVO DA IMPRENSA OFICIAL

12ª Sessão Ordinária das Câmaras Reunidas, realizada em 11 de maio de 1981, sob a Presidência do Exmo. Sr. Des. EDGAR LASSANCE CUNHA.

Férias — Des. Oswaldo Pojucan Tavares e Raimundo Hélio de Paiva Mello.
Licença — Des. Antonio Koury.

MATÉRIA PENAL

Pedido de Habeas-Corpus — Capital — Impte.: Os Advs. Artemis Leite da Silva e Flávio Maroja, a favor de Severino Rodrigues de Mendonça.

— Resolveram acolher a preliminar arguida pela Presidência no sentido de serem avocados os autos da ação de alimentos em apoio, unanimemente.

Idem, idem — Impte.: O Adv. Geraldo Magela Pinto de Souza, a favor de Sérgio Sebastião Moura do Monte.

— Negaram a ordem, contra os votos dos Exmos. Srs. Des. Lydia Fernandes, Ricardo Borges Filho, Ary da Silveira e Calistrato Mattos.

Idem, idem — Impte.: O Adv.: Dorival Tangerino, a favor de Lucilo de Freitas Maciel.

— Concederam a ordem preventiva, à unanimidade, em virtude de não existir inquérito policial, a respeito.

Idem, idem — Impte.: Santiago Filho, a favor de José Fontes Pereira.

— Concederam a ordem, sem prejuizo do processo a que responde o paciente, unanimemente.

MATÉRIA CÍVEL

Agravo em Mesa — Agravante: Carlos Adalberto Chady; Agravado, o despacho do Exmo. Sr. Calistrato Mattos, Relator da Ação Rescisória em que é autor, Laércio Franco e réu, o agravante.

— Deram provimento para cassar o despacho agravado e determinar que seja processada a ação rescisória, unanimemente.

Mandado de Segurança da Capital — Reqtes.: Julieta Marques de Figueiredo e Olinda Alves de Almeida (Dr. Milton Chagas) — Reqdo.: O Exmo. Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública — Relator: Des. Ossiam C. Almeida.

— Julgaram o mandado sem objeto, contra o voto do Des. Christo Alves Filho, que o negava.

Idem, idem — Reqte.: Teolga Pinto Cardoso (Dr. Raphael Lucas) — Reqda.: A Juiza de Direito da Comarca de Santa Izabel do Pará — Relator: Des. Ossiam Almeida.

— A Des. Lydia Dias Fernandes, pediu vista dos autos, já se tendo manifestado o Relator pelo recebimento da preliminar arguida pelo Ministério Público, no sentido de serem as Câmaras incompetentes e competente o Tribunal Pleno.

Idem, idem — Reqte.: Fernando Auad Guarany (Dr. Adalberto Ambrósio de Souza) — Reqdo.: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível — Relator: Des. Ricardo Borges Filho.

— Adiado por falta de quorum, visto estarem impedidos os Des. Stéleo Menezes e Almir de Lima Pereira.

Embargos Infringentes — Capital — Emgte.: Banco do Estado de São Paulo S/A. (Dr. Otávio Mendonça) — Emgdo.: David Bortman & Exman (Dr. Daniel Coelho de Souza). Relator: Des. Ossiam C. de Almeida.

— Adiado.

Mandado de Segurança — Capital — Reqte.: Carolina Batista Guimarães (Dr. Rosomiro Arrais).

Reqdo.: O Exmo. Dr. Pretor no exercicio do Juizado de Alenquer, Relator: Des. Ricardo Borges Filho (pub. no D. O. de 07.05.81).

— Preliminarmente, não conheceram da segurança em face da decadência do direito da requerente, unanimemente. Não votou por impedido o Des. Almir de Lima Pereira.

Idem, idem — Reqte.: Terezinha Oliveira Monteiro (Dr. Pedro Claudionor Bastos) — Reqdo.: O Exmo. Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública. Relator: Des. Nelson Amorim.

— Julgaram sem objeto, unanimemente.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 12 de maio de 1981.

LUIS FARIA
Secretário do TJE

(G. Reg. Nº 1238)

Rev. T. Jurisprudência
nº 95 - I
Preço Cr$ 200,00

Ementário de Jurisprudência
nºs 16 e 17
Preço Cr$ 100,00 cada

RTJ
Vol. 94 - II e 94 - III
Preço Cr$ 200,00 cada vol.

Arq. do MJ nº 156
Preço Cr$ 100,00

Rev. T.F.R.
nº 68
Preço Cr$ 150,00

República Federativa do Brasil
PARÁ
CADERNO 2
Diário Oficial

ANO LXXXIX — 91º DA REPÚBLICA — Nº 24.508 Belém - Quinta-feira, 14 de maio de 1981.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador MANOEL CACELLA ALVES

2ª CÂMARA CÍVEL

Acórdão nº 7027
Apelação Cível da Capital
Apelante: Lauro Dagoberto Brasão Costa (Dr. Donato Cardoso de Souza)
Apelada: Maria José Araújo Lobato (Dra. Neyde Teixeira)
Relator: Des. Edgar Lassance Cunha

Ementa: Carece ao apelante, elementos que comprovem o que esporadicamente alegou. Confirmada a Douta Sentença recorrida, por seus jurídicos fundamentos.

Vistos, etc...

Isto Posto, acordam os Senhores Desembargadores, Membros da 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, em turma, unanimemente, negar provimento a apelação interposta para confirmar, o decisório recorrido.

Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Des. Oswaldo Pojucan Tavares.

Belém, 02 de outubro de 1980.
Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Relator
Secretaria do TJE - Belém, 11 de maio de 1981.
MARIA SALOMÉ NOVAES
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 1238)

2ª CÂMARA PENAL ISOLADA

Acórdão nº 7028
Recurso ex-officio de habeas corpus da Capital
Recorrente: A Dra. Juiza de Direito da 5ª Vara Penal
Recorrido: Raimundo Lúcio Nogueira (Dr. Lourival das Neves)
Relator: Des. Ary da Motta Silveira

EMENTA: - Habeas Corpus preventivo. Justifica-se o temor do paciente que é acusado da prática de infração de ser preso, tanto mais quanto a autoridade que o notificou seguidamente não nega a intenção de efetivar tal violência. A identificação datiloscópica de quem é indiciado em inquérito regularmente instaurado, não constitui coação ilegal, pelo que, cassa-se a ordem expedida com o fim de proibir a efetivação dessa formalidade legal.

Vistos, etc...

À vista de tais considerações, acordam os membros da 3ª Câmara Penal Isolada, à unanimidade de votos, em dar provimento parcial ao recurso e cassar a ordem no que diz respeito à identificação datiloscópica. Custas ex-lege.

Belém, 23 de abril de 1981.
Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Presidente
Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA
Relator
Secretaria do TJE - Belém, 8 de maio de 1981.
MARIA SALOMÉ NOVAES
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 1238)

2ª CÂMARA CIVIL ISOLADA

Acórdão nº 7029
Apelação Cível da Capital
Apelantes: Delfina Queiroz da Silva e João Queiroz da Silva (Dr. Vinicius Hesketh)
Apelado: Roberto Lopes Valente (Dr. Deusdedith Freire Brasil)
Relator: Des. Nelson Amorim

I) - Reintegração de posse. Provindo a posse de ato clandestino, portanto, de má-fé, configura-se o esbulho, por não induzir o ato, posse legitimamente protegida (Cód. Civil Art. 497).

II) - Sendo as benfeitorias introduzidas no imóvel, apenas úteis, não há obrigatoriedade de ressarcimento, que só é devido às benfeitorias necessárias (Cód. Civil Art. 517).

III - Recurso improvido.

Vistos, etc...

Acordam os juízes do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, pela sua Segunda Câmara Civil Isolada, unanimemente, negar provimento ao recurso.

Belém, 23 de abril de 1981.
Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Presidente
Des. NELSON AMORIM
Relator
Secretaria do TJE - Belém, 11 de maio de 1981.
MARIA SALOMÉ NOVAES
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 1238)

2ª CÂMARA PENAL

Acórdão nº 7030
Recurso ex-officio de habeas corpus da Capital
Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal
Recorrido: Alberto Moraes Moreira Junior (Dr. Francisco Gomes Costa)
Relator: Des. Manoel de Christo Alves Filho

NESTA EDIÇÃO

ACÓRDÃOS
Do Tribunal de Justiça do Estado

RESENHAS
Da Justiça Estadual

EDITAIS
Da Justiça do Trabalho

Ementa: Havendo inquérito policial a identificação criminal é formalidade que lhe é inerente. Cassa-se a isenção do fichamento, por ser a respectiva decisão contrária a Súmula 568 do S.T.F. Recurso oficial provido.
Vistos, etc...
Isto Posto, acordam, à unanimidade os Juízes da Eg. Segunda Câmara do ven. T. de J. do Estado em dar provimento ao recurso para cassar a ordem de isenção do fichamento.
Sala das sessões, em 23 de abril de 1981.
Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Presidente
Des. MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO
Relator
Secretaria do TJE - Belém, 11 de maio de 1981.
MARIA SALOMÉ NOVAES
PJ-DAI-NS-021.3
(G. Reg. nº 1238)

Acórdão nº 7031
Recurso ex-officio de habeas corpus da Capital
Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal
Recorrido: José de Souza Ferraz (Dr. Raymundo Neves Fidellis)
Relator: Des. Manoel de Christo Alves Filho
EMENTA: - Havendo ameaça de prisão arbitrária que a autoridade não desmente categoricamente, impõe-se a concessão do Salvo Conduto. Recurso oficial improvido.
Vistos, etc...
Isto Posto, acordam, à unanimidade, os Juízes da Eg. Segunda Câmara Penal do Ven. T. de J. do Estado do Pará, em negar provimento ao apelo oficial para em consequência manter a sentença apelada.
Sala das sessões em Belém do Pará, aos 23 de abril de 1981.
Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Presidente
Des. MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO
Relator
Secretaria do TJE - Belém, 11 de maio de 1981.
MARIA SALOMÉ NOVAES
PJ-DAI-NS-021.3
(G. Reg. nº 1238)

TRIBUNAL PLENO

Acórdão nº 7032
Pedido de Contagem de Tempo de Serviço Público
Requerente: - Pérola Pacífico da Costa, funcionária, Auxiliar Judiciário PJ-AJ-032.5, lotada na Secretaria do TJE.
Relator: Desembargador Manoel Cacella Alves, Presidente do TJE.
EMENTA: - Pedido de contagem de tempo de serviço público. Defere-se em face da documentação apresentada pela requerente.
Vistos, etc...
Acordam os Exmos. Srs. Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos, deferir o pedido de fls. 2, para mandar contar em favor da requerente 27 anos, 9 meses e 23 dias de serviço público, até 31.03.1981.
Belém, 15 de abril de 1981.
Des. MANOEL CACELLA ALVES
Presidente
Secretaria do TJE - Belém, 11 de maio de 1981.
MARIA SALOMÉ NOVAES
PJ-DAI-NS-021.3
(G. Reg. nº 1238)

Acórdão nº 7033
Pedido de Contagem de Tempo de Serviço Público
Requerente: - A Bacharela Yvonne Santiago Marinho, Juíza de Direito da 2ª Vara Penal.
Relator: - Desembargador Manoel Cacella Alves, Presidente do TJE.
EMENTA: - Defere-se o pedido de contagem de tempo de serviço público, formulado pela bacharela Yvonne Santiago Marinho, Juíza de Direito da 2ª Vara Penal.
Vistos, etc...
Acordam os Exmos. Srs. Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, deferir o pedido de fls. 2, para mandar contar em favor da requerente 27 anos, 6 meses e 17 dias de serviço público, até 31 de março de 1981.
Belém, 15 de abril de 1981.
Des. MANOEL CACELLA ALVES
Presidente
Secretaria do TJE - Belém, 11 de maio de 1981.
MARIA SALOMÉ NOVAES
PJ-DAI-NS-021.3
(G. Reg. nº 1238)

Acórdão nº 7034
Pedido de Contagem de Tempo de Serviço Público
Requerente: O Bacharel Luís Ercílio do Carmo Faria, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado.
Relator: - Desembargador Manoel Cacella Alves, Presidente do TJE.
EMENTA: - Defere-se em favor da documentação apresentada pelo requerente.
Vistos, etc...
Acordam os Exmos. Srs. Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos, deferir o pedido de fls. 2, para mandar contar em favor do requerente o tempo de serviço público 47 anos, 5 meses e 27 dias de serviço público prestados ao Estado, até 01.04.1981.
Belém, 15 de abril de 1981.
Des. MANOEL CACELLA ALVES
Presidente
Secretaria do TJE - Belém, 11 de maio de 1981.
MARIA SALOMÉ NOVAES
PJ-DAI-NS-021.3
(G. Reg. nº 1238)

2ª CÂMARA PENAL

Acórdão nº 7035
Recurso ex-officio de habeas corpus da Capital
Recorrente: Aricélio Queiroz Alves (Dr. Milton Ferreira das Chagas)
Recorrida: A Dra. Juíza de Direito da 4ª Vara Penal
Relator: Des. Edgar Lassance Cunha
EMENTA: - Habeas Corpus. Prejudicada a ordem, por se encontrar o recorrente, sob a jurisdição do Juiz da 5ª Vara Penal.
Vistos, etc...
Isto Posto, acordam os Senhores Desembargadores Membros, da 2ª Câmara Penal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, em turma, julgar o recurso prejudicado, unanimemente.
Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Des. Oswaldo Pojucan Tavares.
Belém, 25 de setembro de 1980.
Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Relator
Secretaria do TJE - Belém, 12 de maio de 1981.
MARIA SALOMÉ NOVAES
PJ-DAI-NS-021.3
(G. Reg. nº 1238)

2ª CÂMARA PENAL ISOLADA

Acórdão nº 7036
Recurso ex-officio de habeas corpus da Capital
Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal
Recorrido: José de Souza Lima (Dr. Wilson Magalhães)
Relator: Des. Edgar Lassance Cunha
EMENTA: Habeas Corpus. Reforma-se em parte o decisório "a quo", para cassar o não fichamento criminal do paciente.
Vistos, etc...
Isto Posto, acordam os senhores Desembargadores membros, da 2ª Câmara Penal Isolada, por maioria de votos, dar provimento em parte ao apelo. Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Des. Oswaldo Pojucan Tavares.
Belém, 18 de setembro de 1980.
Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Relator
Secretaria do TJE - Belém, 12 de maio de 1981.
MARIA SALOMÉ NOVAES
PJ-DAI-NS-021.3
(G. Reg. nº 1238)

2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Acórdão nº 7037
Agravo de Instrumento de Santa Izabel do Pará
Agravante: Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará (Dr. Rodrigo Otávio da Cruz)
Agravados: Maria Odete Brito Moraes e Orlando Pereira Lopes
Relator: Des. Edgar Lassance Cunha

EMENTA: Agravo de Instrumento. Pedido sem objeto inoperante, por ter o Juízo "a quo", usado da faculdade que lhe conferiu o § Único da Lei 6.014 de 27/12/73. Vistos, etc...

Isto Posto, acordam os senhores Desembargadores, Membros da 2ª Câmara Cível Isolada, à unanimidade de votos. conhecer do agravo e lhe negar provimento, por falta de objeto.

Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Des. Ary da Motta Silveira.

Belém, 02 de abril de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Relator

Secretaria do TJE - Belém, 12 de maio de 1981.
MARIA SALOMÉ NOVAES
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 1238)

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Acórdão nº 7038
Mandado de Segurança da Capital
Requerente: S. R. de Oliveira (Dr. Pedro Claudionor Martins Barros)
Requerido: O Exmo. Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública
Relator: Des. Ary da Motta Silveira

EMENTA - Não tem direito líquido e certo, a ser amparado pela via expedita do mandado de segurança, aquele que, valendo-se de autorização para o exercício de atividade lícita, a desvirtua e infringe a própria lei.

Ação coercitiva da Administração, decorrente do chamado Poder de Polícia, visando preservar os bons costumes. Segurança negada.

Vistos, etc...

Com tais considerações, acordam os membros das Câmaras Cíveis Reunidas, à unanimidade de votos, em negar o mandado de segurança.

Belém, 4 de maio de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Presidente
Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA
Relator

Secretaria do TJE - Belém, 12 de maio de 1981.
MARIA SALOMÉ NOVAES
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 1238)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE MAIO DE 1981 - 2ª-FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFICIO — CIVEL E COMÉRCIO

EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUIZES

2ª VARA
Proc. Nº 190/81.

EXECUÇÃO

Exc.: Fininvest S/A. — Crédito, Financiamento e Investimento.
Adv.: Carlos Renato M. Almeida.
Exc.: Clydenor de França Sampaio Matos.
Desp.: Seja expedido o competente mandado executivo citatório.

3ª VARA

PETIÇÃO DE: Raimunda Miranda Bastos, por seu Advogado: Dr. Adelino N. Simão, requerendo o despejo de Antonio Alfran de Carvalho, por não ter purgado a móra.

Desp.: R.H.A. Voltem Conclusos.
Proc. Nº 02/80.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: José Augusto Miranda.
Adv.: Pedro Daltro Cunha.
Réu: Raimundo Nonato Monteiro.
Adv.: Mascarenhas de Assunção e Silva.
Réu: Raimundo Jorge de Souza Xavier.
Adv.: Edson Sarmento Guedes.
Desp.: Digam os interessados sobre a conta.

4ª VARA

PETIÇÃO DE: José de Arimatéia Pureza de Oliveira, por seu Advogado: Dr. Jayme Bentes, requerendo purgação da móra na Ação de Despejo que lhe move, Dulce Hachem Marques.

Desp.: Junte-se aos autos; conclusos.

PETIÇÃO DE: José de Arimatéia Pureza de Oliveira, por seu Advogado: Dr. Jayme Bentes, impugnando o valor da causa na Ação de Despejo que lhe move, Dulce Hachem Marques.

Desp.: A. em apartado; diga o autor no prazo legal.

PETIÇÃO DE: J. S. Passos, por seu Advogado: Dr. José Lusquinhos, expondo e requerendo reconsideração do despacho inicial na Ação de Reparação de Danos, como terceiro interessado e credor do autor (?).

Desp.: N.A. Cls.; fica suspenso o cumprimento do mandado até decisão posterior.

6ª VARA

PETIÇÃO DE: Adrilena de Menezes Pepes, advogada de Édino Cravo Valente, requerendo juntada de procuração, como litisconsorte na Ação de Reparação de Danos que Luiz Alves da Costa, move contra Thelma Fina Alvarenga Viégas.

Desp.: J. aos autos.

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFICIO

RESENHA DO DIA 11 DE MAIO DE 1981 (11/05/81)

JUIZO DA 2ª VARA — DESPEJO

Requerente: Raquel Seabra dos Reis — Adv.: Eduardo L. de Carvalho.

Requerido: José Maria M. de Souza — Adv.: Hailton Reis.

Despacho: Defiro a autora, o prazo de 30 dias para que supra ele a irregularidade, complementando a inicial com a prova de que ela carece, sob pena de decretação de extinção do processo.

JUIZO DA 3ª VARA

Requerimento do Dr. Hildegardo Bentes Fortunato, apresentando laudo pericial, nos autos da Ação que Engenote, move contra Lair Martins do Nascimento.

Despacho: Junte-se aos autos.

JUIZO DA 5ª VARA — DESPEJO

Requerente: Alba Lúcia Dácier Lobato — Adv.: Dorival Tangerino.

Requerido: Anilson José Silva Ferreira.

Despacho: Cite-se.

JUIZO DA 7ª VARA

Requerimento de Bomfrio - Com. e Refrigeração Ltda. e Joaquim Coelho Pinto, na Ação de Consignação que a primeira move contra o segundo, solicitando o levantamento da quantia depositada — Adv.: Silva Figueiroa de Mattos e Joana Darc de Almeida Barbosa.

Despacho: Tome-se por termo.

JUIZO DA 9ª VARA — SEPARAÇÃO

Requerente: Jorge Heleno de Araújo — Adv.: Pedro W. Silva.
Requerida: Sidnéa Missel de Araújo.

Despacho: Renovem-se para o dia 31 de junho, às 11:00 horas.

JUIZO DA 10ª VARA

Requerimento de José Antonio Filho, na Ação de Consignação que move contra Rosa Dias da Silva, requerendo a correção da Conta de Fls. — Adv.: Alberto de Lima Freitas.

Obs.: Recebido em cartório em 11.05.81.

JUIZO DA 11ª VARA

Requerimento de Izaias Francisco do Carmo, na Ação de Vistoria requerida por David Leon Serruya, indicando assistente técnico para vistoria — Adv.: José Maria da Consolação.

JUIZO DA 8ª VARA — EXECUÇÃO

Requerente: Distac — Distribuidora Ar Condicionado — Adv.: Lóris V. Boas.

Requerida: Representações Tony Ltda.

Despacho: Cite-se.

JUIZO DA 2ª VARA

Requerimento de Tropical, na Ação de Prestação de Contas que lhe move A. F. Coelho, manifestando-se sobre os documentos de fls 337/346 — Adv.: João José Maroja.

Obs.: Recebido em cartório em 11.05.81.

CARTORIO DO 7º OFICIO DO CIVEL

RESENHA DO DIA 11.05.81

DESPEJO

TERCEIRA VARA

Autora: Samyra Thomé (Adv.: Aluisio Meira).

Réu: Escritório de Advocacia Antonio Villar Pantoja (Adv.: O mesmo).

Sentença (Trecho Final): Julga este Juizo procedente a presente Acão de Despejo Por Falta de Pagamento, decretando o despejo do requerido. Escritório de Advocacia Antonio Villar Pantoja, representado por seu titular, Antonio Villar Pantoja, do imóvel por ele ocupado e inicialmente descrito, expedindo-se o competente mandado, pelo prazo de quinze dias. Condeno mais o requerido ao pagamento das custas processuais decorrentes do presente processo, bem como arbitro os honorários advocaticios da requerente, em vinte por cento sobre o valor total do débito, a ser apurado, a tudo devendo ser obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais e em direito obedecidas. P.I.R.. Belém, 08 de maio de 1981. (a) Pedro Paulo Martins.

EMBARGOS

Embargante: Primar S.A. (Adv.: Haroldo Santos).

Embargada: Importadora Oplima Ltda. (Adv.: Vasco Borborema).

Despacho: Diga a embargante. Em, 11.05.81. (a) Pedro Paulo Martins.

ARROLAMENTO

Inventariante: José Moura Costa (Adv.: José Maria Nascimento).

Inventariada: Maria Moura Sousa.

Despacho: Em declarações finais, dizendo os interessados. Em, 11.05.81. (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

DESPEJO

SEXTA VARA

Autor: Agnelo Pinto Valente (Adva.: Solange Dantas).

Réu: Alcimar da Silva Rêgo (Adv.: Raimundo Puget).

Despacho no requerimento de cobrança dos autos contra o Autor: N.A. Intime-se. Em, 11.05.81. (a) Orlando Dias Vieira.

EXECUÇÃO

SEXTA VARA

Autor: Banco do Estado do Pará S.A. (Adv.: José Campos).

Réus: Platon — Eng. e Com. Ltda. e outros.

Despacho no requerimento de desistência do A.: N.A. À conta. Em, 11.05.81. (a) Orlando Dias Vieira

MANDADO

Requerente: Geraldo Soares Barbosa (Adv.: João Ferreira).

Réu: Diretor-Presidente da COSANPA.

Despacho: À conta. Conclusos. Em, 11.05.81. (a) Orlando Dias Vieira.

EXECUÇÃO

OITAVA VARA

Autor: Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S.A. (Adv.: Carlos Potiguar).

Réu: Argemiro Miranda.

Despacho: À audiência do exequente. Em, 11.05.81. (a) Climenie Pontes.

CONSIGNAÇÃO

Requerente: Marinélia Azevedo Maia (Adv.: Carlos Noura).

Ré: Maria das Dores Santos.

Despacho: I — Junte o último recibo de aluguel; II — Designo o dia 29 do corrente, às 11:00 horas, para o pagamento, sob pena de depósito; III — Cite-se a requerida. Em, 11.05.81. (a) Climenie Pontes.

BUSCA E APREENSÃO

NONA VARA

Autor: Ford — Administração e Consórcios Ltda. (Adv.: Vanilson Hesketh).

Réu: Vicente Ubirajara Coroa.

Despacho no requerimento de desistência da A.: N.A. À conta. Em, 11.05.81. (a) Maria Lúcia dos Santos.

FALÊNCIA

DÉCIMA VARA

Autora: Máquina Geral Ltda. (Adv.: Lucas Almeida).

Réu: Terranorte (Adv.: Carlos Ferro).

Despacho no requerimento do R., pedindo dilatação de prazo para depósito. Manifeste-se a parte adversa. Em, 08.05.81. (a) Izabel Leão.

ORDINÁRIA

DÉCIMA PRIMEIRA VARA

Autora: Fundação SESP (Adv.: Airton Ribeiro).

Ré: Instala Elétrica - Ind. e Com. Ltda.

Despacho: Para audiência de instrução e julgamento, designo o dia 25 do mês em curso, às 09:30 horas. Cumpram-se as formalidades legais. Belém, 11.05.81. (a) Florinda Dias Riker.

THEREZINHA GUEIROS
Escrivã Vitalicia

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFICIO DO CIVEL E COMÉRCIO

BELÉM, 11 DE MAIO DE 1981

AÇÃO: — Reintegração de Posse — 7ª Vara — Nº 53/81.

Autor: Hailton Pimentel Nunes (Adv.: Dr. Raphael Celda Lucas Filho).

Réu: Manuel dos Santos Nunes (Adv.: Dr. Laurênio de Miranda Rocha).

Despacho: Especifiquem as partes as provas que ainda desejam produzir.

AÇÃO: — Ordinária de Anulação de Contrato — 9ª Vara — Nº 623/80.

Autores: Roberto Bechara Rocha e outros (Adva.: Aurea de Fátima Bechara Gomes da Silva).

Réu: Adélio Valente Pinto (Adv.: Dr. José Guilherme de Campos Ribeiro).

Despacho: Diga o autor sobre o pedido de fls. 108.

AÇÃO: — Sumarissima — 9ª Vara — Nº 214/81.

Autor: Raymundo Souza (Adva.: Dra. Eliodéa Santos de Oliveira).

Ré: Sociedade Anônima Rio Xingú — Indústria Agropecuária (Adv.: Dr.).

Despacho: Cite-se, designando o dia 29 de julho, às 11:00 horas, para a audiência vestibular.

AÇÃO: — Agravo de Instrumento — 9ª Vara — Nº 242/80.

Agravante: Manoel Rodrigues da Cruz (Adva.: Dra. Maria Elisa Campaio Costa Sales).

Agravada: Raimunda Chaves Gonçalves (Adv.: Dr. João Diogo Sales Moreira).

Despacho: À agravada para contraminutar.

AÇÃO: — Divórcio Judicial — 9ª Vara — Nº 444/80.

Autor: Wolf Luiz Nunes dos Santos (Adv.: Dr. Bichara Fraiha Neto).

Ré: Sulamita Dilce Maia dos Santos (Adva.: Dra. Angelina de Jesus Vianna).

Despacho: Renovem-se para o dia 28 de julho, às 11:00 horas.

CARTÓRIO DO 9º OFICIO CIVEL

ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO

RESENHA DO DIA 11.05.81

3ª VARA

DESPEJO

Auts.: Joaquim Quirino da Silva e Maria Torreiro Lima da Silva.

Adv.: Osvaldo Serrão.

Ré: Irene Barbosa de Oliveira.

Desp.: Cite-se conforme pedido. Belém, 11.05.81. (a) Pedro Paulo Martins.

3ª VARA

DESPEJO

Aut.: Orlando Amoedo Maués.

Adv.: Waldemar Teixeira.

Réu: José Tavares Gama.

Adv.: José Maria do Nascimento.

Desp.: Digam os interessados sobre a conta. Belém, 11.05.81. (a) Pedro Paulo Martins.

3ª VARA

INDENIZAÇÃO

Aut.: Madson Paz de Souza.

Adv.: Lóris Villas-Boas.

Ré: Clotilde Heloisa Abreu Teixeira.

Adv.: Albérico Pimentel Filho.

Desp.: Atualize-se a conta, e voltem conclusos, para sentença. Cumpra-se. Belém, 11.05.81. (a) Pedro Paulo Martins.

5ª VARA

ORDINÁRIA

Aut.: Maria José Quadros dos Remédios.

Adva.: Áurea de Fátima Silva.

Réus: Nagib José Bechara e Adolfo Williams Domingues Tumas.

Adv.: Miguel Brasil Cunha.

Desp.: Diga a parte contrária sobre os documentos anexados de fls. Em. 07.05.81. (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

5ª VARA

MANUTENÇÃO DE POSSE

Aut.: José Leduc Peralta.

Adv.: Carlos Arruda.

Réu: Espólio de Tereza de Moraes Gomes.

Desp.: Por motivo de foro, intimo, julgo-me suspeita para funcionar nos presentes autos. À nova distribuição, para posterior compensação. Em, 11.05.81. (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

6ª VARA

ORDINÁRIA

Aut.: Transjuta — Transportadora de Juta da Amazônia Ltda.

Adv.: Aluisio Meira.

Réu: ESAM — Engenharia e Sinalização da Amazônia Ltda.

Adv.: Sérgio do Carmo.

Desp.: Diga a A. sobre o documento. Em, 11.05.81. (a) Orlando Dias Vieira.

8ª VARA

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Aut.: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimos.

Adva.: Maria do Amparo Gonçalves.

Réu: Armando Ortiz.

Desp.: Solicite-se da M.Ma. Pretora, os esclarecimentos necessários sobre a Ação de Consignação, interposta. Em, 11.05.81. (a) Climenie Bernadette A. Pontes.

8ª VARA

MANUTENÇÃO DE POSSE

Aut.: Luiz Antonio Brunette.

Adv.: Reynaldo Andrade da Silveira.

Réu: IMA — Indústria de Móveis da Amazônia Ltda.

Adv.: Milton Chagas.

Desp.: Sobre os documentos, diga a parte adversa. Em, 11.05.81. (a) Climenie B. A. Pontes.

8ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Lupino Distribuidora Ltda.

Adv.: Lóris Villas-Boas.

Réu: José Oliveira Moraes.

Desp.: À nova distribuição. Em, 11.05.81. (a) Climenie B. A. Pontes.

1ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: A. Righi — Comércio, Importação e Exportação Ltda.

Adva.: Francisca Azevedo.

Réu: Maguari - Comércio e Indústria Ltda.

Adv.: Antonio Freitas Leite.

Desp.: Com vista ao Autor para se pronunciar sobre às fls. 10. Belém, 11.05.81. (a) Florinda Dias Riker.

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas, foram protocoladas na I. O. E., às 16:00 horas do dia 12 de maio de 1981.

(Ext. Reg. Nº 2835)

JUSTIÇA DO TRABALHO

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele noticia tiverem que, no dia 08 de junho de 1981, às 14:35 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lanço para os bens penhorados na execução movida por Orlando Andrade contra Felipe Mubarac, Elias H. Farage e Francisco Galdino Vieira, bens esses encontrados à Travessa D. Pedro I, 750 (Depósito da Justiça) e que são os seguintes, conforme Auto de Penhora e Laudo de Avaliação de fls. 37 e 39 dos autos.

— Um (1) Relógio Mido-Quartz-Ocean-Star, 35 rubis, folheado a ouro, nº 729.0582-2, ind. suíça, em perfeito estado, com pulseira folheada a ouro. Avaliado em CrS 20.000,00;

— Um (1) Relógio Mido-Quartz-Ocean-Star, 35 rubis, folheado a ouro, nº 729.0581-2, ind. suíça, em perfeito estado, com pulseira folheada a ouro. Avaliado em CrS 20.000,00;

— Um (1) Relógio Mido folheado a ouro, pulseira de couro, ind. suíça, 27 rubis, nº 351302, em pefeito estado. Avaliado em CrS 10.000,00.

Quem pretender arrematar ditos bens devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lanço com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diario da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 06 de maio de 1981. Eu, José Cavalcante da Silva, Aux. Jud., TRT-8ª-AJ-022.A datilografei. E eu, Mercês Pereira, Diretor de Secretaria, subscrevo.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juiza do Trabalho

(G. Reg. nº 1227)

Processo nº 3ª JCJ-167/81
Recte.: Benedito Corrêa Barbosa
Recda.: Transbcampos Ltda.

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

Pelo presente Edital, fica Citado o senhor Benedito Corrêa Barbosa, com endereço incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 3ª JCJ-167/81, em que é reclamada Transbcampos Ltda., para pagar, no prazo de quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de CrS 200.00 (duzentos cruzeiros), correspondente às custas a que foi condenado nos termos da decisão proferida pela Junta no processo acima referido.

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O que cumpra na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Belem, Estado do Para, aos seis dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e um. Eu, José Cavalcante da Silva, Aux. Jud. AJ-022.A, datilografei. E eu, Maria das Mercês Netto Pereira, Chefa de Secretaria, subscrevi.

LYGIA SIMAO LUIZ OLIVEIRA
Juiza do Trabalho, Presidente da 3ª JCJ de Belem

(G. Reg. nº 1228)

Processo nº 3ª JCJ-1.555/80
Reclamante: Rodolfo dos Santos Pimentel
Reclamado: Construções Comercio Camargo Corrêa S/A

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o senhor Rodolfo dos Santos Pimentel, com endereço incerto e não sabido, reclamante no processo trabalhista, número 3ª JCJ-1.555/80, em que é reclamada Construções Comercio Camargo Corrêa S/A., para com-

parecer na Secretaria desta Junta, a fim de receber as Guias de FGTS, relativas ao processo acima mencionado.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 07 de maio de 1981.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA
Chefe de Secretaria da 3ª JCJ
de Belém

(G. Reg. nº 1229)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE 5 DIAS)

Pelo presente Edital fica Notificada a Empresa Rural Notrial S/A., com endereço incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 4ª JCJ-251/81, em que é reclamante Sebastião Vieira da Rosa, que no dia 05.05.81 às 13.20 horas, foi prolatada a seguinte decisão: "... Resolve a MM. Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergência, julgar procedente em parte a presente reclamação para condenar Empresas Rurais Notrial S/A. a pagar a Sebastião Vieira da Rosa, CrS 5.000,00 de Aviso Previo, CrS 5.000,00 de férias proporcionais, CrS 5.000,00 de Gratificação de Natal, CrS 84.000,00 de Salário retido em dobro, além de salário-família em valor a ser apurado em liquidação de sentença, conforme a fundamentação. Deverá a reclamada anotar a CTPS do reclamante na forma indicada na fundamentação. Improcedentes as demais parcelas por falta de amparo legal. Sobre a condenação juros de mora e correção monetária nos termos da Lei. Custas de CrS 3.206,81, pela reclamada, sobre o valor da condenação e para este fim arbitra-se em CrS 103.000,00..."

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belem, aos seis dias do mês de maio de 1981. Eu, Ivani Siqueira Teixeira, datilografei. E eu, Maria de Lourdes Matos Cercasin, subscrevo.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz Presidente da 4ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 1230)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Dr. Rider Nogueira de Brito.

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 19 de junho de 1981, às 15:00 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/ avaliação, os bens penhorados na execução movida por José Torres Cunha, contra Art-Aço Industria e Comercio, bens esses encontrados à Av. 1º de Dezembro, nº 712-Apto. 204.

e que são os seguintes: - Direito de uso do telefone número 226-5091 - Contrato TVT - 8929. Categoria Comercial, terminal telefônico instalado no Ed. Paulo VI, no endereço acima referido.

Valor atribuido ..... CrS 167.900,00 (cento e sessenta e sete mil, novecentos cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lanço com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 08 de maio de 1981. Eu, Antonio Barbosa de Oliveira Neto, Auxiliar Judiciário-TRT-8ª AJ.022.A datilografei. E eu, a) Ilegivel, Chefe de Secretaria, subscrevo.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 1231)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citada Asteca-Engenharia e Construção Ltda., que se encontra em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 5ªJCJ-1537/80, em que e exequente Ruy Ferreira Faro Filho, de que devera pagar, em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de CrS 84.207,94 (oitenta e quatro mil, duzentos e sete cruzeiros e noventa e quatro centavos), correspondente às custas devidigo, correspondente ao principal e custas devidos nos termos do acordo homologado em audiência de 10.11.80:

R E S U M O :

Restante do FGTS	CrS 46.459,26
Parcelas em atraso	30.000,00
Multa de 25 %	7.500,00
Custas de execução	248,68
Total a Depositar	CrS 84.207,94

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-a à penhora em tantos bens quantos bastem para integrar o pagamento da dívida.

O Que Cumpra, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belem, Estado do Para, aos sete de maio de 1981. Eu, Graça Toutonge, Tec. Jud. AJ.021.S, datilografei. E eu, Jose Benedito de Santana Filho, Diretor de Secretaria, subscrevi.

ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
Juiza do Trabalho Substituta

(G. Reg. nº 1232)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PROCESSO TRT RO 237/81

Recorrente: Moto Importadora Ltda.
Advogada: Dra. Ormiz da Conceição Bentes
Recorrida: Maria das Graças Costa e Silva
Advogado: Dr. José Paiva Filho

D E S P A C H O

I - A revista é tempestiva. Fundamenta-se nas duas alíneas do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - A recorrente pretende ver reapreciado seu recurso ordinário. O Egrégio Regional julgara-o deserto por irregularidade na comprovação do depósito ad recursum, eis que, na Relação de Empregados (fls. 100), não se constata qualquer indício de autenticação do banco depositario e, ainda, que esteja aquele depósito à disposição desta Justiça.

III - A recorrente diz que o V. Acórdão recorrido conflitou com o Prejulgado nº 45, do Tribunal Superior do Trabalho e com os arestos transcritos em sua peça recursal, bem como violou os arts. 653, letra b, e 680, letra a, ambos da Consolidação das Leis do Trabalho.

A divergência jurisprudencial não está caracterizada, de vez que os arestos transcritos e o Prejulgado nº 45 não se ajustem à hipotese ora discutida. O que decidiu o Regional é que a recorrente não cumpriu com as disposições contidas na POS 2/70, do BNH, que diz que a Relação de Empregados deve ser autenticada pelo banco depositário e que o depósito seja feito à disposição desta Justiça.

Inocorreu a violação apontada. As normas legais invocadas pela recorrente, não têm aplicação alguma ao que foi decidido nestes autos.

IV - Ante o exposto, não se configurando os pressupostos recursais, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 06 de maio de 1981

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidente

(G. Reg. nº 1233)

PROCESSO TRT RO Nº 245/81

Recorrente - R. Mendonça Comércio S/A.
Advogado: Dr. Armando Pinheiro
Recorrida - Dionéia Moita de Castro
Advogado: Dr. Ronaldo Batista da Silva

D E S P A C H O

I - A revista e tempestiva. Fundamenta-se nas duas alíneas do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - O V. Acórdão recorrido, apreciando o recurso ordinário interposto pela reclamada, decidiu pela improcedência da reclamatória eis que não só o estado gravídico da empregada era desconhecido, como porque houve motivo objetivo para a dispensa. Para a recorrente, essa decisão divergiu dos arestos transcritos em sua peça recursal, do Prejulgado nº 4, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, bem como violou o art. 9º, do texto consolidado.

III - A divergência jurisprudencial não consegue a recorrente demonstrar. O aresto deste Regional, transcrito às fls. 54, versa sobre hipótese diversa da abordada nestes autos, ou seja, se seria ou não devido o pagamento do salário-maternidade em contrato a prazo certo que chega a seu termo, o que aqui não se discute. Dos arestos citados às fls. 55, dois são oriundos de turmas do Colendo Tribunal Superior do Trabalho e, por isso, não servem para justificar a revista.

O aresto de uma das turmas do Egrégio TRT da 1ª Região e o Prejulgado nº 14, do Colendo TST, também não se aplicam ao caso versado. É que a decisão Regional concluiu que a dispensa não foi arbitrária, ao contrário, houve motivo de ordem interna, expresso em documentos juntados, para justificá-la. Ademais, acrescenta ainda a decisão recorrida, a própria reclamante só teve conhecimento de seu estado gravídico, após a dispensa, como provado nos autos.

IV - Por tudo já esclarecido, não se configurou também a alegada violação a dispositivo de lei.

V - Ante o exposto, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 06 de maio de 1981

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidente

(G. Reg. nº 1233)

PROCESSO TRT RO 1442/80

Recorrente: Banco Mercantil do Brasil S/A.
Advogado: Dr. Carlos Balbino Potiguar
Recorrido: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Belém
Advogado: Dr. Wilson Araújo Sousa

DESPACHO

I - A revista é tempestiva. Fundamenta-se no artigo 896, letra b, da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Contra o deferimento da correção automática semestral sobre o anuênio e sobre a gratificação prevista na cláusula V, se insurge o recorrente sustentando que a decisão regional violou o art. 153, § 3º, da Constituição Federal, o artigo 10 da Lei 6.708/79, bem como a sentença normativa consubstanciada no Acórdão nº 10.630, deste Regional.

III - As citadas vantagens se originaram de conciliação celebrada em processo de dissídio coletivo, devidamente homologada por decisão deste Regional (Ac. 10.630). Os valores ali fixados foram: a) para o anuênio Cr$ 300,00 por ano de serviço (cláusula IV) e b) Cr$ 1.060,00, como gratificação para os empregados que desempenham as funções enumeradas na cláusula V, parágrafo único.

Aduz o recorrente que sendo a sentença normativa "ato jurídico perfeito e coisa julgada", os valores nela fixados não podem sofrer alteração por via legal. E, ainda, aquelas parcelas estão excluídas do conceito de salário, devendo, as mesmas, ser classificadas como "condições especiais de trabalho", que têm tratamento diferente na própria Lei nº 6.708/79.

IV - A decisão regional ao apreciar o litígio, decidiu que as parcelas em questão, ante as disposições do art. 457, § 1º, do texto consolidado, são explicitamente havidas como salário e, portanto, sujeitas à correção semestral. Contudo, reconhecemos que a matéria continua controvertida em nossos tribunais, donde se justificar seu reexame através da revista.

V - Ante o exposto, admito a interposição da revista, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 06 de maio de 1981

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidente

(G. Reg. nº 1233)

PROCESSO TRT RO 271/81

Recorrente - Jari Florestal e Agropecuária Ltda.
Advogado: Dr. Antonio Maria Cavalcante
Recorrido - Manoel Oliveira
Advogado: Dr. Hamilton Gualberto

DESPACHO

I - A revista de fls. 44/47 é tempestiva. Embora a recorrente tenha deixado de declarar, de modo expresso, a fundamentação legal do recurso, o mesmo baseia-se nas duas alíneas do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Diz o arrazoado, que a decisão recorrida violou o art. 461 consolidado e divergiu dos arestos transcritos às fls. 46 e 47.

III - Não conflita a decisão regional com a jurisprudência apontada e nem com a lei.

Está expresso no V. Acórdão recorrido, que o empregado apresentou provas substanciais para o deferimento de seu pleito (grifamos). Faz referência a depoimento de testemunhas, confirmando que o trabalho prestado pelo reclamante era de igual valor ao do paradigma, além do fato de que, ambos, tinham a mesma classificação na empresa: instrumentista A. Não se baseou, pois, a decisão regional, unicamente na identidade da denominação de funções, mas na prova de que esse trabalho era de igual valor. E o exame da prova se exaure nas instâncias ordinárias.

IV - Não se configurando os pressupostos recursais invocados, denego a interposição da revista. Dê-se ciência.

Belém, 6 de maio de 1981

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidente

(G. Reg. nº 1233)

PROCESSO TRT RO 244/81

Recorrente - Centrais Elétricas do Pará S/A. - CELPA
Advogada: Dra. Maria Lúcia Carvalho
Recorrido - Olival Ventura da Costa
Advogada: Dra. Olga Bayma

DESPACHO

I - A revista é tempestiva. Fundamenta-se na letra a do artigo 896, da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - O Egrégio Regional, pelo Acórdão nº 12.666, acolhendo os argumentos expendidos nas razões do ordinário, interposto pelo reclamante, decidiu que, ante a jurisprudência firmada pela Súmula nº 76, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, o valor das horas extras suplementares prestadas, habitualmente, por mais de dois anos, se suprimidas, integram o salário para os efeitos legais.

III - Contra essa decisão se insurge o recorrente, dizendo que o V. Acórdão recorrido assim decidindo, divergiu dos arestos transcritos em seu arrazoado.

Não se verificou a divergência jurisprudencial apontada. Como já ressaltado, a decisão deste Regional está em perfeita consonância com a jurisprudência sumulada do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

IV - Ante o exposto, não configurado o pressuposto legal invocado, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 6 de maio de 1981

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidente

(G. Reg. nº 1233)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. ANTONIO KOURY

ACÓRDÃO Nº 9.763

PROCESSO Nº 789/81

AUTOS: Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva Municipal de São Domingos do Capim.

REQUERENTE: Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Trabalhista Brasileiro.

EMENTA: Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva Municipal. Pressupostos legais atendidos. Defere-se de plano, na forma da Legislação Eleitoral vigente, quando não é oferecida impugnação ao pedido.

Vistos, etc...

O Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Trabalhista Brasileiro - Secção do Pará, com fundamento no artigo 89 da Resolução nº 10.785, do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Municipio de São Domingos do Capim, instruindo o pedido com cópias das atas devidamente visadas e rubricadas pelas autoridades referidas no precitado diploma legal.

Processado o pedido determinou o Exmo. Sr. Desembargador Presidente desta Colenda Corte de Justiça Eleitoral, a publicação de edital para conhecimento dos interessados, sem que no triduo legal fosse oferecida impugnação do mesmo.

Constatando a regularidade do processo, o Ministério Público Eleitoral, por seu ilustre representante, apresentou parecer nos autos suplementares favorável ao deferimento do pedido.

V O T O

Segundo se infere dos autos, o pleito convencional transcorreu sem anormalidades, mediante o registro de chapa única, tendo sido atendidos os pressupostos legais pertinentes a esses eventos.

Nenhuma impugnação, por ocasião do pedido de registro neste Tribunal Eleitoral, foi oferecida visando obstaculizar o seu deferimento, cabendo assim, na forma da legislação eleitoral vigente, ser conhecido e deferido de plano.

ISTO POSTO:

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por unanimidade de votos e sufragado o parecer do Ministério Público Eleitoral, determinar o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva Municipal do Partido Trabalhista Brasile no Municipio de São Domingos do Capim, conforme as nominatas anexas.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 13 de março de 1981.

aa.) ANTONIO KOURY – Presidente; ORLANDO DIAS DA ROCHA BRAGA – Relator; NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM, JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, ORLANDO DIAS VIEIRA, CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES, LEONAM GONDIM DA CRUZ e o Dr. PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA – Procurador Regional Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM, DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO – PTB-Pa.

DIRETÓRIO: Vanilda Sales da Silva, Natanael Conrado Paz, Vilmar Mendes da Rocha, Antonio Carvalho Moreira, Deusdedith Ribeiro da Silva, Tereza Souza Porto, Walter César Pereira, José Maria Silva Pantoja, Lázaro Mendes da Cruz, Morcilo da Cruz Pantoja e Waldomiro Batista da Silva.

SUPLENTES DO DIRETÓRIO: Raimunda Fátima Paz, Vidal Cabral da Silva, José de Oliveira Silva e Ciro de Melo Morais.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Vilmar Mendes da Rocha.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Vanilda Sales da Silva.

COMISSÃO EXECUTIVA:

PRESIDENTE: Vilmar Mendes da Rocha.

VICE-PRESIDENTE: Vanilda Sales da Silva.

SECRETÁRIO: Natanael Conrado Paz.

TESOUREIRO: Lázaro Mendes da Cruz.

SUPLENTES: Ciro de Melo Morais, Ozorino Antonio Viana e Raimundo Jorge Gonçalves da Silva.

(G. Reg. Nº 1234)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidenta: EVA ANDERSEN PINHEIRO

EDITAL Nº 03/81
PROCESSO Nº 45.899

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. José Ribamar Moraes.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por sua Presidenta abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. José Ribamar Moraes, Prefeito Municipal de Santana do Araguaia a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 45.899 referente a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de santana do Araguaia, exercício financeiro de 1979.

Belém, 11 de maio de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 1245 – Dias: 14, 18 e 22/05/81)

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

Vol. 94 - I

Preço Cr$-200,00

CRIMINALIDADE E VIOLÊNCIA

Vol. 2 e 3

Cr$-150,00 - cada